ANNO LXII — NUMERO 92

QUINTA-FEIRA 22 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de Abril, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 45 minutos, pelo cabo submarino).

Foi nomeado 1.º engenheiro da commissão directora das obras do prolongamento da ferro-via de S. Francisco e linha de Caruarú, o engenheiro Torres Neves.

— Foi publicado o decreto de conversão da divida publica fundada.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 21 de Abril.

Telegrammas de Rangoom annunciam que um troço de indigenas conseguio incendiar uma parte da cidade de Mandalay, na Birmania.

ROMA, 21 de Abril.

Na semana ultima houve em Brindisi 25 victimas do cholera-morbus.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de Abril de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ECONOMIA POLITICA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

CAPITULO IV

Repartição da riqueza

(*Continuação*)

CONCILIAÇÃO.—Apezar das serias objecções que se podem fazer á determinação obrigatoria dos salarios, pode obter-se bastante resultado dos conselhos de conciliação, isto é, da reunião de homens escolhidos para dirigirem uma discussão amigavel ecerca do assumpo em litigio. Faz se isso de differentes modos. Umas vezes tres, ou um maior numero de delegados dos operarios, reunem-se com um numero igual de delegados dos patrões, e todos juntos procuram chegar a um accordo. N'outros casos, os delegados expõem os seus respectivos modos de ver a um homem de juizo são e imparcial que se esforça por suggerir os termos em que ambas as partes possam convir. Se estas se compromettem a acceitar a decisão deste conciliador, o caso differe pouco da arbitragem. Esta forma de conciliação cahio em descredito, porque os operarios se recusavam quasi sempre a submetter-se á decisão do arbitro, quando lhes era contraria.—e porque, sendo assim, tambem se não podia contar que os patrões acceitassem tal decisão, quando fosse contra elles. Por taes motivos, é preferivel que o conciliador não funccione como juiz, mas simplesmente como amigo imparcial das duas partes, que procura dissipar a desconfiança e a hostilidade entre ellas, esclarecendo cada uma sobre a razão da outra procurando chamal-as a um accordo. A conciliação assim comprehendida pode produzir grandes beneficios; mas não pode supprimir as causas do conflicto ; não pode convencer os operarios de que o seu interesse e o do patrão são um e o mesmo.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL DE 1886

Actos :

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 344, de 5 do corrente mez, resolve exonerar, á pedido, João Manoel de Mesquita Barros Wanderley, do cargo de 2º delegado do termo de Serinhãem, e nomear para substituil-o Candido José Gonçalves da Fonte, actual subdelegado do 2º districto, e para preencher a vaga deixada por este, resolve nomear o cidadão Antonio José Gomes.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 345, de 5 do corrente mez, resolve exonerar, á pedido, o tenente Pedro Joaquim de Vasconcellos, do cargo de delegado do termo de S. José do Egypto, e nomear para substituil-o Paulo Soares da Silva.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 354, de 6 do corrente, resolve nomear Francisco Joaquim Machado e Francelino Francisco Duarte, para os lugares do 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto da Torre.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 354, de 6 do corrente, resolve nomear José Aurelio de Oliveira e Antonio Mendes da Cunha Azevedo, para os lugares do 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto da Magdalena, ficando exonerados os actuaes.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 351, de 6 do corrente, resolve nomear o capitão João Francisco Hemeterio Portella, Manoel Gonçalves de Mello, Antonio José Beneville Canuto e Henrique Soares de Moura, para os cargos de delegado, 1º, 2º e 3º supplentes do termo de Bom Conselho, ficando exonerados os que actualmente exercem os referidos cargos.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 851, de 6 do corrente, resolve nomear Juvenal Correia de Macedo e José Vieira Bello, para os lugares de 2º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo de Bom Conselho, ficando exonerados os que exercem actualmente os referidos cargos.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 351, de 6 do corrente, resolve nomear Victoriano Olympio de Cerqueira e José Bastos do Rego Mello, para os lugares do 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Prata, de termo de Bom Conselho, ficando exonerados os que exercem actualmente os referidos cargos.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr chefe de policia, em officio n. 358, de hontem datado, resolve exonerar, á pedido, Antonio Luiz Ribeiro Guimarães, do cargo de subdelegado do 2º districto do termo do Rio Formoso.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 6 do corrente mez, n. 350, resolve exonerar o capitão João Francisco Hemeterio Portella, do cargo de 3º supplente do delegado do termo de Jaboatão.— Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, em officio de 3 do corrente, sob n. 64, considerando que o arrematante da obra de reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho Junqueira, Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, não deu começo a obra e nem assignou no Thesouro Provincial, o termo definitivo do respectivo contrato, resolve que seja rescindido o mesmo contrato, impondo-se-lhe a multa de que trata o art. 56 do regulamento de 24 de Fevereiro de 1874, e determina que seja dita obra de novo levada á praça — Communicou-se ao Thesouro Provincial e á Repartição das Obras Publicas.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o exposto pelo commandante das armas e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 2 e 5 deste mez, sob ns. 169 e 229, resolve abrir, de accordo com o decreto n. 2,884 de 1 de Fevereiro de 1862 um credito na importancia de 1:082$850, sendo 82$850 á verba – Instrucção militar— e 1:000$ á —Praças de pret— do Ministerio da Guerra, exercicio corrente afim de ter lugar o pagamento das despezas que correm pelas referidas verbas, relativas ao mez de Março proximo findo.— Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda, e communicou-se ao commandante das armas.

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar Joaquim da Fonseca Cavalcante Galvão do cargo de delegado do 2º districto litterario de Maranguape, e nomear para substituil-o o capitão Francisco Camello Pessoa Cavalcante.— Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Martins de Oliveira Machado, alumno mestre da Escola Normal, e tendo em vista a informação n. 110 de 5 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica resolve, de conformidade com o disposto no art 40 da lei n. 1,860 de 11 de Agosto de 1885, nomear o peticionario professor publico effectivo da cadeira de ensino primario de Sitios Novos de Ouricury.

Officios :

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— O Ministerio da Marinha, em aviso de 29 de Março findo, declara ter approvado as propostas preferidas pelo conselho de compras de marinha para o fornecimento de viveres, sobresalentes, objectos de expediente e destas aos navios da armada, escola de aprendizes marinheiros e dependencias desse Arsenal, durante o 2º semestre do exercicio em vigor o que communico a V. Exc. para os devidos effeitos.

— Ao conselheiro Paulino José Soares de Souza, director da Bibliotheca Fluminense.— Para satisfazer a requisição feita por V. Exc. em o seu officio de 17 de Março ultimo, tenho a honra de remetter-lhe divorsos exemplares de relatorios e leis desta provincia, cumprindo me declarar que deixa de ir completa a collecção a que V. Exc, se refere porque della carece o archivo da secretaria desta presidencia.

Aproveito a occasião para apresentar os meus protestos de estima e consideração a V. Exe a quem Deus guarde.

— Ao Dr. chefe de policia —Para solução do assumpto do officio n. 266, de 15 de Março findo, convém que V. S. mande organisar e me remetta com urgencia o orçamento da despeza a fazer-se com o concerto das barras do quartel do destacamento policial do Rio Formoso.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de providenciar de modo a ser auxiliada e garantida pelas autoridades policiaes de Tacaratú e Jatobá a commissão de inquerito da estrada de ferro de Paulo Affonso.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— O Ministerio da Marinha, em aviso de 29 de Março findo, declara ter approvado as propostas preferidas pelo conselho de compras de marinha para o fornecimento de viveres, sobresalentes, objectos de expediente e dietas dos navios da armada, escola de aprendises marinheiros e dependencias do Arsenal de Marinha desta provincia, durante o segundo semestre do exercicio em vigor. O que faço constar a V. S. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca de Timbaúba, bacharel Pedro da Cunha Pedroza, em 6 do corrente mes reassumio o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Arthur Garcez Paranhos Monte Negro, em 3 do corrent, assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Iguarassú.

— Ao mesmo — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, copia do officio de 2 do corrente mez, relativo ao exercicio do 1º supplente do juiz municipal do termo de Barreiros.

— Ao mesmo. — Communico a V. S, para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo de Barreiros, bacharel Joaquim Cordeiro Alvim da Silva, reassumio em 2 do corrente mez o respectivo exercicio, renunciando parte do prazo da licença com que estava para tratar de sua saude.

Portarias :

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar conceder passagem de terceira classe, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, da estação de Cimco Pontas á Una, a Martinho Ferreira de Oliveira, praça do 2.º batalhão de infantaria.

— O Sr. engenheiro em chefe da estrada de ferro de Caruarú mande dar transporte, por conta da provincia, da estação central até a da cidade da Victoria, no dia 11 do corrente, de primeira classe, ao cadete Antonio Ferreira Lobo, e de terceira ao cabo de esquadra Ursesino Coneguudes de Araujo, os quaes vão alli assistir á formação da culpa por offensas physicas feitas no official da guarda nacional Bellarmino dos Santos Bolcão Filho ; providenciando sobre a volta dos mesmos em um dos trens do dia 13 — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa, até a Bahia, na primeira opportunidade, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Anna Maria da Conceição e seus filhos menores.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial. —De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. o officio n. 17, junto em original, de hontem datado, em o qual a Camara Municipal do Recife remetteu o balanço e documentos tambem juntos da receita e despeza do exercicio financeiro proximo findo.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. a informação do inspector do Thesouro, de 12 de Dezembro do anno proximo passado, n. 371, e mais papeis juntos concernentes ao pagamento da importancia de 1:879$200, provenientes de passagens concedidas nos vapores da Companhia Pernambucana em Agosto e Setembro do mesmo anno, por conta dos cofres provinciaes, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver acerca da concessão do credito preciso para a realização do referido pagamento.

— Ao mesmo — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. a informação do inspector do Thesouro, de 18 de Agosto do anno proximo passado, sob n. 100, e mais papeis inclusos, relativos ao pagamento da quantia de 1:159$200, proveniente de transportes concedidos nos vapores da Companhia Pernambucana, em Junho do mesmo anno, por conta da provincia, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver sobre a concessão de credito para o dito pagamento.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. a informação do inspector do Thesouro, de 31 de Agosto do anno proximo passado, n. 135, e mais papeis juntos, relativos ao pagamento da importancia de 1:411$200, proveniente de transportes concedidos por conta da provincia nos vapores da Companhia Pernambucana, em Julho do mesmo anno, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver sobre a concessão de credito para occorrer ao alludido pagamento.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. a informação do inspector do Thesouro, de 31 de Julho do anno proximo passado, n. 73, e mais papeis annexos concernentes ao pagamento da importancia de 1:346$400, proveniente de transportes concedidos nos vapores da Companhia Pernambucana em Maio do referido anno, por conta da provincia, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver sobre a decretação de verba para o alludido pagamento.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S. a petição e mais papeis juntos a que allude o aviso do Ministerio da Justiça, de 19 de Setembro do anno proximo passado, tambem incluso por copia, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver sobre a concessão de credito para occorrer ao pagamento da importancia de.... 417$600, proveniente de transportes concedidos a sentenciados do presidio de Fernando para esta capital em Julho do dito anno.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser presente a essa Assembléa, a petição acompanhada da respectiva informação junta por copia em que o guarda da municipalidade do Recife, João Pita Varães, solicita aposentadoria por motivo de molestia.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. que, em seu officio n 92, proferio hoje o seguinte despacho : « Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os fins convenientes. »

— Ao Sr. João Paes de Lyra Brandão, 1º juiz de paz de Santa Cruz do Brejo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 27 de Março findo, que pela inspectoria da saúde publica lhe foram enviados os medicamentos apropriados ao tratamento da variola.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1886

Acto :

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Alfredo José de Carvalho, alumno mestre da escola normal, e tendo em vista a informação n 93, de 19 de Março findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve de conformidade com o art. 5 da lei n. 1,860, de 11 de Agosto de 1885, nomear o peticionario professor publico effectivo da cadeira de ensino primario de Afogados de Ingazeira.

Officios :

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão para assistir no Arsenal de Guerra a abertura de um volume vindo da côrte contendo cornetas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— O ministerio da justiça, em telegramma de hontem datado, declara estar arbitrada em 1:500$ a ajuda de custo para o juiz de direito da comarca de Viamão, bacharel Hisbello Florentino Correia de Mello ; o que communico a V. S. afim de ser-lhe paga aquella importancia, sob responsabilidade desta presidencia.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Transmitto a Vmc. para os fins convenientes, os inclusos termos de consumo e exame a que se procedeu nos medicamentos, drogas e mais objectos a cargo da pharmacia da enfermaria militar.

Portarias :

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagens a prôa, até o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Maria Joaquina da Conceição, mulher do sentenciado Manoel José Barbosa.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré, até o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a José Rodrigues de Carvalho e a sua mulher, e a prôa a uma criada.— Communicou-se ao director do presidio de Fernando.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Aos administradores do Banco de Credito Real de Pernambuco.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 6 do corrente, com o qual Vv. Ss. remetteram o balancete das operações effectuadas por esse Banco no mez de Março proximo findo.

DESPAPHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1886.

Antonio José de Souza —Deferido com o officio desta data dirigido ao commandante do corpo de policia.

Abaixo assignado de moradores da cidade de Jaboatão.—Informe o Sr. engenheiro chefe da estação de ferro do Recife a Caruarú.

Antonio Francisco Correia Manaia.—Aguarde decisão do Ministerio da Fazenda.

Bacharel Augusto Abel Peixoto de Miranda Henrique.—Indeferido.

Anna M. do Livramento.—Não ha vaga, segundo informa o director da Colonia.

Braga & Sá. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Christovão R. Teixeira. -Aguarde o supplicante decisão do Ministerio da Fazenda.

Cardoso & Irmão —Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras militares.

[illegible]landino Ferreira do Nascimento.—Como requer.

Coronel Decio de Aquino Fonseca.–Sim, na forma da lei.

Bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda. Concedo.

Bacharel Francisco Xavier Paes Barreto. -Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú, tendo em vista o despacho anterior.

Francisco Carneiro da Fonseca Brito.—Como requer.

Hermenegildo E. do Rego Monteiro.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Honorato Ferreira Marinho—Já se acham os autos no Superior Tribunal da Relação, segundo informou o juis de direito do Cabo.

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender ao supplicante de accordo com o aviso do Ministerio do Imperio, de 1º do corrente, n. 1405.

João Antonio A[illegible].—Aguarde o supplicante a decisão do Ministerio da Fazenda.

João Baptista Lins.—Aguarde o supplicante decisão do Ministerio da Fazenda.

José Francisco de Mello.—Como requer.

Maria Livramento da Conceição. -Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria Ferreira de Alcantara,—Não ha vaga, segundo informou o director do Colonia.

Padre Zeferino Ferreira Velloso —Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar entregar o producto da loteria a que allude o supplicante, mediante fiança nos termos da informação de 9 do corrente n. 564.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 21 de Abril de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 404.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 21 de abril de 1886.—Illm. e Exm. Sr. - Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos :

— A' minha ordem, Mathias Alves de Aguiar, remettido pelo delegado de Olinda como criminoso de ferimentos graves.

A' ordem do subdelegado do Recife, Juvino Joaquim de Queiroz, por dirturbios e como vagabundo.

A' ordem do de Santo Antonio, Antonio Francisco Ribeiro, Candido Marcellino do Espirito Santo, João Quirino dos Santos, João Gonçalves, Arthur Emiliano da Paz, Manoel José da Silva e João Nogueira da Costa, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Maria Caetana do Carmo, João Firmino da Cruz e Manoel Ferreira da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, João Francisco de Almeida, Manoel Rodrigues Seixas, Maria Raymunda da Conceição e Alfredo José da Silva, por disturbios.

— Hontem, ás 5 horas da tarde, falleceu repentinamente na rua Duque de Caxias, de congestão pulmonar, um individuo de nome Manoel de tal, pardo, de 35 annos de idade, o qual sendo depositado na matriz de Santo Antonio, foi ahi vistoriado pelo Dr. Carneiro Leão, e depois sepultado no cemiterio de Santo Amaro.

— Ainda hontem, ás 7 horas da noite e em uma casa da rua de Domingos José Martins, Manoel de tal, conhecido por Macaca Oca, levado por ciumes, ferio levemente a Maria Joaquina da Conceição.

A offendida foi vistoriada pelo Dr. Costa Gomes, e contra o offensor, que se evadio, procedeu-se nos ulteriores termos da lei.

— Communicou-me o delegado do termo de Palmares, que no dia 18 do corrente fallecera no povoado de Preguiças, victima de uma congestão cerebral, o cidadão José Cesar de Vasconcellos Campos, de cerca de 40 annos de idade, e que era empregado como caixeiro de escripta e cobrança na casa commercial de Almeida Duarte & C.

— Communicou-me ainda o referido delegado, que na madrugada de ante-hontem foram os ladrões á casa do subdito portuguez José Baptista Marques Dias e na de Joaquim Augusto de Almeida.

Na primeira entraram fazendo um buraco na parede, abaixo de uma janella da sala de jantar, nada conseguindo levar por terem sido presentidos pelo inquilino ; e na segunda forçaram uma porta, por onde penetraram na casa, cujo morador estava ausente, e subtrahiram diversas peças de roupa, deixando no terreiro uma mala e um caixão, que não puderam conduzir.

A respeito de taes crimes procedeu-se na forma da lei.

Em officio de 7 do corrente, communicou-me o delegado do termo de Salgueiro que ás 11 horas da noite do dia anterior, estando o cidadão Marianno da Costa Araujo Japiassú em casa do tabellião publico Clementino Beyma de Albuquerque, ao sahir para calçada, dispararam de emboscada sobre si uma arma de fogo, cujos projectis empregaram-se-lhe no braço, ferindo-o gravemente.

Indigitando a voz publica a Simão Moreno Carneiro como um dos autores de tal crime, foi elle immediatamente preso pelo subdelegado respectivo, quando se achava em casa do tenente-coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.

São tambem indigitados como mandantes do attentado o capitão Angelo Ernesto da Costa Agra, Francisco Furtado de Oliveira Cabral, Paulo Queiroz de Lima e o referido tenente-coronel Antonio Gomes Correia da Cruz, dos quaes os tres primeiros são moradores no termo de Leopoldina e o ultimo na de Salgueiro.

O delegado proseguia nas averiguações e mais diligencias para decobrimento da verdade.

No dia 17 do corrente, ás 7 horas da noite e em uma das ruas da cidade de Nazareth. Bernardino de Arruda Junior e Antonio José Soares feriram mortalmente ao individuo de nome Sebastião Paulo, que veio a morrer no dia seguinte.

Contra os delinquentes, que foram presos em flagrante, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

No dia 17 do corrente assumio o cidadão Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão, na qualidade de 1º supplente, o exercicio da delegacia do termo de Nazareth.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DE 21 DE ABRIL DE 1886

Antonio Joaquim Mendes Poças, José Jeronymo Rabello, officios do Dr. chefe de policia e Dr. procurador dos feitos, vigario Genuino Gomes Pereira, José da Silva Costa, Manoel Alves Pereira de Lima, Antonio de L. Vasconcellos e outros e Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha. -Informe o Sr. contador.

Dr. Praxedes Gomes de Suoza Pitanga, Antonio Pergentino Moreira da Silva e Vigario Zeferino Ferreira Velloso. — Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Dr. Manoel Francisco Teixeira.—Ao Consulado para attender.

R. Orusina & C.—Nega-se provimento por não proceder o que allegam os recorrentes contra a cobrança que se lhes exige

Pret do corpo de policia.—Examine-se.

Jeronymo Odon Ferreira Cabral.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Padre João Ignacio de Albuquerque.—Recolhido o saldo, será attendido.

Maria Generosa de Oliveira e Antonio Pergentino Moreira da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Maria Alexandrina de Barros.—Remettido ao Sr. contador para cumprir-se o despacho do Exm. Sr. presidente da provincia.

Contas de José de Deus Monteiro e dos vigarios Pedro Pacifico de Barros Bezerra e Manoel José de Oliveira Rego.—Approvadas.

Vigario Zeferino Ferreira Velloso. - Junte se copia das informações.

Antonio Pergentino Moreira da Silva.- Entregue-se a quantia em deposito.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 1886

Adelaide Bezerra de Vasconcellos.—Informe a 1.ª secção.

Souza Nogueira & C.—Informe a 2.ª secção.

Rodrigues de Faria & C.—A' 2.ª secção para os fins requeridos.

— 20 —

Sebastião de Barros Barreto, Theodoro Christiansen, José Paulo Botelho, Francisco Ramos da Silva e Oscar Destibeaux. Informe a 1.ª secção.

Luiz Antonio de Siqueira, Silva Guimarães & C. e Maia & Rezende.—Informe a 2.ª secção.

Francisco Ferreira Tavares e Francisco do Carmo Coelho. - Deferido, de accordo com a informação.

João Ferreira da Silva e Moura & Martins.—A' 1.ª secção para attender.

Carvalho & Freitas. Informe a 1.ª secção.

— 21 —

Souza Moutinho & C.– Deferido de accordo com as informações, ficando sem effeito o despacho de 31 de Janeiro do corrente anno.

Luiz Antonio de Siqueira.—Sim, de accordo com a informação.

Rodrigues de Faria & C. - Sim, de accordo com a informação.

Maia & Rezende.—Sim, visto a informação.

José de Macedo.—Informe a 2.ª secção.

Manoel Joaquim da Rocha. Informe a 2.ª secção.

Maria Isabel de Albuquerque.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Francisco de Figueiredo Paiva. —Indeferido, em vista das informações.

Manoel Alves de Carvalho.— Satisfaça a exigencia da 1.ª secção.

Joaquim Nunes Ribeiro.—A' 1.ª secção para proceder á collecta na forma da lei.

Vianna Castro & C.—Certifique-se.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

18ª SESSÃO EM 7 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Amaral, Soares de Amorim. Luiz de Andrade, Sophronio Portella, Antonio Victor, João de Sá, João Alves, Domingues da Silva Coelho de Moraes, Augusto Franklin, Ferreira Velloso, Barros Wanderley, Herculano Bandeira, Julio de Barros, Antonio Correia, Constantino de Albuquerque, Rego Barros, Ferreira Jacobina, Gomes Parente e Costa Gomes, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Lourenço de Sá, Juvencio Mariz, Solonio de Mello, André Dias, João de Oliveira, Praxedes Pitanga, Rodrigues Porto, Rogoberto, Barão de Itapissuma, Barão de Caiará e Drummond Filho.

Faltam os Srs. Regueira Costa, Barros Barreto Junior, José Maria, Rosa e Silva, Costa Ribeiro, Gonçalves Ferreira e Visconde de Tabatinga.

E' lida, apoiada e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de Camilla do Carmo Torres, professora de Páo d'Alho, requerendo que lhe seja concedida a gratificação por 15 annos de effectivo serviço, logo que se tenha completado.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Clementino dos Santos Linneu Semente, propondo a tomar a seu cargo a inspecção do algodão mediante certas condições.—A' commissão de petições.

Outra de José Marinho de Hollanda Falcão, escrivão do crime e jury de Bezerros, requerendo consignação da quota de 200$ para pagamento do que lhe deve a camara municipal d'alli, de custas de processos.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, apoiado e julgado objecto de deliberação, vai á imprimir o seguinte projecto :

N. 29. A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Fica pertencendo á freguezia da Graça o povoado da Torre.

Art. 2.º Os limites desta freguezia ficarão sendo ao sul, a partir da ponte da Magdalena e seguindo pela estrada nova até encontrar a freguezia da Varzea, dahi ao rio Capibaribe, pertencendo á Graça o lado direito.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Em 7 de Abril de 1886.—Sophronio Portella.— Dr. Ferreira Velloso.

E' lida, apoiada e sem debate approvada uma proposta da commissão de policia, prorogando por mais dous annos o contrato para a publicação dos debates da assembléa, feito com Manoel de Figueirôa Faria & Filhos, proprietarios do *Diario de Pernambuco.*

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. José Maria, sobre os acontecimentos de Canhotinho.

O Sr. Antonio Victor—Sr. presidente, na sessão de ante-hontem, por occasião de um nobre deputado que tem assento naquella bancada, trazer a narração de factos, de acontecimentos tristes, que se deram em Canhotinho, eu tive de dar um ou dous apartes; esses meus apartes, importaram minha presença na tribuna, para dar qualquer explicação a respeito dos factos que alli se deram.

Sr. presidente, não venho nesta tribuna servir de echo de pessoa alguma; servir de echo da apposição ; apenas venho trazer os factos perante esta assembléa quando elles forem verdadeiros, porquanto entendo que esta é a nobre missão do deputado que occupa estas cadeiras.

Tendo occasião de passar em Canhotinho, onde demorei-me dous dias, e tendo-se dado aquelles acontecimentos, eu tinha necessidade, assim como qualquer dos nossos collegas que representam a provincia, de saber o modo porque se passaram esses factos.

Sr. presidente, quando se trata do interesse publico, de justiça, do direito de vida, de propriedade e honra, eu entendo que o homem deve deixar a politica e só cuidar do bem e garantia do cidadão. (Apoiados).

Não venho aqui fazer-me echo de pessoa alguma ; meus costumes são differentes; se não tenho essa posição que devia ter, comtudo tenho um pouco de independencia no modo de proceder; não quero saber d'onde partio o abuso; não quero saber se foi do grupo conservador ou do grupo liberal, porque, Sr. presidente, tanto o partido liberal, como o conservador, são partidos de homens e os homens commettem abusos como os que se deram em Canhotinho. Eu já disse aqui: em tudo não concordo com a accusação que fez o nobre deputado a respeito dos factos, mais ou menos a narração é fiel.

Diz-se que em Canhotinho uma escolta de policia foi á casa de uma mulher que se chama Rosa. Essa Rosa é uma mulher viuva, que tem familia que é composta de dous filhos rapazes, que são agricultores, e duas filhas solteiras; ella tem sua casa de vivenda, tem sua engenhoca, tem differentes dependencias no seu estabelecimento, moradores, etc ; mas o que succedeu? Succede que junto desta mulher tem um potentado, um ricasso que se chama Laurentino Pimentel.

O Sr. João Alves—São apprehensões do nobre deputado.

O Sr. Antonio Victor—Eu sou incapaz de subir á tribuna e vir expôr um facto que não tenho certeza de que elle é real. Não são apprehensões, desculpe-me o collega. Quando eu não tiver consciencia do que venho dizer, pode o collega ficar certo que não subirei a esta tribuna, eu não me deixo fascinar pelo espirito politico, mas é preciso que haja uma correcção, e que esta vá cahir sobre a cabeça do culpado, quer seja conservador, quer seja liberal. (Apoiados, muito bem).

Laurentino Pimentel, senhores, é um ricasso, mora aquem de Canhotinho uma ou duas leguas. Os nobres deputados sabem que nas mattas não se cria ; alli é que o povo faz a sua plantação para della viver; elle cria o gado nas catingas. Quando, porém, acontece ser um anno secco, elle tira o seu gado das fazendas, vem pôl-os nas mattas e destróe tudo, deixa a lavoura reduzida a nada. Rosa tem um terreno bom que divide com o terreno de Pimentel. Rosa chegou-se á elle e disse-lhe : Sr. Laurentino, acho prudente o senhor fazer uns travessões ou cercas, afim de que seu gado não passe para cá.

Pimentel não annuio, ella fez o travessão, para ver se evitava a passagem do gado de Pimentel.

Isto, senhores, que Rosa Maria ou Maria Rosa fez, não só servia para proteger a sua lavoura, como a de todos os habitantes que estavam muito além da propriedade d'ella e que soffriam tambem com os prejuizos causados pelo gado de Pimentel. Pimentel mandava deitar abaixo a cerca para dar passagem ao seu gado para a lavoura de todos os outros que ficavam além desse travessão.

(Apartes.)

Já disse que não venho ser aqui echo de opposição ; mas é necessario que se corrija aquelle que merece de correcção.

(Apoiados e apartes.)

Vendo Rosa que o travessão era deitado abaixo continuadamente, dirigia-se a Pimentel e dizia-lhe : Sr. Laurentino porque me bota a cerca abaixo, não vê que o seu gado está destruindo a minha lavoura ? E elle nunca a quiz attender.

Ella recorreu a esse homem, que parece que é seu compadre, o padre Eduardo de Moraes, recorreu ao tenente João Florentino, recorreu a todas as pessoas que teem importancia em Canhotinho. Ellas iam a Laurentino e diziam lhe : Sr. Laurentino, não faça isto, não destrúa o lavoura deste povo ; mas o homem que tinha dinheiro entendia que podia fazer tudo. A mulher exasperada, vendo toda a sua lavoura destruida, e perdendo a paciencia, procurava a justiça do lugar ; mas o que podia fazer o subdelegado ou o delegado ?

(Apartes.)

Bem sei que a autoridade policial não podia apparecer alli, nem estou fazendo accusações a essas autoridades policiaes, porque sei que ellas neste caso não têm competencia.

O Sr. Gomes Parente Desde que tempo data essa intriga de Pimentel com Maria Rosa ?

O Sr. Antonio Victor —Desde a situação liberal.

(Ha diversos apartes.)

Quando comecei disse que não vinha tratar de liberaes nem de conservadores ; quer na situação liberal, quer na situação conservadora, nunca aquella mulher teve garantias para a sua propriedade.

Desculpe-me responder-lhe com phrases um pouco asperas, pois não é meu costume...

O Sr. Gomes Parente—Só quiz esclarecer este ponto.

O Sr Antonio Victor—Tem todo o direito ; mas vamos somente procurar saber onde está a verdade.

Maria Rosa ou Rosa Maria, não achando meios de garantir a sua lavoura, exasperada mandou atirar no gado de Laurentino Pimentel dentro da sua lavoura ; morreu uma ou outra rez, não sei quantas outras foram feridas. Laurentino Pimentel, em vez de procurar os meios e os canaes competentes para haver de Rosa Maria a indemnisação do seu gado que havia perdido, em lugar de proceder contra ella pelo crime de damno, não fez isto, veio a Canhotinho procurar um pobre moço que é alli subdelegado, que não tem pratica do que é policia, nem do que é este mundo, e diz lhe : Você garanta a minha vida, Rosa Maria está com a casa cheia de criminosos preparados e armados para me atacarem, roubarem e matarem-me.

O pobre moço inexperiente, sem pratica da vida, sem pratica de policia, sem pratica de nada, restou uma escolta de 4, 5 ou 6 soldados para ir prender os criminosos que dizia Pimentel, estarem em casa de Rosa Maria; mas Rosa Maria, que é uma

mulher estimada, que é uma mulher honesta, teve alguem que a mandou avisar, dizendo-lhe: sei que vai uma força cercar a sua casa a titulo de prender criminosos; tome pois providencias. Ella que tinha dous filhos mandou retiral-os de casa e que se metessem no mato, entregando-lhes o que tinha de mais precioso, o dinheiro, umas joias e um bahú, como se costuma chamar; dizendo aos filhos: se me cercarem a casa de noite, eu direi que aqui não ha criminosos, e que de manhã abro a porta para a policia vêr se é exacto ou não o que digo.

Retiraram-se os filhos para o mato e por certa hora da noite chegou uma escolta a mandado de Laurentino, e quando digo isto, é porque já disse que o proprio subdelegado é uma creança, que se deixou illaquear por Pimentel, que á escolta acompanhou.

Chega a força alta noite, bate na porta de Rosa Maria, chama-a, ella accorda e responde: Srs., aqui não tem ninguem, meus filhos não estão em casa, os senhores que deligencia querem fazer aqui, se querem fazer alguma, esperem até amanhã de amanhã, que abrirei a porta.

Pois uma mulher que todos conhecem, uma mulher viuva que tem duas filhas moças, ambas solteiras, e que passam por honestas, havia de ter em sua casa occultos criminosos?

Não abro agora a porta, disse ella, abro-a amanhã; abre ou não abre, etc., o certo é que um soldado derrubou uma janella e pulou para dentro de casa; a mulher, pegando em um machado, ferio o soldado e este vendo-se assim repellido pulou da janella para a rua; os outros soldados, vendo pular um homem, suppunham ser algum dos criques iam prender; o que succedeu? Foi que um outro soldado matou com o refle o companheiro.

Esta é a verdade do que se passou, segundo me disseram em Canhotinho.

O Sr. Lourenço de Sá—Disseram-lhe isso liberaes e conservadores?

O Sr. Antonio Victor—Sim, senhor, nem eu vinha aventar uma proposição que não fosse capaz de asseveral-a.

D'ahi então travou-se a lucta, a mulher defendendo a janella e os soldados atacando-a: uma lucta interior de mulher para homem; os soldados querendo entrar e a mulher não permittindo; os filhos estão no mato defronte de casa, ella pede soccorro, elles correm, defendem a casa e defendem sua mãi.

Quero saber se estes homens não acham perante a lei justificativa, defendendo a sua propriedade, defendendo a honra e vida de sua mãi e irmãs, o mais sagrado de todos os direitos!...

Como vê, Sr. presidente, trata-se de um homem que illude a bôa fé de um pobre moço, que não sabe de nada.

Procurei informar-me de todos; quiz saber se foi o delegado, não foi, mas sim o subdelegado.

Quando passei pelo lugar, tive conhecimento do caso, soube que existiam alguns feridos e entre esses uma moça, filha de Rosa Maria.

Este, senhores, é o facto que se passou. O subdelegado mesmo não tem consciencia do que fez porque não sabia o que ia fazer. O delegado, esse não soube.

O Sr. Lourenço de Sá—Naturalmente é algum bom moço.

O Sr. Antonio Victor—Peço ao nobre deputado que não me dê desses apartes.

O Sr. Lourenço de Sá—Admira que essa autoridade depois desse facto não tivesse sido demittido.

O Sr. Antonio Victor—Se V. Exc. continuar a interromper-me assim, o meu discurso torna-se interminavel.

O Sr. Lourenço de Sá—Eu até estou apoiando V. Exc.

O Sr. Antonio Victor—Se V. Exc. for-me apoiando assim, terei de me calar.

O Sr. Lourenço de Sá—Peço muitas desculpas ao nobre deputado, mas desejo que prosiga.

O Sr. Antonio Victor—Agradeço ao nobre deputado, mas espero que não continuará a interromper-me.

Um Sr. Deputado—V. Exc. vai até muito bem.

O Sr. Antonio Victor—Vou muito mal; um homem nas mesmas condições não pode ir bem quando falla perante um auditorio destes.

O Sr. João de Oliveira—Talvez não agrade.

O Sr. Antonio Victor—Estou citando os factos, mas o caso é este.

Rosa Maria foi ferida, foram feridos os filhos, foi ferido um soldado e outro ficou tambem ferido. Rosa corre espavorida e, quanto aos filhos, não sabia que destino haviam tomado. Até a minha passagem por Canhotinho, disseram-me que, quanto a um delles não se sabia que destino havia tomado, mas corria tambem o boato de que se havia encontrado. Mas o que é verdade é que Rosa Maria foi ter á casa do Barão de Buique junto com um filho.

Um Sr. Deputado—Então a Rosa não morreu?

O Sr. Antonio Victor—Não, senhor; até a minha passagem por alli não tinha morrido. Diziam que um filho dessa mulher havia morrido, mas depois soube o contrario.

Um Sr. Deputado—De sorte que só morreu um soldado.

O Sr. Antonio Victor—Convém ainda fazer notar a esta assembléa que uma das filhas de Rosa ficou muito ferida.

Agora, pergunto eu; isso é justo? E' necessario, Sr. presidente, que eu peça ao presidente da provincia e ao Sr. Dr. chefe de policia, que lancem suas vistas sobre aquella localidade.

O Sr. José Maria—Apoiado, muito bem.

O Sr. Antonio Victor—Mas, Sr. presidente, depois de todo esse facto, depois de todo esse morticinio tocaram fogo na casa de Rosa Maria, no engenho, casa de farinha e outras mais do sitio que eram cobertas de palha de palmeira; destruiram mais todo o algodão que ella tinha, porque, Sr. presidente, essa mulher recebe dinheiro de certas pessôas para fazer compras. E esse algodão pertencia ao Sr. Portella. Tudo quanto ella tinha foi destruido, ficando apenas com a roupa que estava.

O Sr. Lourenço de Sá—Isso é horroroso.

O Sr. Antonio Victor—V. Exc. não esteja gostando muito do que eu estou dizendo; não esteja gostando muito desse meu modo de apreciar o facto.

O Sr. Lourenço de Sá—Não estou gostando, mas veja que V. Exc. é um homem sério, que está dizendo a verdade.

O Sr. Antonio Victor—Estragaram tambem toda a roça queimando os partidos de cannas.

Pois é possivel, senhores, que em um paiz deste ainda tenhamos de presenciar factos desta natureza? Pois é possivel, senhores, que em um paiz deste, onde temos uma constituição, que garante o asylo do cidadão, proceda-se desse modo, arrombando-se alta noite as portas da casa de uma infeliz mulher, destruindo-se tudo?

O Sr. José Maria—E' bom que V. Exc. mesmo o diga.

O Sr. Antonio Victor—E que papel estamos fazendo nesta casa?

Não devemos tratar de politica, mas de pedir providencias á autoridade competente para fazer recahir as penas da lei sobre aquelle que procede mal. Não estou fallando como opposicionista, porque se o fosse, estaria naquella bancada. Estou aqui apenas dizendo a verdade para que se tome qualquer providencia.

O facto, Sr. presidente, é que essa pobre mulher lá está foragido, com sua casa queimada, sem mais cousa alguma.

Qual é o meio de remediar esse inconveniente?

O meio seria Rosa Maria reclamar perante a autoridade competente pelos damnos que soffreu em sua propriedade.

Mas com que meios, se o que ella tinha tudo ficou perdido? Mas, senhores, eu já desejara ao menos que essas pessoas que causaram esses damnos tivessem um pouco de erpressão.

O subdelegado não teve consciencia do que fez: é um moço, repito sem experiencia e foi illudido. Toda responsabilidade portacto deve recahir sobre o Sr. Pimentel.

E se porventura o que eu estou dizendo não é a verdade, então o Sr. presidente da provincia, a quem eu não accuso, assim como o Sr. chefe de policia, teem a obrigação de syndicar desse facto.

Não tenho a honra de conhecer pessoalmente esses dous cavalheiros, porque não sou palaciano.

Mas, Sr. presidente, qualquer um de nós, collocado na posição de presidente da provincia ou de chefe de policia pode muito bem ser victima de uma informação erronea.

Portanto não faço recahir a responsabilidade do facto sobre essas duas autoridades da provincia. O presidente pode pedir informações á autoridade subalterna e essa dizer o contrario do que se passou.

E' conveniente que se mande ver se é verdade isto: se se incendiou a propriedade da mulher, se houve ferimentos, se ella se acha foragida em comarca estranha.

O Sr. João Alves—No processo se ha de apreciar este ponto.

O Sr. Antonio Victor—E' isto o que eu quero; quero que se instaure um processo para se alcançar o Pimentel, delegado ou quem quer que seja.

Uma Voz—Nada se tem feito.

Outra Voz—Isto compete á autoridade judiciaria.

O Sr. Lourenço de Sá—Em todo o caso essas autoridades já deviam ter sido demittidas.

O Sr. Antonio Victor—Já foi uma força do 14º batalhão, porque aqui constou que em casa de Rosa estavam acoitados alguns assassinos; porém essa mesma força nada encontrou e voltou.

Creio, pois, que o presidente da provincia, que era então o Sr. Costa Pereira, não procedeu mal mandando para alli uma força. Eu não estou, portanto, accusando pessoa alguma.

O Sr. Praxedes Pitanga—A força antes de cercar a fazenda tinha estado na fazenda de Pimentel.

O Sr. Antonio Victor—Não sei; o que sei é que tudo foi influencia de Pimentel, que não é meu correligionario.

Vozes—Hoje é.

O Sr. Antonio Victor—O abuso pode vir de qualquer partido; eu tenho visto muito desses abusos; não se diga que isto só succedeu porque era no dominio do partido conservador, porque se eu fosse enumerar aquillo que se deu no dominio do partido liberal, não acabaria hoje. (Apartes).

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Antonio Victor—Vou concluir, Sr. presidente.

Eu achava prudente, Sr. presidente, que S. Exc o Sr. presidente da provincia mandasse ouvir as autoridades judiciarias daquella comarca afim de tirar a limpo os factos praticados em casa de Rosa Maria.

Tenho concluido.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por 25 minutos, para votar-se o requerimento.—Gomes Parente. »

O Sr. João Alves—Sr presidente, ao chegar á tribuna sou despertado por vozes que se levantam naquella bancada, annunciando-me umas que é má a causa por mim patrocinada, e portanto difficil a tarefa de que me tenho encarregado; e dizendo-me outras que desejam agora conhecer a força de minha intelligencia.

A estas responderei que a minha intelligencia não tem nenhuma força, (não apoiados) que é mesmo de uma fraqueza que as vezes me causa susto e medo.

O Sr. João de Oliveira—O exordio prova o contrario.

O Sr. João Alves—Aos demais direi que, seja como fôr, tenho fé de não afogar-me nas aguas dessa tempestade, que desabou no termo de Canhotinho, na noite de 31 de Janeiro deste anno.

O Sr. João de Oliveira—V. Exc está livre da prepotencia policial, e por isto falla desassombradamente.

O Sr. João Alves—Sr. presidente, um sentimento duplo me acompanha nesta occasião. Ao mesmo tempo que eu lamento a ausencia do nobre deputado pelo 2º districto, autor do requerimento, a quem pretendia mostrar a sem razão com que se houve na apresentação deste requerimento, sinto ter de adduzir argumentos oppostos á narração que, sobre os factos em discussão, acabou de fazer o meu distincto correligionario, deputado pelo 11º districto.

O Sr. Lourenço de Sá—Então S. Exc. não foi fiel na narração que fez?

O Sr. João Alves—Não digo que o nobre deputado tenha sido infiel na exposição das occurrencias de que se occupou, mas posso dizer que S. Exc., tomado de apprehensões, por ter passado em Canhotinho, logo depois dos acontecimentos, encarou os factos delictuosos que alli se deram por um prisma, que não é aquelle pelo qual são estes factos encarados por nós outros, que, neste ponto, estamos em perfeito desaccordo com S. Exc.

Lamento, como acabei de dizer, Sr. presidente, a ausencia do nobre autor do requerimento, porque pretendia convencer a S. Exc. de que o seu requerimento não tem nenhuma razão de ser.

O Sr. Ferreira Jacobina—Faço meu o requerimento, e aceito a discussão.

O Sr. João Alves—Folgo muito em ouvir estas palavras, porque ellas me offerecem ensejo para levar á convicção ao nobre deputado pelo 9º districto, de que o requerimento que faz seu não está no caso de merecer a nossa approvação.

O autor desse requerimento, Sr. presidente, ao entrar na sua justificação disse que ia fazer a narração dos factos occorridos em Canhotinho, na noite de 31 de Janeiro ultimo, segundo uma das versões que corriam; dando-me assim o direito de escolher uma outra versão, para, por ella, fazer a exposição desses mesmos factos. Mas eu não me quero prevalecer dessa margem, que o nobre deputado abrio á respeito das occurrencias de que nos occupamos e terei de aprecial-as pelo seu verdadeiro prisma, de accordo com a versão que corre com mais apoio nesta capital e que tem sido apoiada pelas folhas mais conceituadas que circulam entre nós.

O Sr. Antonio Victor—As folhas publicam tudo quanto se quer.

O Sr. João Alves—Se as folhas publicam tudo quanto se quer, vai no meio desse—tudo—a verdade, que, quasi sempre, não soffre contestação.

O illustre autor do requerimento, Sr. presidente, antes de estabelecer os argumentos que adduzio em prol desse mesmo requerimento, trouxe á consideração desta Assembléa dous factos occorridos nesta cidade, por meio dos quaes pretende que a nossa sociedade esteja anarchisada e em completo estado de dissolução. Estes factos foram o esbordoamento de um individuo que se achava ao pé de uma fabrica de cerveja, creio que na Nova Hamburgo, e um ferimento feito com faca de ponta, em outro individuo, por um agente da policia, junto ao Cáes 22 de Novembro.

Ora, Sr. presidente, factos desta ordem, de tão pequena importancia, não deviam ser trazidos para esta casa, porque aqui nós não representamos os papeis que pertencem aos inspectores de quarteirão.

O nobre autor do requerimento veio, com elles, enfraquecer os argumentos apresentados acerca dos negocios de Canhotinho, que a terem a mesma importancia estão, de certo, muito abaixo do juizo que S. Exc. aqui externou.

Nós, até então, Sr. presidente, não conheciamos nenhum desses factos que serviram de exordio ao nobre deputado, e por isso contra elles não articulámos uma só palavra. Hoje, porém, os conhecemos; o primeiro por informações que nos foram transmittidas, dizendo que elle não passou de uma ligeira altercação, motivada por antigas rixas, e o segundo por constar da folha official de hoje, na participação da policia; evidenciando-se ter havido não uma facada capaz de assombrar um espirito vigoroso, como é o do nobre deputado pelo 2º districto, e sim uma leve escoriação, que foi tratada pelo Sr. Dr. Maia, em menos de cinco minutos. O individuo que praticou este facto desappareceu, antes que chegasse a policia, e não era agente della, como, mal informado, disse o nobre autor do requerimento.

Parece, portanto, Sr. presidente, que o exordio que precedeu o discurso, forte e vehemente, proferido pelo nobre deputado pelo 2º districto, acerca das occurrencias de Canhotinho, não corresponde de nenhum modo á gravidade figurada por S. Exc. a respeito dessas mesmas occurrencias; ou então ellas teem uma face diversa daquella que nos foi aqui apresentada.

Eu, por minha parte, decido-me pela segunda hypothese, principalmente porque o distincto autor do requerimento, para justifical-o, teve de escolher uma das versões que corriam sobre os factos de que trata o mesmo requerimento, e naturalmente escolheria de preferencia aquella que mais peso fizesse sobre a administração da provincia e sobre as autoridades policiaes do termo de Canhotinho.

Mas, Sr. presidente, apezar de ter o nobre deputado á sua disposição muitas versões, para d'entre ellas escolher a que mais lhe agradasse, apezar da preferencia que deu a essa de que se servio, S. Exc. nos offereceu, com as suas proprias palavras, motivos para contestações de grande peso e significação.

Foi assim, Sr. presidente, que o nobre deputado nos disse aqui que Rosa Maria do Espirito-Santo, tendo sido victima de damnos causados em suas plantações por animaes do seu visinho o tenente Laurentino Pimentel, havia mandado espingardear seis ou oito desses animaes, que ahi mesmo ficaram mortos. Disse mais que o dono desses animaes havia recorrido ao delegado de policia, e que este havia posto á sua disposição uma força, composta dos dous destacamentos de Canhotinho e Quipapá, afim de, com ella, tomar uma vingança contra Rosa Maria.

Disse finalmente que o resultado dessa vingança foi ter Laurentino posto cerco á casa de sua contendora, seguindo-se um conflicto, no qual cahiram mortos alguns soldados e feridos outros, pela coragem de Rosa Maria, dous filhos e duas filhas, que se achavam juntos á casa sitiada.

Foi isto, mais ou menos, o que nos referio o nobre deputado, segundo a versão escolhida de preferencia, para por ella fazer-se as accusações que ha dias testemunhámos nesta Assembléa.

Vejamos, Sr. presidente, em vista mesmo dessa narração, qual a pessoa que deve ser responsavel pelo conflicto; vejamos quem o provocou.

Rosa Maria, tendo mandado matar os animaes do tenente Laurentino, do modo que nos disse o nobre autor do requerimento, dispoz-se, naturalmente, a *dar no negro e esperar pelo senhor*, segundo o rifão. Se ella não trepidou ante a pratica de semelhante attentado; se desprezou o caminho da legalidade, os tramites da lei para indemnisar-se do prejuizo que havia soffrido, e de modo tão descommunal procurou desforçar-se, fazendo justiça com suas proprias mãos, segue-se que estava preparada para o que désse e viesse, tinha o plano formado de aceitar a vindicta de qualquer modo que ella apparecesse.

Um Sr. Deputado—Isso é uma historia.

O Sr. João Alves—A conclusão não póde ser outra.

O Sr. Antonio Victor dá um aparte.

O Sr. João Alves—V. Exc. conhece essa mulher; sabe o nome d'ella; poderá dizer-me se ella chama-se Maria Rosa ou Rosa Maria?

Já vê o nobre deputado que está tão estranho aos factos em discussão que nem ao menos sabe dizer o nome da pessoa que se quer figurar a principal victima d'elles, e eu a darei antes como principal protogonista dos mesmos factos, que é Rosa Maria do Espirito Santo.

O Sr. Juvencio Mariz—E V. Exc. conhece Maria Rosa?

O Sr. João Alves—Não, não conheço Maria Rosa, conheço sim, e por tradicção, Rosa Maria, que é a pessoa de que se tracta, a qual aceitando-se mesmo a exposição feita pelo illustrado autor do requerimento, é a unica responsavel pelo conflicto, porque foi quem o provocou.

Agora se chegarmos ao conhecimento perfeito desses factos, com todas as suas circumstancias, Rosa Maria não será simplesmente responsavel, será a unica criminosa, será a unica sobre cuja cabeça deverá recahir a acção da lei e da justiça.

Effectivamente, Sr. presidente, Rosa Maria é a unica criminosa nos acontecimentos de Canhotinho. Foi ella quem commetteu o attentado inaudito de espingardear os animaes do tenente Laurentino; foi ella quem preparou homens de armas, criminosos, para attentar contra a vida do mesmo; foi ella quem preparou a emboscada para dar combate á força publica quando tivesse de capturar esses criminosos; foi ella finalmente quem rompeu fogo contra a tropa quando esta acabava de sitiar-lhe a casa.

O Sr. André Dias—Mas como se chama a mulher, afinal.

O Sr. João Alves—Eu pedirei ao nobre deputado que tome suas notas, para depois responder-me, afim de não interromper-me mais perguntando-me o nome dessa mulher.

O mesmo Sr. Deputado—V. Exc. está tractando de um facto importante.

O Sr. João Alves—Sr. presidente, Laurentino Pimentel teve conhecimento das mortes de seus animaes, e foi avisado, ao mesmo tempo, do plano sinistro que havia contra si. Foi por esta razão que apressou-se em recorrer á policia, pedindo garantias para sua vida ameaçada; e a policia mandando que a força publica fosse diligenciar a captura desses criminosos, que se dizia existirem na fazenda Grota Nova, pertencente a Rosa Maria, não fez mais do que cumprir o seu dever.

Allegou o nobre autor do requerimento que Rosa Maria não tinha taes criminosos, e que a lucta que emprehendeu com a tropa foi sustentada por ella e suas duas filhas, pretendendo assim que tivesse sido uma lucta femenil essa que teve lugar no dia 31 de Janeiro, em Canhotinho.

O Sr. André Dias—Femenil?!

O Sr. João Alves—V. Exc. pode corrigir a phrase; eu gosto de aprender.

O Sr. João de Oliveira—V. Exc. assim offende os brios marciaes do corpo de policia.

O Sr. João Alves—Eu já disse que submettia a phrase á correcção do Sr. André Dias.

Os nobres deputados todos me conhecem, sabem que sou leigo, e portanto sujeito a esses desvios; nem elles são para estranhar.

E a proposito eu direi aos nobres deputados que orgulho-me em ser leigo, tenho mesmo muita honra nisto.

Antes quero ser leigo do que possuir um pergaminho avariado, como muitos que foram conferidos naquelle velho pardieiro da rua do Hospicio, e como outros que estão agora sahindo desse novo palacio de Pateo do Collegio.

Quero ser leigo, porque ninguem dirá que fui á Parahyba ou ao Rio Grande do Norte mendigar diploma de habilitação em materia preparatoria, nem que andei aqui de rastos aos pés dos potentados para leval-os ao sacrificio de arrancarem aos distinctos lentes da nossa Faculdade approvações immerecidas, que só têm servido para rebaixar o nivel do nosso bacharelado.

Eu dizia, Sr. presidente, que os nobres deputados pretendiam que o conflicto dado em Canhotinho fosse o resultado de uma lucta femenil, porque Ss. Excs. não admittem que Rosa Maria e suas filhas tivessem sido auxiliadas por homens de armas nessa occasião. Mas, senhores, como se pode admittir que uma senhora velha, alquebrada pelos annos e pelo trabalho, e duas jovens, affeitas somente ao que é proprio do seu sexo tenham dado batalha a uma força de policia, composta de dous destacamentos, de modo a ficar esta toda destroçada e ferida? Esta versão pecca por inverosimil.

O facto deu-se de outro modo. Rosa Maria tinha ha muito tempo queixas do tenente Laurentino. Mandou reunir uma horda de malfeitores para uma vingança.

Ordenou a morte dos animaes da sua projectada victima, afim de que esta viesse tomar-lhe satisfações, para, nesta occasião, ser executado o seu plano.

Sabendo que outro fôra o caminho tomado, e que em vez de vir á sua casa o tenente Laurentino era a força publica quem vinha, postou, de emboscada, atraz da casa a sua gente, e trancou se, porque as ordens estavam dadas.

Com effeito, apenas a tropa acabava de tomar posições, é sorprehendida pela descarga partida dos matos, cahindo logo morto um soldado.

A força então arremessa-se contra as portas da casa, deita por terra uma d'ellas, e entra para abrigar-se contra as balas que lhe eram atiradas de fóra.

Travou-se então o conflicto, no qual tomaram parte Rosa Maria, seus filhos e filhas e mais os assassinos que constituiam a emboscada.

O que então se passou já nos foi narrado pelo digno autor do requerimento.

Foi uma luta homerica, medonha mesmo, da qual resultou mortes e ferimentos, incendios e muita cousa mais.

O Sr. Ferreira Jacobina—V. Exc. aceita essa narração como verdadeira?

O Sr. João Alves—Não tenho duvida em aceitar.

O Sr. Ferreira Jacobina—E porque duvida dos factos anteriores?

O Sr. João Alves—Porque tenho razões para duvidar, além de não ser crivel que uma luta desta ordem tenha sido provocada somente por mulheres.

O Sr. Ferreira Jacobina—Provocada é que não foi.

O Sr. João Alves—Provocada ou sustentada.

O Sr. Ferreira Jacobina—Que remedio...

O Sr. João Alves—De todos estes factos, Sr. presidente, conclue-se que existe uma pessoa criminosa e altamente delinquente, sobre quem deve recahir todo o rigor da lei.

E esta pessoa é Rosa Maria, unica e exclusivamente.

Vozes—Oh! Oh! Oh! V. Exc. não está fallando serio.

O Sr. João Alves—Ora, Srs. deputados, é preciso esquecer o procedimento que teve essa mulher soberba e violenta nos acontecimentos de Canhotinho, para poder-se pôr em duvida a sua culpabilidade. Pois ella mata o gado do seu visinho, e não contente, arma homens criminosos e malfazejos para o assassinar; embosca a força publica, atira sobre ella, ferindo e matando, e por fim de contas é uma innocente victima, que vem provocar os lamentos dos nobres deputados. Isto é que não é serio.

Vozes—Oh! Oh! Oh! (Riso).

O Sr. João Alves—E tanto é verdadeira esta versão dos factos de Grota Nova, que Rosa Maria accusada pelos remorsos de sua consciencia foge, depois do conflicto, e vai pedir protecção ao meu respeitavel e distincto amigo o Exm. Sr. Barão de Buique, fazendo propositalmente correr a noticia de sua morte, porque só por este modo entendeu poder escapar á acção da justiça.

Se Rosa Maria era innocente, se sobre ella não pesava a responsabilidade dos factos criminosos que se tinham dado, para que fugio; para que abandonou sua casa, familia e negocios, e foi refugiar-se na fazenda de um cidadão prestante, cuja doçura de coração foi invocar em seu favor?

Pois ella não conhecia o rifão: « quem não deve não teme, » de que se arreceiou?

E é, Sr. presidente, com accusações d'esta ordem, que os nobres deputados pretendem destruir os creditos e a reputação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia e Dr. chefe de policia!

O que queriam os nobres deputados que fizesse a administração com as autoridades policiaes de Canhotinho, que cumpriram perfeitamente o seu dever? Demittil-as? Não, porque isto seria a maior das iniquidades.

O Sr. Ferreira Jacobina—Demittil-as, sim, e nomear outras.

O Sr. João Alves—O presidente e chefe de policia fizeram o que faria qualquer administrador criterioso e justiceiro. Fizeram seguir logo para Canhotinho uma força regular, afim de manter a ordem, perturbada por uma familia imprudente e mal intencionada.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. João Alves—Vou resumir o que tinha ainda a dizer, Sr. presidente.

O que cumpria a administração fazer foi justamente o que fez o Exm. Sr. conselheiro Costa Pereira, de accordo com o Sr. Dr. chefe de policia.

Fez immediatamente seguir para Canhotinho a força de que fallei, para—auxiliar—as autoridades na manutenção da ordem, repressão e punição dos crimes. E se essa força não fez ainda recolher á cadeia alguns dos implicados no attentado, foi sem duvida porque ainda não se concluio o processo de formação da culpa, que corre no juizo municipal de S. Bento; os nobres deputados comprehendem que, passado o momento do crime, fóra do caso de flagrante delicto, só se póde em regra prender o individuo que tem contra si alguma pronuncia.

As autoridades policiaes cumpriram com os deveres que lhes impunha a lei, abrindo rigoroso inquerito sobre os factos delictuosos que foram praticados, inquerito que foi transmittido ao Dr. promotor publico da comarca, por intermedio do juiz competente, e serve de base ao processo crime que se está formando na villa de S. Bento.

Os nobres deputados podem ficar certos de que quando estiver concluido este processo e forem conhecidos os criminosos de Grota Nova elles terão a divida punição, porque a administração publica tem bastante independencia e imparcialidade para fazer respeitar a lei, a justiça e a moralidade publica, seja ou não preciso incommodar a Maria Rosa, ou a qualquer potentado.

Julgo ter mostrado a toda a evidencia que o requerimento de informações que ora se discute não está no caso de merecer a approvação desta Assembléa, porque teve unicamente por fim levantar accusações contra a administração da provincia, sem nenhum fundamento, e somente apoiados no sentimento partidarios de que se acham possuidos os nobres deputados, que sem motivos justificados pretendem lançar-nos o descredito perante a opinião publica.

Assim, pois eu, por minha parte tenho de votar pela regeição desse requerimento, esperando que igual procedimento tenham os meus illustres collegas, quer desta, quer d'aquella bancada, porque senhores, todos nós, sem distincção de cor politica, temos obrigação de fazer justiça, ainda que ella tenha de aproveitar aos nossos maiores adversarios.

E' esta a minha humilde opinião.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Continua em 1ª discussão o projecto n. 27 deste anno (fixação da força policial).

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado.

O Sr. Luiz de Andrada (pela ordem) pede dispensa de intersticio para esse projecto.

O Sr. Lourenço de Sá—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. João de Oliveira—Sr. presidente, depois das decisões de hontem e de hoje, convenço-me de que a maioria desta casa quer levar tudo de afogadilho.

Hontem em attenção á maioria, nós deixamos de impugnar o pedido que se fez da não impressão do projecto, quando essa publicação era necessaria afim de que a materia do projecto chegasse ao conhecimento de todos nós, principalmente daquelles que pela primeira vez occupam um lugar nesta casa, afim de que tivessem tempo de estudar alguma cousa relativa á força publica.

Apezar de tudo isto não fizemos questão e o requerimento foi approvado sem debate.

Hoje abstivemo-nos do mesmo modo e V. Exc. sabe que se quizessemos impugnar o projecto em 1ª discussão tinhamos motivos para isso, desde que elle augmenta o effectivo da força publica.

Eu não comprehendo, Sr. presidente, como o nobre deputado eleve o numero de praças sem augmentar a despeza...

O Sr. Drummond Filho—Isto compete á commissão do orçamento.

O Sr. João de Oliveira—....salvo se os nobres deputados pretendem por meio de uma emenda diminuir os vencimentos das praças e officiaes.

Mas agora, Sr. presidente, surge um terceiro pedido; já estou arrependido de não ter solicitado a palavra, o que fiz em attenção a V. Exc.

Procedi assim, porque estava na boa fé de que o projecto, uma vez passado em 1.ª discussão teria uma certa delonga para entrar em 2ª; mas a minha boa fé foi illudida, e, apezar de tratar-se de materia importante e neutra, como é a que se refere á fixação da força publica, vejo que ella é considerada questão politica.

Sou de opinião contraria, acho que a politica não deveria entrar ahi.

E, para robustecer a minha opinião, invoco o testemunho do Sr. Barão de Muribeca que tambem dizia não saber como entrava na discussão de força publica a questão politica.

A praxe, porem, é esta.

Um Sr. Deputado—Na Camara discute-se politica até nos orçamentos.

O Sr. João de Oliveira—Mas a Camara tem um caracter muito differente do desta Assembléa.

Um Sr. Deputado—Entretanto V. Exc. e seus amigos discutem politica aqui todos os dias.

O Sr. João de Oliveira—Nós discutimos politica somente quando se tratou da verificação de poderes e quando se apresentou aqui um projecto mudando a séde da comarca de Vertentes para Taquaretinga, porque esse projecto com effeito é politico.

Seja, porem, como for, Sr. presidente, preciso estudar e commigo muitos dos meus collegas os projectos anteriores, examinar a organisação do corpo, afim de ver se o presente projecto está no caso de merecer a nossa approvação. Mas deste modo estou vendo que amanhã estará elle approvado, sem discussão.

Eu sei que ha da parte da maioria o compromisso de encerrar os trabalhos desta casa no dia 30 do corrente.

Penso que seria muito bonito e para o partido conservador um titulo de gloria poder pela primeira vez encerrar a sessão dentro do praso legal. Louvaria o procedimento de S. Exc. se isso acontecesse, se esse compromisso fosse realisado, porque os nobres deputados estão habituados a censurar o partido liberal por ter prolongado as sessões durante 3 e 4 mezes.

Mas, Sr. presidente, recorrendo a fonte insuspeita, a synopsis dos trabalhos desta casa, vejo que tal pratica foi aqui iniciada pelo partido conservador em 1870 e 1871.

Um Sr. Deputado—Creio que V. Exc. está enganado.

O Sr. João de Oliveira—E' facil de verificar.

Em 1870 abrio se a assembléa no dia 1 do Abril e encerrou-se no dia 2 de Julho. Em 1883, justamente quando os conservadores tinham maioria nesta casa, abrio-se no dia 1 de Março e encerrou-se a 20 de Julho.

Attenda bem a assembléa: nessa época estava o partido da *ordem* em maioria.

O Sr Gomes Parente—Uma vez que V Exc. falla tanto no partido da ordem, digo que o de V. Exc. é o da desordem.

O Sr. João de Oliveira—Eu não me offendo; mas acho que o nobre deputado não se devia molestar por chamar eu o partido conservador o partido da *ordem*: é até um elogio.

O Sr. Gomes Parente—Mas V. Exc. diz sempre isso por ironia.

O Sr. João de Oliveira—Creio que os companheiros de V. Exc. não se offenderão por isso, pelo menos um certo numero.

O Sr. Gomes Parente—Pois bem; eu o considero correligionario dos desordeiros.

O Sr. João de Oliveira—Nós somos tidos como desordeiros, é o tratamento que nos dão os conservadores; o que havemos de fazer? Agora, nós que somos desordeiros, que pertencemos ao partido da desordem, dizemos que V. Exc. pertence ao da *ordem*. Veja como se paga o mal.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. João de Oliveira—Pois bem fique lá o nobre deputado com o seu partido da *ordem*, que eu ficarei no da desordem.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que se cinja ao objecto do debate.

O Sr. João de Oliveira—Eu fui desviado, Sr. presidente por um aparte que me deu o nobre deputado. Estava dizendo que se por ventura partido da ordem conseguisse encerrar esta Assembléa no dia 30 deste mez isso seria um titulo de gloria para os nobres deputados que são dignos representantes do mesmo partido. Creio que nisso não vai a menor offensa.

O partido conservador comprometteu-se não só a equilibrar a despeza com a receita, como tambem a encerrar os nossos trabalhos no dia 30 de Abril, e eu para mostrar que desejo tudo isto digo que concorrerei com o meu voto para este fim.

Vio V. Exc. que o partido da *desordem* foi o primeiro que cumprio com a lei; mas depois encontrou esta praxe invertida. Ao subir em 1878 quando naturalmente tinha aspirações e reformas a realisar, esse partido poude cumprir com o dever constitucional encerrando os trabalhos no prazo legal; sendo que, como V. Exc. sabe, por essa época Dezembro de 1878, seria difficil estarem os deputados aqui não só pela estação calmosa, como tambem por serem muitos delles agricultores.

Creio que estão terminados esses incidentes provocados pelo nobre deputado.

Digo eu: conceder se dispensa de intersticio a esse projecto, é obrigar-nos a votal-o sem discussão. Se qualquer deputado se levantasse e nos esclarecesse, mostrando a quanto subia o effectivo da força, que despesa se ha feito com ella, que alterações importam encerra o projecto, eu não teria duvida em votar pelo requerimento de dispensa de intersticio.

Eu desejo, Sr. presidente, ardentemente que o partido da ordem, no dia 30 encerre os seus trabalhos, e que V. Exc., do alto dessa cadeira, tenha a gloria de dizer que, mais uma vez, cumprio-se o acto addicional, mas não do modo porque vão as cousas.

V. Exc. vio que abrio-se a assembléa no dia 6 de Março; a commissão de força publica, para redigir um projecto em 20 linhas, gastou um mez.

O Sr. Presidente—Eu não posso consentir que o nobre deputado continue nesse terreno.

O Sr. João de Oliveira—Sr presidente, versa o requerimento em questão sobre a dispensa do intersticio, e penso que do modo por que tem corrido a discussão d'este projecto, e o modo por que tem procedido a minoria julgamos que não se deve conceder tal dispensa.

Ja tivemos duas occasiões de protellar esta discussão; a 1ª quando hontem pedio-se a dispensa de impressão. A minoria entendia que um projecto desta ordem não podia ser dispensado da impressão: comtudo calámo-nos. Mas hoje levanta-se de novo um requerimento identico, pedindo a dispensa do intersticio.

O Sr. Presidente—O nobre deputado permitte?

O Sr. João de Oliveira—V. Exc. póde me interromper.

O Sr. Presidente—Como o Sr. deputado apresenta apprehensões de que nós pretendemos que o projecto fosse a galope, desde já garanto ao nobre deputado que elle será largamente debatido. A maioria não terá interesse em cercear o direito da minoria.

O Sr. João de Oliveira—Eu vou agora me sentar obediente ás observações de V. Exc.; estamos tranquillos com relação a V. Exc., que é justiceiro; mas os amigos de V. Exc. podem não querer proceder da mesma forma.

Eu quiz apenas mostrar que da parte da minoria não ha desejo de protelar; mas nós tambem não podemos consentir que isto continue assim e a continuar lançaremos mão de todos os recursos do regimento.

Vou sentar-me, Sr. presidente, para mostrar que eu obedeço ás observações presidenciaes; desejo que V. Exc. nessa cadeira proceda sempre de modo a merecer toda a consideração que lhe tributamos.

O Sr. Presidente—Em vista do requerimento feito pelo Sr. deputado Ratis e Silva e approvado pela Assembléa foi dispensado da impressão em avulso para ser immediamente dado para a ordem do dia o projecto n. 27, sendo depois impresso no jornal da casa.

Com relação ao parecer da commissão de constituição e poderes, referente ás eleições do 13º districto, o meu procedimento foi harmonico com o que acabo de adoptar sobre o projecto de força policial; assim pois o meu acto foi firmado nos precedentes estabelecidos pela mesa, mesmo com relação a um parecer que interessava muito aos Srs. deputados da minoria.

Supponho que por esse lado não será procedente a accusação que o nobre deputado fez á mesa.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Presidente—Tinha sido lido o parecer relativo ás duas eleições do 13º districto; o Sr. deputado Gomes Parente, relator da commissão de constituição e poderes, requereu que esse parecer fosse publicado no jornal da casa e só depois disso discutido.

Eu podia ter considerado desde logo adiado o parecer, mas não o fiz em consideração a minoria.

O Sr. Lourenço de Sá—O Sr. Gomes Parente não pedio a palavra sobre o assumpto.

O Sr. Presidente—Logo após a leitura do parecer o Sr. deputado Gomes Parente pedio a palavra sem declarar o fim para que a pedia.

O Sr. Lourenço de Sá—Pedio pela ordem.

O Sr. Presidente—Em face do regimento podia considerar *ipso facto* adiado o parecer; não o fiz, e perguntei ao nobre deputado o Sr. Gomes Parente se tinha pedido a palavra, pela ordem, ao que S. Exc. respondeu-me affirmativamente.

Assim procedendo não levantaram-se reclamos da minoria, o parecer foi posto em discussão no dia seguinte, votado e approvado.

Entendi que podia proceder da mesma fórma relativamente ao projecto de fixação de força policial, cuja utilidade é incontestavel.

O requerimento do Sr. deputado Luiz de Andrada, em que pede dispensa do intersticio para que esse projecto seja incluido na ordem do dia, não tem relação com a decisão por mim dada. Quanto as apprehensões de que por parte da maioria ha desejos de que esse projecto fosse votado ás pressas, posso afiançar aos nobres deputados que não ha interesse da parte da mesa, em que seja desrespeitado o direito da minoria em discutir esse projecto; e eu como presidente desta casa nutro a esperança de que os meus amigos consintam que a discussão seja a mais ampla possivel.

Repito: não ha razão para essas apprehensões e creio mesmo que o projecto será discutido largamente, tendo assim a minoria muito tempo para estudal-o e apresentar as emendas que julgar necessarias.

Dada esta explicação vou submetter a deliberação da casa o requerimento do nobre deputado o Sr. Luiz de Andrada.

O Sr Praxedes Pitanga—Peço a palavra pela ordem.

Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Praxedes Pitanga (pela ordem)—Permitta V. Exc., Sr. presidente, que eu faça, como regimentista, ligeiras observações acerca do procedimento irregular que acaba de ter a mesa.

Diz o art. 104 do regimento: (lê)

« Os projectos serão lidos na mesa pelo 1º secretario, na hora do expediente, e terminada a leitura de cada um, e sendo apoiado por 6 deputados, o presidente porá a votos, se o projecto é objecto de deliberação, sem preceder discussão; decidindo-se que não, ficará rejeitado. »

Diz o art. 109: (lê)

« Quando a materia do projecto for de simples intuição e o projecto constar de muitos poucos artigos, ou mesmo em qualquer caso de urgencia e absoluta necessidade, a Assembléa poderá dispensar a impressão, á requerimento de qualquer deputado, por simples votação, e independente de discussão. »

V. Exc fez ler o projecto; um nobre deputado pedio que fosse dispensada a impressão em avulsos, como permitte a lei; foi impresso no jornal da casa; parece que ao depois de ser impresso no jornal da casa, é que V Exc. deveria submettel-o á ordem do dia, porque sem isso não podia sel-o.

Uma voz—Ja está impresso.

O Sr. Praxedes Pitanga—Foi impresso hoje, e só depois de impressos os projectos em avulsos ou no jornal da casa, é que podem ser incluidos na ordem do dia. (Apartes da bancada conservadora).

Não podia ser dispensada a impressão senão de avulso. (Apartes). Quando se diz dispensar de impressão, está subentendido pela casa, que é a impressão em avulsos, para ser distribuido, mas, ou impresso em avulsos, ou no jornal da casa só depois de impresso, é que elle pode ser dado para ordem do dia; e diz o artigo do Regimento: (lê)

Trato deste ponto para provar que a mesa foi muito aforçurada em collocar o projecto na ordem do dia, antes delle ser impresso como manda o Regimento, o que importa uma infracção, e uma infracção que não podia partir da mesa, que é responsavel pela observancia do Regimento.

Parece que ella tambem não devia ser aforçurada em querer que seja o projecto logo dispensado do intersticio, porque isto quer dizer que elle devia ter logo entrado no ordem dos trabalhos e sendo o projecto, como é da maior importancia para esta casa, uma vez dado para a ordem do dia, deve logo ser submettido á discussão.

Uma voz—Porque?

O Sr. Praxedes Pitanga—Porque, desde que na discussão da lei da força policial e das leis dos orçamentos, os trabalhos dividem-se em duas partes, a 1.ª para discusão de diversos projectos e do expediente e a 2.ª para a discussão das leis annuas. Se a lei de fixação de força publica é lei annua, e se é dispensada do intersticio, amanhã deve entrar na ordem dos trabalhos; nem pode deixar de ser assim. (Apartes).

Forçadamente esta é a conclusão, desde que a casa não quer que haja o intervallo marcado pela lei, desde que ella quer encurtar esse espaço.

Portanto, eu penso que isso quer dizer que o projecto ainda não estava impresso, quando foi dado para ordem do dia. O jornal de hoje é que o traz publicado e amanhã é que devia ser dado para ordem dos trabalhos.

Estou habituado, segundo as praxes desta casa, a não ver antecipada a discussão das materias annuas. Trata-se de um projecto importante que exige algum estudo e os 3 dias do intersticio não são por demais.

E' essa a minha opinião.

O Sr presidente—Devo ponderar ao nobre deputado, que não podia recusar-me á deitar na ordem do dia de hoje, o projecto n. 27, cujo impressão em avulsos foi dispensada, á requerimento do Sr. Ratis e Silva, sendo pois, materia vencida, eu não podia deixar de sujeitar-me á decisão da casa.

Conseguintemente V. Exc., cuja autoridade em materia regimental, respeito, consinta que lhe diga, que labora em erro neste ponto.

Fazendo o jornal da casa a publicação desse projecto, creio que não houve nenhuma surpresa, tanto mais quanto na 1.ª discussão cogita se apenas de saber-se si o projecto contem ou não materia de conveniencia publica.

Assim, pois, creio ter justificado o meu procedimento, classificando de sem motivo as censuras que o nobre deputado dirigio á mesa, tanto mais quando o art. 109 do Regimento, em caso urgente, permitte a discussão do projecto, independente de impressão, á requerimento de qualquer deputado.

O Sr. Ratis e Silva—Sr. presidente, pouco direi para esclarecer aos nobres deputados.

Requeri que fosse o projecto dispensado da publicação em avulsos e apenas publicado no jornal da casa e isso foi decidido por esta Assembléa, que approvou o meu requerimento, sendo que tambem pedi na mesma occasião que immediatamente fosse elle dado para ordem do dia, e a casa aceitou ainda esse alvitre.

O Sr. Pitanga—Não me parece isso regular.

O Sr. Ratis e Silva—Mas a verdade é essa; requeri não só para que fosse o projecto impresso no jornal da casa como tambem e que fosse dado immediatamente para a ordem do dia.

Sendo o requerimento approvado em ambas as partes, está claro que S. Exc. o Sr. presidente não podia proceder de outra forma e acho mesmo sem motivo justo as reclamações que fazem os nobres deputados, tanto mais quanto o meu requerimento passou sem a minima impugnação.

Tendo feito esta declaração sento-me.

O Sr. Ferreira Jacobina faz breves considerações.

O Sr. João de Oliveira (pela ordem) requer que a votação sobre o requerimento do Sr. Luiz de Andrada seja nominal.

Posto á votos o requerimento do Sr. João de Oliveira é regeitado, sendo em seguida approvado o do Sr. Luiz de Andrada.

Continua a discussão do projecto n. 2 deste anno.

O Sr. João de Oliveira (faz ligeiras observações.

Vem á mesa, é lido, approvado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 2 deste anno por 48 horas.—Lourenço de Sá.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão do requerimento, não se procedendo á votação por falta de numero.

Entra em 3.ª discussão que fica addiada, o projecto n. 76 de 1885 (approvando com alteração artigos de posturas da Camara Municipal de Vertentes).

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão dos projectos n. 26 deste anno e 50 de 1884 e 2ª os dos de ns. 10 de 1885 e 27 deste anno.

REUNIÃO EM 8 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

Aos 10 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se depois de uma espera de 10 minutos estarem presentes os Srs. Amaral, Coelho de Moraes, Ratis e Silva, Barros Wanderley, Barros Barreto Junior, João Alves, Augusto Franklin, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, Soares de Amorim, Herculano Bandeira, Domingues da Silva, Rego Barros, Rosa e Silva, Visconde de Tabatinga, Gomes Parente e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara que não ha sessão.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, transmittindo um officio do delegado de policia de Buique, representando sobre o máo estado da cadeia e a necessidade de ser comprado um predio que se preste áquelle fim.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Annunciada de Mello Montenegro, professora da 2ª cadeira de Itapissuma, requerendo que seja-lhe contado o tempo em que esteve suspensa do exercicio da referida cadeira, e bem assim que lhe seja paga a quantia correspondente a esse tempo.—A' commissão de ordenados.

Outra de Francisco Bezerra de Vasconcellos Filho, proprietario do sitio Serra Grande da freguezia de Gravatá, requerendo que passe dito sitio com os terrenos a pertencer á freguezia e termo de Bezerros.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outra de Antão Borges Alves, tabellião da Gloria de Goitá, requerendo que lhe seja mantida a lei n. 1,675.—A' commissão de legislação.

Outra de Vicente Bertholini, offerecendo por venda á provincia um predio na cidade da Escada, para a cadeia e quartel.—A' commissão de petições.

Outra de Jesuina Baptista da Silveira, professora publica jubilada, requerendo que se lhe mande computar na jubilação a gratificação a que tem direito.—A' commissão de legislação.

Outra de Porcia de Sá Vasconcellos, ex-professora publica interina de Malhadinha, requerendo o pagamento de seus vencimentos a contar de 11 a 30 de Junho de 1879.—A' commissão de ordenados.

Outra de João José de Miranda Rocha Pitta e sua mulher Genoveva Ferreira de Queiroz Pitta, professores contractados de Serra Branca de Ouricury, requerendo ser pagos pela tabella n. 1 do regulamento de 7 de Abril de 1879, e bem assim de que o Thesouro Provincial deixou de pagar-lhes nos mezes anteriores.—A' commissão de orçamento provincial.

Achando-se sobre a mesa, vai á imprimir um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 6 deste anno.

O Sr. presidente nomeia para acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, os Srs. Ratis e Silva, Augusto Franklin e Julio de Barros, e em seguida dissolve a reunião.

REUNIÃO EM 9 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. E RVM. SR. AUGUSTO FRANKLIN MOREIRA DA SILVA

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se depois de uma espera de 10 minutos estarem presentes apenas os Srs. Soares de Amorim, Ratis e Silva, Juvencio Mariz, Augusto Franklin, Selonio de Mello, Ferreira Velloso, Domingues da Silva, Praxedes Pitanga, Rego Barros, João de Sá, Amaral, Constantino de Albuquerque, Julio de Barros, Lourenço de Sá e Barão de Caiará, o Sr. presidente declara que não ha sessão.

MUTILADO

As cadeiras de 1º e 2º secretarios foram occupadas pelos Srs. Rego Barros e João de Sá.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, transmittindo outro da Camara Municipal do Recife acompanhado do balanço e documentos da receita e despeza do exercicio financeiro proximo vindouro.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, communicando que tiveram o conveniente destino a relação dos Srs. deputados e o ponto dos empregados desta secretaria durante o mez de Março.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo um officio do Thesouro Provincial afim de se resolver sobre a decretação de creditos supplementares na importancia de 67:701$242.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Tranquillino Ildefonso de Brito Caldas, requerendo ser nomeado para um dos lugares vagos desta assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de Antonio Correia do Espirito-Santo, thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos Homens Pretos de Iguarassú, requerendo a concessão de duas partes de loteria para as obras de sua igreja. — A' commissão de petições.

Outra do capitão Francisco Theotonio Pereira da Costa, professor contractado da cadeira do povoado Mimoso requerendo ser considerado effectivo na mesma cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Augusto Octaviano de Souza e Aurelio dos Santos Coimbra, arrematantes do imposto de dizimo do gado vaccum, cavallar e muar, requerendo prorogação do contracto por tempo nunca inferior a tres annos.—A' commissão de orçamento provincial.

REVISTA DIARIA

Santo Sepulchro—Apenas nas seguintes igrejas ha exposição do Santissimo Sacramento em *Lausperenne*: Paraizo e ordem 3ª do Carmo, na parochia de Santo Antonio; Penha e Terço, na parochia de S. José; e matriz da Boa-Vista, na parochia deste nome.

Diario de Pernambuco. Estando fechadas hoje e amanhã as nossas officinas em respeito á commemoração que n'elles faz a igreja, só publicaremos folha no proximo domingo 25 do corrente.

Recreativa Juventude. — No domingo 25 esta sociedade faz o seu sarão bimensal do costume.

Arsenal de Marinha.—Na segunda-feira 26 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas em cartas fechadas, na Secretaria do Arsenal de Marinha, para o fornecimento de carvão de pedra e coke aos navios do estado e estabelecimentos de marinha desta provincia, durante o semestre de Julho á Dezembro vindouro.

Ferro-vias.—Nas do Limoeiro, Prolongamento da do Recife ao S. Francisco, e do Recife á Palmares não haverá trens amanhã, bem como entre Jaboatão e Victoria na linha de Caruarú.

Entre Recife e Jaboatão apenas haverá amanhã os seguintes trens: do Recife á Jaboatão ás 7 1/2 horas da manhã e 7 1/2 horas da tarde; de Jaboatão ao Recife ás 8 horas e 22 minutos da manhã e 8 horas e 22 minutos da noite.

Movimento de vehiculos. — A policia mandou publicar o seguinte artigo do regulamento de boleeiros e carroceiros:

« Art. 20. A nenhum boleeiro ou carroceiro será licito transitar pelas ruas da cidade na quinta-feira santa e na sexta feira da paixão, salvo se houver obtido para isso permissão da policia.

« Não estão comprehendidos nessa disposição os carros de medicos.

« Os infractores serão punidos com a multa de 10$ e o dobro na reincidencia. »

Ferro-via de Olinda—De hoje ao meio dia até amanhã, regulará o seguinte horario na ferro-via de Olinda:

Hoje: do Recife á Olinda, á 1, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2 e 9 1/2 horas da tarde e noite.

Do Recife á Beberibe, á 1, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2 horas da tarde e da noite;

De Olinda ao Recife, 1, 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2 horas da tarde e noite;

De Beberibe ao Recife, á 1, 3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2 horas da tarde.

Amanhã: do Recife á Olinda, ás 7 e 9 horas da manhã, e ás 12, 6 1/2 e 7 1/2 horas da tarde;

Do Recife á Beberibe, ás 8 e 10 horas da manhã, e á 1, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2 horas da tarde;

De Olinda ao Recife, ás 6, 8 e 11 horas da manhã, e ás 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2 horas da tarde;

De Beberibe ao Recife, ás 7, 9 e 12 horas da manhã, e ás 5 1/2 e 7 1/2 horas da tarde.

Fallecimento—Victima de uma congestão pulmonar sucumbio no dia 18 do corrente, ás 5 horas da manhã, na cidade de Palmares, onde se achava em cobranças, o cidadão José Cesar de Vasconcellos Campos, empregado da casa dos Srs. Almeida, Duarte & C., negociantes estabelecidos nesta capital.

Contava o fallecido, que era natural desta provincia, cerca de 40 annos de idade. Era um homem honrado, trabalhador e dotado de um excellente caracter; todos quantos o conheciam o estimavam de veras.

A' sua familia apresentamos os nossos pezames.

Ferimento mortal No dia 17 do corrente, ás 7 horas da tarde e em uma das ruas da cidade de Nazareth, Bernardino de Arruda Junior e Antonio José Soares feriram mortalmente a Sebastião Paulo, que no dia seguinte expirou.

Os delinquentes estão presos e a respectiva autoridade procede nos termos do inquerito.

Deputado geral—Deve embarcar para a côrte, no sabbado 24 do corrente, o Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante, deputado geral pelo 6º districto desta provincia.

Agradecendo-lhe a visita que nos fez, desejamos-lhe prospera e feliz viagem.

Companhia de Edificações—A séde desta empreza é no predio n. 9 da Praça da Concordia. Alli tambem ha um deposito de especimens dos productos da olaria, que a empresa possue na Torre.

Ferimento leve—Ante hontem, ás 7 horas da noite e em uma casa da rua de Domingos José Martins, Manoel de tal, conhecido por *Macaca ôca*, levado por ciumes, ferio levemente com tres facadas a Maria Joaquina da Conceição, a qual foi vistoriada pelo Sr. Dr. Costa Gomes.

O criminoso evadio-se.

Ladrões em Palmares—Segundo acaba de communicar o Sr. delegado de Palmares, na madrugada de domingo ultimo foram os ladrões visitar a casa do subdito portuguez José Baptista Marques Dias, tendo feito um buraco na parede, abaixo de uma janella da sala de jantar; mas, sendo presentidos pelo inquilino, rasparam-se sem nada levar.

Não desanimaram, porém, com isso e foram á casa de Joaquim Augusto de Almeida, o qual estava ausente, forçaram uma porta e conseguiram subtrahir diversas peças de roupa, deixando no terreiro, por não poderem leval-os, uma mala e um caixão, que não estavam vasios.

A policia tomou conhecimento de ambos estes factos.

Tiro de emboscada—O Sr. delegado de Salgueiro acaba de communicar que ás 11 horas da noite de 6 do corrente, achando-se Mariano da Costa Araujo Japiassú em casa do tabellião publico, Clementino Beyma de Albuquerque, ao sahir para a calçada dispararam lhe um tiro, ficando elle ferido n'um dos braços gravemente.

Indigitado Simão Moreno Carneiro como um dos autores do crime, foi immediatamente preso pelo subdelegado.

São indigitados como mandantes o capitão Angelo Ernesto da Costa Agra, Francisco Furtado de Oliveira Cabral e Paulino Queiroz de Lima, moradores no termo de Leopoldina, bem como o tenente-coronel Antonio Gomes Correia Cruz, de Salgueiro, em cuja casa fôra preso o supracitado Simão Moreno Carneiro.

Espirito Santo—Este paquete da Companhia Brasileira, tendo sahido ante-hontem, ás 5 horas da tarde, do porto do Ceará, deve aqui amanhecer no sabbado 24 do corrente; sahindo n'este mesmo dia, á tarde, para o sul do imperio.

Club Commercial Euterpe—Esta sociedade realisou á 19 do corrente a eleição da nova directoria, que tem de servir até 31 de Dezembro, a qual ficou assim composta:

Director - José Maia Sobrinho.
Vice-director—Antonio Florencio Braga.
1.º secretario—Francisco P. Lima.
2.º secretario—Bernardino Maia.
Thesoureiro - Antonio Abrantes.
Fiscal - Antonio Mello.
Vogaes—Romualdo Braga e Antonio Chrysostomo.
Bibliothecario - M. L. Ferreira Pinto.
Adjunto-thesoureiro—M. J. Santos Porto.
Commissão de exame de contas—José Santos Souza, Joaquim Octaviano de Almeida e João Chrysostomo Filho.

Comité Litterario Academico — No dia 20 do corrente, ás 11 horas, presente numero legal de socios funccionou esta associação sob a presidencia do Sr. J. Thiago da Fonseca

Lida a acta da sessão anterior foi approvada.

Foram postos em discussão e approvados dous pareceres da commissão revisora de theses e approvados os pareceres da commissão de syndicancia concluindo pela adopção, para socios, dos Srs. Alfredo Just, Vasco da Gama José Dantas de Magalhães, Ernesto da Silveira, Liberato Fontes, Olympio de Almeida, José de Oliveira Leite, Francisco Vieira de Mello, Affonso Gama e Heitor de Souza.

Achando-se presentes os quatro ultimos foram introduzidos no recinto e comprimentados.

Depois de algumas questões de ordem passou-se ao sorteio do socio que deve fazer a primeira conferencia social. A sorte designou o Sr. Thiago da Fonseca, que recusou. Posta em votação a desistencia foi rejeitada.

Em seguida foram sorteadas as theses abaixo para serem discutidas na proxima sessão ordinaria:

1ª secção: O homem é o unico ser social?

2ª secção: Qual o melhor systema de governo?

3ª secção: Quaes os pontos de contacto, e dessemelhança entre a tutella e a curatella?

4ª secção: Quaes as diversas maneiras de adquirir a propriedade?

5ª secção: As disposições que regem o processo das fallencias attendem ás necessidades evolutivas resultantes do desenvolvimento do commercio?

6ª secção: O sangue, sua composição. Phenomenos da circulação.

Igualmente foram sorteados para, de preferencia, discutirem as theses acima, os Srs. Costa Carvalho Filho, Francisco de Mello e Affonso Gama.

Foi encerrada a sessão tendo sido designado o dia 26 do corrente, ás 11 horas, para effectuar-se uma sessão extraordinaria, afim de discutir se o codigo penal social e o regulamento sobre as conferencias.

Caruarú—Em 10 do corrente escreveu-nos o nosso correspondente a seguinte carta:

« Conforme noticiei na ultima missiva, de que a primeira sessão do jury deste termo estava marcada para o dia 29, ella effectuou-se, começando os trabalhos no dia 31, depois de dous sorteios supplementares, devido isto a estarem muitos dos jurados, que foram sorteados, occupados em plantas, aproveitando-se das chuvas abundantes que nesta comarca cahiram nos dias 26 a 28, chuvas que vieram beneficiar toda a população d'aqui.

« Presidio o tribunal o juiz de direito desta comarca, Dr. Agostinho de Carvalho Dias Lima, servio de promotor o effectivo Dr. Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda e de escrivão o alferes Antonio Carvalhaes.

« No dia 31 foi submettido á julgamento o réo João José da Silva, accusado de ter, nas proximidades desta cidade, em Fevereiro do anno passado, feito, em Antonio Leocadio, diversos ferimentos graves; teve por patrono o advogado Sebastião Antonio de Albuquerque Leão, e foi condemnado o réo no medio do art. 205 do codigo criminal.

« No dia 1 foi submettido a julgamento o réo Pedro José, accusado por ter, no anno passado, em dias de Março, tentado matar ao escravo Herculano, pertencente a Manoel Jordão, residente no Altinho; patrocinou a causa o advogado João Isidro Gonçalves da Cruz, e foi condemnado o accusado nas penas do grão medio do art. 192, combinado com o art. 34 do codigo criminal (20 annos de prisão com trabalho).

« No dia 2 foi julgado o réo Verissimo Antonio Bezerra, pronunciado no art. 205 do codigo criminal, accusado por ter, no dia 28 de Março do anno passado, na freguezia de Altinho, ferido gravemente a José Alexandre Duro; declarando no tribunal que não tinha advogado, o Dr. juiz de direito nomeou curador ao advogado Sebastião de Albuquerque Leão. Foi absolvido.

« Nos dias 3 e 4 não houve sessão por ser aquelle dia de feira e além d'isto de muito inverno, e este santificado.

« No dia 5 foi julgada a ré Maria de Barros e Silva, accusada de ter, em dias de Janeiro de 1884, assassinado seu proprio marido, José Gomes dos Santos; teve por patronos os advogados Sebastião Leão, Claudino de Oliveira e Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello; foi condemnada nas penas do grão médio do art. 193 do codigo criminal. Appellou da sentença para o Tribunal da Relação.

« No dia 6 foi julgado José Jacintho de Moraes, accusado por ter ferido gravemente, em Dezembro do anno passado, a João Pedro Galvão; patrocinaram a causa os advogados Claudino de Oliveira, Sebastião Leão e Dr. Eutropio Pereira de Farias, e foi absolvido.

« No dia 7 foram submettidos a julgamento João Antonio dos Santos, pronunciado no art. 257 do codigo criminal; teve como advogados Claudino de Oliveira e Sebastião Leão, sendo absolvido; e João Patricio dos Santos, pronunciado no crime do art. 206 O processo foi intentado por queixa do pai do offendido, João Antonio Gomes. Desenvolveram a accusação por parte do queixoso o advogado Claudino de Oliveira e o Dr. promotor publico, e incumbio-se da defesa o advogado Sebastião Leão. Foi absolvido o réo, appellando o autor queixoso da sentença para o Tribunal da Relação

« No dia 8 foi submettido a julgamento o réo Galdino José da Silva, accusado de crime de estellionato, art. 264 do codigo criminal, por ter, no povoado de Bebedouro, comprado uns cavallos a José Torres, e dado em pagamento moedas de cobre como se fossem de ouro; patrocinou a causa o advogado João Isidro Gonçalves da Cruz, sendo condemnado o réo no minimo do citado art. 264.

« O Dr. Malaquias do Lago Ferreira Costa declarou que não havia mais processos preparados, para serem julgados, pelo que o Dr. juiz de direito dissolveu a sessão.

« Acha se nesta cidade o talentoso Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, que acabou o mez passado os seus estudos na Academia de Direito dessa cidade; veio visitar a familia e pretende retirar-se logo para a capital.

« Continuam as chuvas, e as noticias de todos os pontos do alto e baixo sertão desta provincia são animadoras; parece-nos que teremos um inverno abundante; que tal se realise são os nossos votos.

« Na nossa ultima missiva fallámos sobre o estado precario do açude desta cidade; voltamos ao assumpto.

« Ha dias chegou aqui um empregado das obras publicas, e limitou-se a mandar fazer dous grandes buracos, no terreno adjacente ao açude, cremos que para verificar se effectivamente havia infiltração. Era desnecessario fazer taes escavações, porque a infiltração vê se sem difficuldade. Depois de deixar as taes escavações abertas, retirou se á franceza com as chuvas pesadas que tem dado e que espera-se continuem. Taes escavações ainda mais damnificaram o enfermo açude! Antes a Repartição das Obras Publicas não mandasse cá tal empregado; foi peior a emenda do que o soneto. As causas da ruina do açude já foram devidamente estudadas e relatadas pelo habil e distincto engenheiro, Dr. Firmino da Morada, que por ordem da administração da provincia aqui esteve. »

Pousada da morte—Assim se chamará o novo botequim que vai abrir-se em Paris, para saciar a abominavel curiosidade dos parisienses.

Sobre a porta, que terá a forma de um pantheon, collocar-se-ha um esqueleto enorme com os dentes cerrados, empunhando a symbolica foice e correctamente vestido de general chinez.

Ao abrir-se a porta, uma engenhosa mola fará apparecer dous esqueletos, que descrevendo uma curva phantastica, se apresentarão aos freguezes com um guardanapo no braço, á maneira de criado.

As mesas são grandes caixões de pinho, sobre os quaes serão servidos bocks em craneos

No centro do estabelecimento um catafalco, sinistramente alumiado por seis velas de luz verde, e coberto com véos semeados de lagrimas de prata sobre os degráos grandes bandejas e pratos pretos com salchichões, presunto, biscoitos, pasteis, fructas e queijos de Hollanda dos chamados vulgarmente *Cabeças de morto*.

O mostrador é um jazigo ou sarcophago com um chorão e um cypreste aos lados, e, presidindo a scena, uma mulher magra e pallida sentada em uma cadeira de velludo preto com galões de prata. A que deve occupar este logar é uma viuva que, segundo parece, foi enterrada viva em 1864.

O freguez, ao entrar, recebe um raminho de perpetuas

A lista dos pratos do dia e os seus preços, sã em forma de convite mortuario; os criados servirão vestidos de coveiros.

O dono da casa usará constantemente fato de ceremonia, gravata branca, chapéo de mola e bengala de ebano.

Os cordões dos cortinados serão adornados de *tibias*, e não haverá outras luzes mais do que velas amarellas.

As pinturas das paredes são do mais extravagante gosto: vistas de varios cemiterios de Paris cobertos de neve: uma collecção dos epitaphios mais raros copiados *d'après nature*; cópias de quadros representando scenas funebres e outros adornos semelhantes, sobresahindo entre todos um grande quadro, parodia da legendaria *Dança dos mortos*, em que fazem de esqueletos grande numero de personagens politicos dos que mais figuraram nas ultimas eleições.

Musica: o *Dies irae* e *De profundis*. Todas as tardes, de 5 ás 7, á hora do absintho funccionará um apparelho de incineração originalissimo.

O que os concorrentes pedirem ser-lhes-ha servido por meio de uns carros mortuarios electricos: a sciencia posta ao serviço das grandes loucuras humanas.

A' retirada, os consumidores recebem um charuto da ossea mão de uma velha bruxa preta, que terá ao hombro um enorme morcego.

Barometro economico—Tome-se meia gramma de camphora, meia de sal nitrico e meia de sal ammoniaco.

Dissolvam-se separadamente em aguardente pura estas tres substancias. Para a camphora faz se aquecer levemente a aguardente mettendo em agua quente o vaso que a contiver.

Lançem-se as tres soluções em um frasco comprido e estreito, como os que servem para agua de colonia, rolhe-se e lacre se bem, e pendure-se, voltada para o norte.

Se o liquido se conserva claro e limpido, bom tempo.

Em se turvando, chuva.

Se coalha no fundo, neve.

Se correm bolhinhas pelo liquido, tempestade.

Se as bolhinhas se tornam maiores, chuva ou neve.

Se em lugar de bolhinha ou flocos apparecem filamentos na parte superior, ventos.

Os simples pontinhos indicam tempo humido e variavel.

Quando os flocos tendem a subir, indicam que o vento sopra nas altas regiões da atmosphera.

Peitoral de Cambará—Os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., unicos agentes em Pernambuco, do xarope peitoral de Cambará, fabricado em Pelotas pelo Sr. Alvares de Souza Soares, seu descobridor, enviou-nos um frasco desse remedio efficaz nas molestias das vias respiratorias.

O remedio está autorisado pela Junta Central de Hygiene Publica da Côrte, e tem em seu apoio numerosas opiniões de jornaes brasileiros e honrosissimos attestados de facultativos que d'elle teem feito uso em sua clinica.

Encontra-se na pharmacia dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Sabbado:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 2, de moveis de diversas qualidades.

Pelo agente Pinto, ao meio dia na rua do Vigario n. 15, do armação e mais objectos da taverna ahi sita.

Pelo agente Pinto, a 1 hora da tarde, no cáes do Ramos, de pranchões de amarello.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de José Cesar de Vasconcellos Campos; ás 7 1/2 das matrizes da Boa-Vista e Cabo, e na capella do engenho Amaragy, por alma de Eduardo de Barros Mattos; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Claudida dos Santos Viegas; ás 7 horas, no Terço, por alma de Paulino Vicente Ferreira Barbosa.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 19 de Abril:

Existiam presos 264, entraram 16, sahiram 13, existem 267.

A saber:

Nacionaes 239, mulheres 6, estrangeiros 7, escravos sentenciados 3, idem processados 3, ditos de correcção 9.—Total 267.

Arraçoados 239, sendo: bons 228, doentes 11—total 239.

Não houve alteração na enfermaria.

Loteria da provincia—Quinta-feira 22 de Abril, se extrahirá a loteria n. 50, em beneficio da matriz de Quipapá.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da corte—A 1ª parte da 196 loteria dacorte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 24 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á vendana Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 800:000$000—A 4ª serie da 2ª loteria, cujo maior premio é de 200:000$000, pelo novo plano, se extrahirá impreterivelmente no dia 23 de Abril, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Macció de 200:000$000—A 5ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 27 de Abril ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 16 rezes para o consumo do dia 22 do corrente mez

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 21 do corrente foi o seguinte:

Entraram:	
14 1/2 bois pesando 1.997 kilos.	
2.032 kilos de peixe a 20 réis	40$640
69 cargas de farinha a 200 réis	13$900
19 ditas de fructas diversas a 300 réis	5$700
14 taboleiros a 200 réis	2$800
5 suinos a 200 réis	1$000
Foram occupados:	
21 columnas a 600 réis	12$600
29 compartimentos de farinha a 500 réis	14$500
23 compartimentos de comidas a 500 réis	11$500
71 ditos de legumes a 400 réis	28$400
17 compartimentos de suino a 700 réis	11$900
7 ditos de fressuras a 600 réis	4$200
2 talhos a 500 réis	1$000
4 ditos de ditos a 2$	8$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadado neste dia a quantia de	210$040
Debitos dos dias 25 de Março a 21 do corrente, recebidos	4$200
	214$240
Idem até 21 do corrente	14$000
Foi arrecadado liquido no dia 21 do corrente	200$240

Preços do dia:
Carne verde a 480 e 240 réis o kilo.
Suinos a 560 e 720 réis idem.
Carneiro a 600 e 800 réis idem.
Farinha de 320 a 400 réis a cuia
Milho de 320 a 440 réis idem.
Feijão de 900 a 1$500 réis idem.

Cemiterio publico—Obituario do dia 16 de Abril:

Ignez Maria das Virgens, parda, Pernambuco, 65 annos, viuva, Santo Antonio; rheumatismo.

Francisco Marques da Silva, preto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel Pereira de Souza, branco, Portugal, 34 annos, casado, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 32 annos, viuva, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Gabriel Campello da Costa, branco, Pernambuco, 85 annos, viuvo, Bôa-Vista; prolapso do recto.

Maria Salustiana de Amorim, branca, Pernambuco, 63 annos, viuva, Olinda; febre biliosa.

João Casemiro da Silva Machado, branco, Portugal, 57 annos, casado, Bôa-Vista; septicemia.

Alfredo, branco, Pernambuco, 8 mezes, S. José; convulsões.

Severiano, pardo, Pernambuco, 1 anno, Bôa Vista; enterite.

— 20 —

Henriqueta da Costa, preta, Africa, 50 annos, solteira, S. José; broncopneumonia.

Antonio Francisco Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.

Francisca Maria Borges, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares

Luiz Alves de Lima, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Miguel Monteiro, pardo, Alagoas, 21 annos, solteiro, Recife; beriberi.

Ricardo Francisco Manoel das Chagas, preto, Pernambuco, 69 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Maria Octavia Ferreira de Mello, branca, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista; bronchopneumonia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O novo regimento interno das escolas

Temos entre mãos o novo regimento interno das escolas, que acaba de ser impresso e fôra organisado pelo Illm. inspector geral da Instrucção Publica e approvado pelo vice-presidente o Exm. Sr. desembargador Luiz Correia de Queiroz Barros.

Já era tempo. A lacuna de que se resentia a instrucção primaria de Pernambuco está preenchida, e do modo o mais honroso, não só para aquelle que tão bem soube desempenhar-se, como para o magisterio e para a instrucção da mesma provincia.

Aos que não se dão ao estudo das cousas que concernem com a instrucção primaria, basta que leiam o officio com que o illustrado inspector justifica a apresentação do novo regimento, officio que precede áquelle trabalho, e se acha impresso e appenso ao mesmo regimento.

Somente pela leitura desta peça, que se póde com justiça dizer perfeitamente pedagogica, de estylo elevado e claro, e ao mesmo tempo capaz de convencer ao menos conhecedor de tão melindroso assumpto, poder-se-ha affirmar que a inspectoria geral com aquelle escripto elevou o nivel da instrucção primaria de Pernambuco á altura de que é digno.

Até 1880 a instrucção desta provincia foi se avantajando ás demais provincias do imperio; o pessoal de seu magisterio procurava distinguir-se; os regulamentos animavam-no, estimulavam no; as reformas tendiam sempre para um estado de perfeição. Pernambuco era citado pelo desenvolvimento que então se operava em sua instrucção primaria. O máo fado, porém, que sempre nos persegue em todos os ramos, fez que chegasse a vez de retrogradarmos neste ponto, o mais importante na vida de qualquer povo; e as reformas e alterações desde então feitas nos regulamentos, bem como a organisação de algumas leis que por ahi andam esparsas, em tão pouco tempo de sua execução bem demonstram que a instrucção primaria desta provincia ha descido; e descido em seu desenvolvimento, em sua disseminação, na distribuição local, e no estimulo dos membros que a professam, pois que essas reformas, alterações e leis de occasião geraram na consciencia dos professores que exercem o magisterio por vocação, a convicção de que nada vale o merito perante a protecção de um amigo, de um presidente de provincia, e até de uma Assembléa Provincial, sempre que essa protecção se manifesta mesmo em favor de um analphabeto.

Entretanto é forçoso reconhecer e confessar que não ha mal que dure eternamente. Se a instrucção primaria de Pernambuco passou por um eclypse, póde ainda apresentar-se em todo o seu brilho, assim lhe dê o corpo legislativo o necessario retoque, podando-lhe os enxertos, inoculando-lhe nova seiva; e para isso concorram as administrações que se forem succedendo.

Na organisação do regimento de que nos occupamos foi ouvido com antecedencia bastante o magisterio primario; e assim habilitada a inspectoria geral, o trabalho que ora apresenta, faz honra, por certo, á provincia e á instrução publica.

E' assim que podemos dizer que o novo regimento interno das escolas primarias eleva o nivel da instrucção e do magisterio, quando convida este a entrar no desenvolvimento de que carece o ensino e a escola primaria; convite que é feito como quem dirige o neophito, indicando-lhe o que deve fazer em qualquer hora do dia sobre cada materia por mais simples e elementar que seja; os meios de que se deve servir para conseguir o melhor resultado, já traçando-lhe a norma de proceder dentro e mesmo fóra da escola; dando-lhe toda a liberdade na iniciação dos novos methodos quer conhecidos, quer de invenção propria, e deixando a seu arbitrio a regularisação de todo o trabalho escolar diario.

E foi ainda além do que até hoje se tem feito sobre o que diz respeito propriamente á escola e ao ensino, porque estreitou as relações entre a escola e a familia, entre os pais dos alumnos e seus mestres, entre os funccionarios superiores da instrucção e o professorato que constitue o magisterio; e libertou o alumno de todo e qualquer jugo que podesse concorrer para humilhal-o, quando homem e no seio da sociedade, habituando-o desde a infancia a ser livre, morigerado, honesto, sem rancor, indagador do util e do proveitoso, virtuoso sem hypocrisia, economico sem avareza, e apto para seguir com vantagem qualquer carreira, uma vez terminado o curso primario.

Quanto ao mestre, além da autonomia e liberdades que lhe outorgou, e de que já fallamos, para que a escola não lhe ficasse inferior em disciplina material e organisação, não olvidou nenhum destes pontos, já relacionando o indispensavel, já acautelando a immerecida censura que em taes casos póde por qualquer imprevidencia sobrevir.

Modelou emfim toda a escripturação escolar respeitando ás opiniões que lhe foram apresentadas sobre este assumpto por alguns professores, deixando que a pratica venha, depois de reconhecer a verdade, optar pelo que fôr mais simples, mais facil e mais proveitoso.

E' justo, portanto, que apreciadores, como sempre temos sido, de tudo quanto tende o aperfeiçoamento da instrucção publica desta provincia, comprimentemos o digno inspector geral por mais esta prova que deu de sua illustração e conhecimentos em materia de ensino, e que do alto da imprensa nos congratulemos com o magisterio publico primario da provincia, fazendo votos para que este se empenhe com todas as forças em tornar-se digno da lei que ora lhe é outorgada.

Temos conhecimentos dos regulamentos e regimentos da instrucção publica das provincias do Brasil; podemos asseverar que dos até hoje organisados nenhum o excede.

Assim o pensa

O amigo da instrucção
E. de S. O.

Recife—86.

Os emprestimos do governo

XII

Vimos no precedente artigo, como devemos preferir para o padrão ou unidade nosso systema monetario a gramma do ouro ao padrão dos systemas monetarios de outros paizes; e ficamos de ver no presente as razões disto.

E' a gramma do ouro a melhor unidade do systema monetario, e tão boa que poderia com facilidade ser aceita (e adoptada por todos os paizes, d'onde resultaria a uniformidade universal do valor da moeda e de seu systema monetario), porque todas as dividas e todos os valores de todos os contractos, se reduzem a tantas grammas de ouro e tantos centimos. O que se contracta, o que se deve são *grammas* de ouro, e, ou esteja o cambio alto ou baixo, ou haja nova emissão de papel moeda, e nova retirada, o que se deve são tantas grammas de ouro, e quando o papel for depreciado, o que succede é não ser recebido pelo valor nominal das grammas que rezar. Assim ninguem é prejudicado quando se tratar do cumprimento dos contractos, nem o credor, nem o devedor. Deve-se ou se é credor de tantas grammas de ouro; de ouro que é o typo ou o padrão ou medida do valor de todas as cousas, que não é como os—réis—que mudam de valor segundo o cambio está alto ou baixo, fazendo variar todo dia o preço de todas as cousas, causando a uns ganhos immerecidos, illicitos, á custa do prejuizo de outros.

Neste caso, basta-me repetir o seguinte capitulo, que transcrevo, da minha obrinha o—Cathecismo Social Politico Brasileiro, já citado.

« Seja a unidade do nosso systema, ou o nosso padrão monetario, a *gramma* de ouro. (1)

« Seja de 5 grammas a nossa menor moeda de ouro e a maior de dez grammas. Das primeiras basta que sejam cunhadas, um decimo das outras.

« Sejam com o peso de 28, 13 1/2, e 6 3/4 grammas as nossas moedas de prata, valendo as primeiras duas grammas de ouro, com a denominação e inscripção de 2 *grammas*, as segundas valendo uma gramma e com a denominação e inscripção de *1 gramma*, e as terceiras com a inscripção e denominação de meia gramma ou 50 centigrammos), valendo meia gramma de ouro.

« As nossas moedas de cobre terão a denominação actual de vintem e 2 vintens, com a inscripção, as primeiras de 2 c. e o valor e 2 centigrammos; as de 2 vintens com a inscripção de 4 c. e o valor de 4 centigrammos, e deste modo 50 vintens ou cincoenta moedas de 2 c. valem uma gramma de ouro.

« Será feita em tal caso uma tabella de reducção do systema da moeda actual, sendo a unidade monetaria a gramma do ouro, e sendo as fracções desta unidade os centigrammos de ouro; isto tanto para a solução dos contractos particulares ou com o governo, como para os ordenados e todos os mais vencimentos, mas depois da primeira reducção das dividas ao valor de sua denominação depois de elevado o cambio a 27 pela retirada do excesso do papel. (2)

« Assim uma divida contrahida ao tempo do cambio a 21, um conto de réis, por exemplo, reduzido ao valor do cambio a 27, vem a ser de..... 777$777.

« Esta quantia, reduzida á gramma, vem a ser:

« Considerando-se que 18 grammas são 20$, tantas quantas contem as nossas moedas de 20$, e assim uma gramma sendo em réis 1,111,777$777 vem a ser 700 grammas de ouro. O resto da divisão sendo 77 réis, quasi quatro vintens, vem a ser o total da reducção de 1:000$, contractados ao tempo do cambio de 21, a quantia de 700 grammas e 4 vintens, ou 700 grammas e 8 centigrammos.

« As nossas moedas de nickel continuarão a ter a denominação de 5 e 10 vintens com o valor e inscripção de 10 e 20 centigrammos.

« Talvez seja necessario reforçar no peso tanto estas, como as moedas de cobre. »

Tomadas estas medidas, pode-se então tratar do resgate do papel moeda.

. . . .

Com este artigo damos por ora por terminada esta serie sobre este assumpto.

« Se Deus nos passar deste calix, disse eu pouco mais ou menos em um dos passados artigos em allusão á guerra provavel que iriamos ter no sul, se a revolução da Republica Oriental triumphasse, se Deus nos passar deste calix, podem estes emprestimos habilitar-nos a estas medidas economicas e financeiras. »

Ora deste calix estamos livres; os pobres revolucionarios perderam completamente. Terá de soffrer, terá a pobre republica de soffrer por muitos annos Santos por seu preposto.

E talvez seja assim mesmo melhor para ella, e peior lhe fosse a nossa briga com os argentinos por causa della.

Livres pois deste calix, como o estamos, pode o Sr. Belisario pôr em pratica todas estas medidas, tão completas como me parece que o são, para base de outras que reconstruirão em lisongeira situação as nossas finanças.

Recife—19—Abril—1886.

Affonso de Albuquerque Mello.

Aos Srs. deputados provinciaes

O orçamento provincial, embora tenha de ser sujeitado a estudo acurado em largas discussões, precisa em relação ao Gymnasio Pernambucano de alguns esclarecimentos afim de que com justiça e equidade se resolva o que for de melhor.

E' assim que pede-se a suppressão de uma das duas cadeiras de portuguez, de uma das duas cadeiras de francez, de uma das duas cadeiras de latim, da de historia universal e de uma das duas cadeiras de mathematicas, todas com frequencia e fazendo parte do curso de preparatorios, quando existem não menos de tres, que, não tendo frequencia alguma, não são preparatorios exigidos para os cursos superiores.

As duas cadeiras de francez são frequentadas por mais de cem alumnos, igualmente as de portuguez; a 1ª cadeira de latim é muito frequentada, a 2ª, a dos provectos, tem menos frequencia, visto como para a maior parte o latim é desnecessario, sendo sufficiente os conhecimentos da 1ª cadeira, isto mesmo quando estudam, para os exames nas bancas examinadoras das provincias de 2ª ordem; porém se os escandalos na instrucção secundaria, como esperamos do actual governo cessarem, a 2ª cadeira de latim terá a frequencia que já teve, principalmente estando confiada a um professor muito versado na materia.

A cadeira de historia universal é frequentada e além de não haver outra igual no Gymnasio, é materia que faz parte do curso de preparatorios

As duas cadeiras de mathematicas tem bastante frequencia, apezar do escandaloso proveito que tiram aquelles que vão para as provincias de 2ª ordem fazer exames, por julgarem desnecessario os conhecimentos de mathematicas para o curso juridico.

Na 1ª cadeira de mathematicas ensina-se arithmetica e algebra, na 2ª cadeira ensina-se geometria e trigonometria, comprehendendo ambas 4 materias que são todas leccionadas, inclusive trigonometria, visto como no programma de 1885 o governo incluio no exame de geometria, pontos de trigonometria, e vindo os programmas quasi sempre dias antes de se effectuarem os exames, não se póde deixar de ensinar trigonometria, mesmo por que nesta provincia todos não preparam se para a Faculdade de Direito, grande é o numero dos que estudam para matricularem se em outras faculdades, onde os conhecimentos d'esta materia são uteis

Nestas condições ensinar um só professor 4 materias é sobrecarregal-o muito em detrimento do ensino.

No Imperial Collegio D. Pedro II e nos lyceus das provincias de primeira ordem, a divisão das cadeiras de mathematicas em duas como preparatorio é necessaria; nem se queira argumentar com o Collegio de Artes d'esta provincia, onde só ha uma cadeira de mathematicas, comprehendendo só duas materias, e isto porque a creação d'aquella cadeira data do tempo em que os exames feitos em uma faculdade não eram validos na outra, e no Recife só era preciso arithmetica e geometria para as matriculas em direito; porém hoje que o governo tem de reformar aquelle collegio, onde os exames ahi feitos são validos em qualquer academia do imperio, estamos certos, ha de crear mais uma cadeira de mathematicas, dividindo o estudo pelo menos em duas, em vez de ter só para uma cadeira 2 professores, 1 cathedratico e 1 substituto, como tem.

A frequencia em mathematicas no Gymnasio é de cerca de 80 alumnos divididos quasi igualmente pelas duas cadeiras, frequencia muito superior a do Collegio de Artes, onde os exames são validos, não sendo ainda os do Gymnasio, cujo project já tendo sido approvado na Camara dos Srs. Deputados, está no Senado, onde espera-se este anno favoravel solução.

A reunião de duas cadeiras em uma só é em detrimento do ensino, porque em cada uma d'ellas existem adiantados e atrazados, formando tres e mais grupos e a reunião d'estes em uma só cadeira só traz desvantagens para os alumnos e difficuldade para o professor, que não póde satisfazer aos pais de seus discipulos, chamando a todos diariamente á lição.

E' na divisão de algumas materias em duas cadeiras, entregues todas a professores provectos, sufficientemente habilitados, que está a não pequena frequencia do Gymnasio, sendo este o ponto em que elle distingue-se dos estabelecimentos particulares, onde, em geral, só as classes superiores são entregues a professores de provada e reconhecida habilitação, sendo as inferiores entregues a censores que são pela maior parte rapazes que frequentam nossa Academia, os quaes, embóra tenham habilitação, todavia falta lhes a idoneidade e pratica, visto como é sómente durante o curso academico que entregam-se por commodidade propria ao magisterio, abandonando o logo que obteem o diploma que aspiram

* * *

ERRATA

No artigo hontem publicado sob a epigraphe —*Ao publico apreciador da verdade*—no periodo que começa pelas palavras—Ha tres annos etc.—onde se diz Sr Monteiro Braga—deve ler-se Antonio de Souza Braz.

(1) « A gramma de ouro pelo comboio de 27 tem o valor de 1$200, pouco mais ou menos, do nosso actual systema monetario. »

(2) Como foi exposto nos ultimos artigos desta serie.

O Conde de Itacolumi

III

N'estes negocios é imprescindivel ter em consideração a circumstancia de tempo, porque o missivista chegou até o extremo de prevalecer-se abusivamente della para poder contar os factos a seu geito.

Por mais de uma vez finge ignorar a existencia d'alguns d'estes, quando é certo que já tinham occorrido antes de serem escriptas as correspondencias.

Não é admissivel que um jornalista, que se propõe tratar de qualquer assumpto de interesse social, esteja sempre mal informado.

O publico recorda se sem o minimo esforço de memoria das principaes phrases de effeito arranjadas pelo missivista, e vio que elle collocou na ordem do dia—a fallencia da casa commercial a que nos referimos. Não contente ainda com isso, deu-lhe as honras de—questão importante—negocio de desastrosas consequencias—etc., etc., apresentando a praça do Maranhão como tomada de panico indescriptivel.

Em taes circumstancias, não era possivel que o missivista ignorasse factos notorios, cuja referencia tornava-se indispensavel, si por ventura as correspondencias fossem escriptas com isenção de animo e a devida circumspecção.

Desde o apparecimento da primeira correspondencia, que se nota no missivista a pretenção de incutir no espirito do publico a idea de que a casa de Ferreira da Silva Junior & C., falliu, e falliu desastrosamente.

E' essa a sua tecla favorita, e a tem ferido com tamanho exito e insistencia que, a continuar em semelhante proposito, causará de certo, inveja aos mais celebres compositas. O proprio Gotschalk se resuscitasse em nossos dias se julgaria humilhado revendo-se no seu dilecto *Tremolo*, cujas combinações e effeitos, tirados da nota dominante, são bem mesquinhos comparados com os da obra prodigiosa do nosso missivista.

Pois bem, nós que estamos sufficientemente informados, affirmamos que é falsa a noticia da fallencia.

O missivista não a deu de boa fé e sabe muito bem em que casos se deve considerar como fallida uma casa commercial.

Para convencer se do que temos dito tem o publico o meio que lhe proporcionamos, e vem a ser a narração minuciosa e fiel dos factos.

Eil-a. A casa de que é socio capitalista o Conde de Itacolumi tinha em deposito trinta e oito contos de réis, pertencentes ao cirurgião dentista Harrison Alexander. Este senhor exigio, e n'dias de Fevereiro ultimo, prompto pagamento d'aquella quantia, ou hypotheca em bens, á sua escolha, do Conde de Itacolumi.

Não se tendo annuido a semelhante proposta, o depositante fez citar o conde. Este com a lealdade que o caracterisa, e no intuito de prevenir o abalo do credito de sua casa commercial, convocou, no dia 3 de Março findo, os seus credores, que são em numero de oito na praça do Maranhão, e expoz-lhes o que acabava de occorrer.

Nessa reunião convocada (note-se bem) pelo proprio Conde de Itacolumi, foram os credores inteirados, de modo explicito, da situação da casa commercial.

Sabia-se na praça do Maranhão que a firma Ferreira da Silva & C. tinha perdido sommas consideraveis em embarques de generos e fallencias de varias casas do Maranhão, Pará e Londres. A isso accresceu infelizmente o naufragio do vapor *Jeune Amiral*, de propriedade da citada firma.

Feita a exposição, o Conde de Itacolumi deixou de apresentar-lhes o balanço da casa, por não se achar então fechada a respectiva escripta.

E' inexacto, portanto, que, como disse o missivista, o Conde de Itacolumi se recusára formalmente a apresentar a escripturação, limitando-se a declarar em que consistia o seu activo e passivo.

Os credores não a exigiram e trataram o Conde de Itacolumi com a maior consideração, manifestando o desejo de que a casa continuasse suas transacções regulares.

Um dos credores, não ignorando a existencia das sinistras relações entre o conde e o Sr. Blagden, da firma Blagden & Prince, lembrou a conveniencia de escrever aquelle nosso estimavel amigo ao mesmo Sr. Blagden, para saber si a este convinha fazer qualquer proposta.

Conhecendo quão melindroso era semelhante alvitre, o conde recusou-o delicadamente, allegando que por meio de carta não era possivel explicar os negocios em regra, parecendo-lhe preferivel ir elle á Europa entender-se pessoalmente com o Sr. Blagden, depois de encerrada a escripta de 1885 cujo balanço, que deveria estar prompto a 15 de Março proximo findo, levaria comsigo.

Eis o que occorreu na primeira reunião dos credores. Da segunda nos occuparemos no seguinte artigo, e o publico terá occasião de saber o que então alli se passou e si o Sr. de Itacolumi soffreu serios dissabores, vendo as perolas que ornam a sua brilhante corôa de conde exposta a humilhações.

Recife—22—Abril—86.

Vespasiano Pollarini.

Consumatus est

Eli Eli lama sabbactani
JESUS.

A' MEU PAI

Foi boje o dia fatal
Em que o vil traçoeiro
Vendeu por trinta dinheiro
Ao santo martyr da Cruz,
Em que Pedro a Marcos fere
Entre a torpe populaça;
Depois no meio da praça
Nega conhecer Jesus!

E' preso o filho de Deus
Este cordeiro innocente
Entre aquella crua gente
E' levado a Caifaz.
Accusado sem ter culpa
Por esta infame cohorte
Que o condemnam a morte
Perdoando a Barrabaz!

Pilatos lavra a sentença:
« Que seja crucificado
« Depois de martyrisado;
O filho de Deus Eterno
Sem vacillar elle assigna...
Porém nesta occasião
Treme lhe a penna na mão,
Mares, céos, terra e averno!!

« Que horroroso espectaculo!
« Ver o innocente Jesus
« Pendente de uma Cruz!
Como disse S. Matheus.
Expira, surgem os mortos
O céo se torna enlutado,
Diz Cesar horrorisado:
Morreu o filho de Deus.

Recife—21—4—86.

ARTHUR FENELON.

Theatro de Variedades

Consta-nos que este theatrinho e mais dependencias da fabrica Nova Hamburgo, vão abrir-se ao publico com os tão apreciaveis e deleitaveis—Bailes de mascaras nas noites de 24 e domingo 25 do corrente.

Folgamos de ver mais esta vez bem acolhido nosso pedido aos proprietarios daquelle estabelecimento, mesmo nesta época em que todos os theatros estão fechados.

Muitos caixeiros.

7.º districto

A publicação inserta no *Diario* de hoje (20), com este titulo, foi por mim escripta e assignada, perante testemunhas, e o tabellião publico Hylario Urbano da Silva, que fez o reconhecimento, como consta do autographo existente na redacção do *Diario*, que pode ser visto e examinado por quem quizer.

Escada, 20 de Dezembro de 1886.

Francisco de Azevedo Maia.

Cruangy

O Sr. S. A., quem quer seja, que na *Provincia* de 20 do corrente, todo *seloso*, chamou a attenção do publico (que tem tanto em que se occupar) para uma *historicta*, pasto de sua imaginação *pouco commum*, apresente-se na arena do combate, não como um cobarde, mas como um cavalheiro, subscreva o seu nome por inteiro, que me comprometto, desde já, a dar-lhe uma resposta em termos habeis e decisivos, resposta emfim que faça fé—isto é—a verdade e nada mais.

Eu cá o espero.

Recife—21—4—1886.

Ignacio Pedroza.

No dia 15 de Abril deste anno chegou nesta capital de Pernambuco o Sr. Francisco Camello de Andrada, com sua Exma. familia, vindo do povoado do Salgado de Itabaianna, a esta capal, afim de assistir aos actos religiosos da Semana Santa. E como teve a feliz sorte de chegar em paz, mando publicar a sua chegada para que fiquem satisfeitos os seus amigos comprovincianos da Parahyba.

Recife, 20 de Abril de 1886.

Lê-se no *Progrès Médical*:

« O Vinho de Extracto de Figado de Bacalhão, de Chevrier, presta os maiores serviços:

« Aos individuos exhaustos por longas secreções morbidas.

« Aos antigos rheumaticos privados de appetite.

« Aos gotosos inveterados, que não digerem mais.

« As crianças debilitadas pela dentição.

« Aos adolescentes cujo crescimento fatiga.

« Aos adultos cujo trabalho ou prazer exhausta.

« Todos acham neste medicamento um licô agradavel, juntando a um poder regenerador indiscutivel, um gosto de natureza tal, que satisfaz aos paladares mais estragados.

« Não seria por demais recommendar aos nossos leitores o emprego deste excellente medicamento. »

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, N. 398

Quando os orgãos da respiração são demasiados debeis para expellir a mucosidade engendrada pela enfermidade inflammatoria, não ha nos arcanos da sciencia medica, nada que se possa comparar como tonico ao oleo de figado de bacalhão. Porém ouvimos dizer que os resultados da sua operação variam. Algumas são compostas de materias rançosas, outras adulteradas, em quanto que uma grande parte das composições que tomam o mesmo nome são completamente espureas. Volvendo de todas estas, o oleo puro medicinal do figado de bacalhão de Lanman & Kemp, n'elle temos um especifico de primaface e de uma reputação universal, que até hoje nunca desmentio as esperanças dos doentes. Os medicos o recommendam, porque a sua efficacia está mais que provada nos peiores casos de affecções pulmonares e escrofulosas. Outros oleos de figado de bacalhão, podem ser puros, porém este indispensavelmente o é.

Como seja um objecto da maior importancia, para aquelles que padecem dos pulmões e da garganta; aquelle que for senhor de uma preparação legitima, fará bem em confiar-se unicamente na Lanman & Kemp, a qual póde ser comprada em toda a parte do mundo.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Agradecimento

Almeida Duarte & C. cordialmente agradecem aos Srs. Francisco Lopes, Clodoaldo de Barros Franco, Francisco Amaral e a todas as outras pessoas da povoação de Preguiça, que com tanta dedicação e caridade se prestaram a ajudal-os a conduzirem ao Cemiterio daquelle lugar, os restos mortaes do seu empregado e amigo José Cesar de Vasconcellos Campos, alli fallecido.

Recife, 20 de Abril de 1885.

Almeida Duarte & C.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Collegio de Santa Lucia

Para o sexo feminino

Este collegio funcciona sob a direcção das Sras. D. Anna do Rego Almeida e D. Luzia Nepomuceno Duarte, no 2º andar do sobrado sito á rua Duque de Caxias n. 59. Além das primeiras letras, e todo o trabalho de agulha, ensina-se tambem francez, (escrever e fallar), inglez, portuguez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano, e flores artificiaes de todas as especies etc.

Avisa-se ao publico, esperando todo o acolhimento e protecção, certo de que empregarão todo o esmero no adiantamento de suas alumnas; funcciona todos os dias uteis excepto nos domingos e dias santificados.

Recebem-se alumnas internas e meio pencionistas e externas por preços razoaveis.

Rua Duque de Caxias n. 59, (antiga do Queimado.)

Declaração

Declaro aos meus amigos e constituintes e ao publico em geral, que tomei hoje conta do meu escriptorio de advocacia, e que portanto posso ser d'ora em diante procurado para os misteres da minha profissão das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, na praça de Pedro II n. 6, 1.º andar.

Por esta occasião não posso deixar de manifestar a minha gratidão ao meu particular amigo e collega Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque, pela maneira intelligente, probidosa e leal, por que dirigio durante a minha ausencia desta provincia todos os negocios que tinha a meu cargo, e que deixei confiados á sua reconhecida solicitude.

Recife, 22 de Abril de 1886.

José Vicente Meira de Vasconcellos.

N. 3. Mãis, se tendes filhos debeis que por falta de appetite estão doentios, daelhes a Emulsão de Scott.

E' maravilhoso como em pouco tempo, so tomarem-na, restabelecem-se e como recuperam a energia e a saude.

OCULISTA

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 37, 1º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo de febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamento da urethra.

Consultas das 10 a 12. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite.

Telephone n. 259.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorie 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, d'utero e seus annexos.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59, 1º andar

Residencia á rua do Paysandú n. 15 (Passagem).

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados de sua profissão a qualquer hora.

Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

Ensino particular

Felicidade Perpetua de Vasconcellos Aragão, competentemente habilitada para o ensino primario, participa ao respeitavel publico que tem aberto o seu internato na cidade do Espirito Santo, em Santa Thereza (Páo d'Alho) onde já ha um anno tem tido a honra de receber alumnas internas e externas, cujos pais acham-se sinceramente satisfeitos Animada por este auspicioso acolhimento continúa a offerecer o seu prestigio a aquelles que lhes quizerem honrar. confiando suas filhas, certos de que não poupará esforços para o bom desenvolvimento intellectual e moral, apar da delicadeza e bom tratamento; assim como tambem offerece-se para ensinar meninos externos de 4 a 7 annos, tudo por preços razoaveis; achando se sempre prompto a dar quaesquer esclarecimentos pessoalmente ou por escripto a quem os exigir.

Pedido ao publico em geral

O abaixo assignado, pede ao benemerito povo pernambucano que se digne ler o annuncio de sua escola, o qual se acha publicado nesta folha em lugar competente.

Educa e instrue a infancia, pelo systema dos principaes collegios da Côrte do Imperio, onde esteve por algum tempo á passeio, cujo systema é a paciencia e a vocação, e não numerosos castigos sem resultado algum, como se veem em varias escolas desta provincia.

Espera, pois, que o povo brasileiro saiba apreciar o seu verdadeiro ensino primario, em desafio ao magisterio, onde as creanças rapidamente com santos conselhos abraçam de coração os livros e as lettras.

Julio Soares de Azevedo.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze ee d Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

Despedida e reclame

Uma vez que me mudei,
Deixando os visinhos meus,
Venho agora de minh'alma,
Enviar-lhes terno adeus.

Me offereço aos seus serviços,
Na casa que agora habito,
Cuja rua, e cujo numero,
Abaixo verão descripto.

Aos meus antigos freguezes
N'um forte aperto de mão,
Lhes peço que não se esqueçam;
Dêm-me sempre a protecção.

Na casa que agora occupo,
Sempre prompto eu estarei,
A cumprir as suas ordens,
O que muito almejarei.

A todo publico illustre,
O artista *Zacarias*
Se faz lembrar, pois tenho ganho
Suas boas sympathias.

Em *Coronel Suassuna*
Antiga rua de *Hortas*,
No numero *oitenta e seis*
Casa que tem duas portas.

Subindo uma escadinha,
Irão bater no sobrado
Onde por certo acharão,
Baixo preço, fino agrado.

Ahi sempre prasenteiro,
Acharão todos os dias,
A servir os seus freguezes.
Seu criado o

Zacarias.

86 Coronel Suassuna - 86
(Antiga de Hortas)

Escola particular

De instrucção primaria para o sexo masculino

34—RUA DA MATRIZ DA BOA-VISTA—34

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que abrio sua escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

O grão da escola consta: ler, escrever, e contar, desenho linear, historia patria e noções de francez.

Garante um rapido adiantamento em seus alumnos, pelo seu systema de ensino, o qual é uma paciencia illimitada, um amor inviolavel e uma esmerada dedicação ao ensino, fazendo com que os seus discipulos abracem e amem de coração as lettras, aos livros e ao estudo, guiando-os no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentacule da patria, da religião e da lei, um verdadeiro cidadão brazileiro.

Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e em particular tem fé robusta em todos os paes e tutores de meninos que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos e tutelados.

Comquanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos, sejam coroados com a feliz approvação do todos os filhos do Imperio da Santa Cruz.

Mensalidade—2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebe meninos internos e meio-pensionistas por mensalidades razoaveis e lecciona por casas particulares a ambos os sexos.

Julio Soares de Azevedo

34 — Rua da Matriz da Boa-Vista — 34

A aula mixta particular

Francisca Martiniana L. Carneiro participa aos pais de familia, que sua aula abrir-se-ha no dia 12 do corrente: quem de seus prestimos precisar póde dirigir-se á rua do Visconde de Goyanna n. 21, que entender-se-ha com a mesma.

COLLEGIO
DE
Nossa Senhora das Victorias

RUA DO HOSPICIO N. 10

Directoras:
Mme. Blanche d'Herpent Córgo.
Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas e um corpo docente de reconhecida capacidade.

Beneficio a patria

O professor particular Julio Soares de Azevedo, abrio em seu collegio á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, um curso gratuito para 25 orphãos desvalidos, fornecendo aos alumnos os utensilios necessarios ao ensino.

Para tal fim, ja o incansavel professor Landelino Rocha, enviou gratuitamente, diversos livros primarios de sua propriedade, coadjuvando assim o progresso do ensino, e servindo de exemplo como um verdadeiro pernambucano.

Estão, portanto, abertas as matriculas, para as creanças que quizerem frequentar o curso.

E' mais um beneficio de caridade digno de louvor, dedicado a orphandade e a infancia desvalida.

Horario—das 6 horas da tarde as 9 da noite.

Julio Soares de Azevedo.

EDITAES

Edital n. 16

O administrador do Consulado Provincial faz publico, para conhecimento dos respectivos contribuintes, que no dia 22 do corrente terminará improrogavelmente o prazo concedido para o pagamento do imposto de repartição, relativo ao 1º semestre do exercicio corrente de 1885 86, cobrando-se deste dia em diante o referido imposto com a multa de 10 0/0 até setembro, e com a de 20 0/0 até dezembro proximo futuro.

Consulado Provincial de Pernambuco, 15 de Abril de 1886.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

Edital n. 733

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se declara aos professores Alfredo José de Carvalho e João José Pereira, o 1º nomeado por portaria da presidencia da provincia de 9 do corrente para reger a cadeira de Afogados de Ingazeira, e o 2º em 27 de março ultimo para reger a cadeira de Baixa Grande, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, contados da data das nomeações para dentro delles entrarem em exercicio das mencionadas cadeiras.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 16 de Abril de 86. — O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 98

(3ª praça)

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, se faz publico que ás 11 horas do dia 24 do corrente mez serão vendidas em praça no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas a bordo do patacho norueguense *Gordon*, no dia 26 de Fevereiro do corrente anno.

Guarda-moria

12 duzias de collarinhos de papel.
18 camisas de tecido de algodão com peito de linho.
17 ditas lisas.
70 camisas de meia de algodão.
18 ditas de tecido de algodão, lisas.
10 ditas de flanella de lã.
6 ditas de panno de lã abaetado.
6 ceroulas de flanella de lã.
8 ditas de meia de algodão.
5 gorros de tecido de algodão.
10 pedaços de flanella de lã entrançada.
2 1/2 kilogrammas de roupa feita, de brim de algodão entrançado.
5 1/2 kilogrammas de cobertores de algodão lavrado.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Abril de 1886. O chefe,

Cicero B. de Mello.

Edital n. 99

(3.ª praça)

De ordem do Illm Sr. Dr inspector se faz publico, que ás 11 horas do dia 24 do corrente mez, serão vendidas em praça, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 7

Marca diamante. T no centro, 1 caixa n. 768, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrado em 8 de Fevereiro do corrente anno, abandonada aos direitos por Cardoso & Irmão, contendo fragmentos de ferro, assemelhado á limalha grossa, pesando liquido legal 789 kilogrammas.

Marca JBV, 6 caixas ns. 18 á 23, idem de New York no vapor americano *Finance*, entrado em 13 de Março ultimo, abandonadas aos direitos por J. B. Valdetaro, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido legal 313 kilogrammas.

Letreiro J. B. Valdetaro, 1 caixa sem numero, idem idem, contendo 17 kilos de obras de papel impressas de duas cores.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Abril de 1886. — O chefe,

Cicero B. de Mello.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Antonio Luiz Baptista, por si e como curador da interdicta D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, e tutor nato de sua filha D. Candida de Jesus Baptista, sua mulher D Urbana Josephina da Silva Baptista, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel. — Antonio Luiz Baptista, por si e como curador da interdicta D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho e tutor nato de sua filha, D. Candida de Jesus Baptista, sua mulher D. Urbana Josephina da Silva Baptista, requer a V. Exc. que se digne mandar citar a D. Justina Maria do Espirito Santo (com venia), seus filhos João e Joaquim, D. Sebastiana Cosma da Silva, D. Emilia Joaquina da Silva Braga, seu marido Pedro Ferreira de Araujo Braga, D Isabel Martins Gomes da Silva, e seu marido Francisco Joaquim Gomes da Silva, os menores Maxima Maria das Dores, Francisca Maria das Dores, Florencio, Urbano, Januario, José, e tutor destes José Francisco de Figueiredo, para, na primeira do juizo, depois de accusada a ultima citação, fallarem aos termos de uma acção ordinaria, afim de ser declarado nullo e insubsistente o testamento aberto publico, lavrado nas notas do tabellião Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão e attribuido a D. Francisca, a qual, em face de dous exames feitos por profissionaes e o depoimento das testemunhas que foram inquiridas no juizo de orphãos, ha mais de um anno acha-se privada de suas faculdades mentaes pelo seu estado valetudinario e por demencia senil, e por isso não podia testar, nos termos da Ordenação livro 4.º titulo 81 § 1.º.

« Os dous filhos de D. Justina chamam-se João Nunes da Silva e Joaquim Nunes da Silva, os menores Januario e José são impuberes.

« Achando-se ausente D. Emilia Joaquina da Silva Braga, Pedro Ferreira de Araujo Braga e o menor Florencio, requer que sejam citados editalmente, com o prazo de 30 dias, depois de justificada a ausencia, amanhã, ás 11 horas do dia, em cartorio, dando se curadores á lide á menor e interdicto, autores, e aos menores réos. Para apresentar libello na audiencia em que for proposta a acção, que funda-se nos documentos annexos, prova testemunhal e depoimentos dos réos, sob pena de confessos, sendo reveis, protestando, outrosim, pelo exame no livro do tabellião Apolinario e mais provas que se fizer mister: sendo as citações dos réos para todos os termos da acção até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. Distribuida.—E. R. M. Com 15 documentos. Recife, 16 de Março de 1886.—Dr. Ferrer. »

Estavam d[illegible] estampilhas do valor de 200 réis cada uma, le[illegible]ente inutilisadas.

Nada mais se continha em dita petição, na qual proferi o seguinte despacho:

« Distribuida, como requer. Para curador *in litem* da interdicta e do menor, autores, nomeio o Dr. Silveira, e para curador *in litem* dos réos menores o Dr. Costa Ribeiro. Recife, 17 de março de 1886.—Ribeiro. »

Depois deste meu despacho foi apresentada a seguinte replica:

« Illm. e Exm. Sr. - Achando se na provincia da Bahia o Dr. Silveira, o supplicante requer que se nomeie pessoa que o substitua. Era supra.—Dr. Ferrer. »

Nada mais se continha em dita replica, na qual proferi o seguinte despacho:

« Nomeio o Dr. Vaz. Recife, 17 de Março de 1886.—Ribeiro. »

Em virtude do meu despacho, tendo sido justificada a ausencia dos supplicados, proferi a sentença do theor seguinte:

« Procede a justificação; expeça-se o edital de citação com o prazo de 30 dias. Recife, 19 de Março de 1886.—Joaquim da Costa Ribeiro. »

Nada mais se continha em dita sentença, por força da qual o escrivão abaixo assignado fez passar o presente edital, pelo qual cito e hei por citados D. Emilia Joaquina da Silva Braga e seu marido Pedro Ferreira de Araujo Braga e o menor Florencio para os termos de acção de que trata a petição aqui transcripta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 dias do mez de Março de 1886.

Eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão, o escrevi. »

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

S. José d'Agonia

De ordem do irmão provedor, convido a todos os irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem em nosso consistorio domingo 25 do corrente, pelas 6 horas da manhã, afim de, paramentados, acompanharmos a procissão de ressurreição da matriz da Boa-Vista.

Consistorio da veneravel irmandade de S. José d'Agonia, no convento do Carmo do Recife, 20 de Abril de 1886.—O secretario,

Palmeira de Freitas.

Imperial sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do nosso irmão director, convido aos nossos irmãos effectivos, honorarios e bemfeitores á comparecerem em nossa séde sabbado 24 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de assistirem a inauguração do retrato do nosso irmão bemfeitor conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 21 de Abril de 1886.—O 1º secretario,

José Castor de A. Souza

Confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz

De ordem do nosso irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nossa igreja, paramentados com seus habitos, nos dias sexta-feira 23 do corrente, pelas 4 horas da tarde, e domingo 25, pelas 6 horas da manhã, para acompanharmos as procissões de enterro e da resurreição, que teem de sahir da matriz de SS. Sacramento da Boa-Vista, para as quaes tivemos convite.—O escrivão,

José Francisco de Figueiredo.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 24 do corrente paga-se a classe de aposentados, ficando interrompidos os pagamentos no dia 25.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 21 de Abril de 86.

O escrivão da despesa,
Silvino A. Rodrigues.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Na quinta e sexta-feira santa, observar-se-ha o seguinte horario, organisado de accordo com as exigencias dos alludidos dias e a commodidade dos Srs. passageiros.

Quinta-feira—Os trens da tabella ordinaria nos dias santificados até o de 9 1/2 da manhã; havendo a 1 da tarde um trem extraordinario entre os pontos extremos, Recife, Olinda e Beberibe. E d'ahi em diante os seguintes:

Do Recife á Olinda—3 1/2, 5 1/2, 7 1/2 e 9 1/2.
De Olinda ao Recife—2 1/2, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Do Recife á Beberibe—4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
De Beberibe ao Recife—3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2.

Sexta-feira—Ficará o horario reduzido aos seguintes trens:

Manhã

Do Recife á Olinda 7—9.
De Olinda ao Recife 6—8.
Do Recife a Beberibe 8-10.
De Beberibe ao Recife 7—9

Tarde

Do Recife á Olinda 12, 5 1/2 e 7 1/2.
De Olinda ao Recife 11, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Do Recife á Beberibe 1, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
De Beberibe ao Recife 12, 5 1/2 e 7 1/2.

N. B.—Os trens param em todas as estações.

Escriptorio da Companhia.

O gerente,
A. Pereira Simões.

Secção 1ª.—N. 1733. — Secretaria de Policia de Pernambuco, 20 de Abril de 1886.—De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia se transcreve o artigo abaixo do regulamento de bolieiros e carroceiros afim de que os interessados não se chamem a ignorancia.

Art. 20. A nenhum bolieiro ou carroceiro será licito transitar pelas ruas da cidade na quinta-feira santa e na sexta-feira da paixão, salvo se houver obtido para isso permissão da policia.

Não estão comprehendidos nessa disposição os carros de medicos.

Os infractores serão punidos com a multa de 10$ e o dobro na reincidencia.

O secretario,
Joaquim Francisco de Arruda.

De ordem do Illm. Sr. Dr. delegado do 2.º districto da capital, faço publico para conhecimento de quem for interessado, que pelo mesmo Dr. delegado foi apprehendido e acha-se depositado, por denuncia de ser furtado, um cavallo castanho, grande, andador baixo, com uma estrella na testa e um signal branco junto ao pé esquerdo.

Quem com direito se julgar ao mesmo cavallo, o venha reclamar, provando seu dominio.

Recife, 20 de Abril de 1886.

O escrivão,
J. F. Domingues Carneiro.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Devendo celebrar-se na igreja de N. S. do Paraiso no dia 22 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a missa solemne que deve preceder á exposição do SS. Sacramento com lausperenne, convido a todos os senhores mordomos e demais membros da irmandade, para assistirem a esse acto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de Abril de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Indemnisadora

Esta companhia, cumprindo o disposto no art. 15 de seus estatutos, vende 40 acções de ns. 491 á 495, 121 á 125, 746 á 755 e 551 á 570, vagas pelo fallecimento dos respectivos accionistas.

Os pretendentes poderão enviar suas propostas por intermedio de corretores geraes até meio dia de 27 do corrente, no escriptorio da referida companhia. Recife, 17 de Abril de 1886.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem no respectivo consistorio ás 3 horas da tarde do dia 23 e ás 6 da manhã do dia 25 do corrente, para o fim de acompanharmos as procissões de enterro e ressurreição que teem de sahir da matriz da Boa-Vista, para o que precedeu convite da irmandade do Santissimo Sacramento daquella matriz.

Consistorio, 20 de Abril de 86.

O escrivão,
Neiva Junior.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 21 de Abril de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, de juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 93$000 cada uma.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 60 d/v com 1 1/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto,

Na hora da bolsa

Venderam-se:
200 letras hypothecarias.
178 ditas idem.
100 ditas idem.
25 ditas idem.

P. J. Pinto, Presidente.
Augusto P. de Lemos, Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

Alfandega—De 1 á 20	447:979$859
Idem de 21	41:178$555
	489:158$414
Recebedoria—De 1 á 20	32:523$064
Idem de 21	1:591$402
	34:114$466
Consulado provincial—De 1 á 20	79:581$268
Idem de 21	4:634$577
	84:215$845
Recife Drainage—De 1 á 20	13:888$486
Idem de 21	228 872
	14:117$358

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca ingleza *Adelheid*, entrada de Liverpool no dia 20 do corrente e consignada a Browns & C., manifestou:
Carvão de pedra 537 toneladas á companhia do gaz.

Brigue inglez *Regulator*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 20 do corrente e consignado a H. Lundgrin & C., manifestou:
Farinha de mandioca 995 saccos.
Feijão 510 saccos.
Graxa 41 pipas.
Milho 30 saccos.
Sebo 817 barricas á ordem.

Hiate nacional *Correio do Natal*, entrado do Rio Grande do Norte no dia 20 do corrente e consignado a Fraga Rocha & C., manifestou:
Algodão 32 saccas a H. Forster & C.
Couros salgados seccos 117 aos consignatarios.
Pelles 25 amarrados aos mesmos.

Lúgar nacional *Loyo*, entrado de Pelotas no dia 21 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filhos, manifestou:
Xarque 210,000 kilos á ordem.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte no dia 20 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:
Algodão 58 saccas a H. Nuesch & C.
Borracha 38 barricas á ordem.
Café 25 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.
Courinhos 12 amarrados a H. Forster & C., 1 a R. de Drusina & C.
Esteiras de palha 14 rolos a João V. Alves Matheus & C.

Barca nacional *Marianninha*, entrada do Rio Grande do Sul, no dia 20 do corrente e consignada a Baltar Oliveira & C., manifestou:
Xarque 222,045 kilos á ordem.

Lúgar portuguez *Temerario*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 20 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Graxa em bexiga 9550 kilos.
Sebo 200 barricas.
Xarque 198,980 kilos á ordem.

Lugar sueco *Atle*, entrado de Santa Catharina no dia 18 do corrente, e consignado a ordem, manifestou:
Farinha de mandioca 1000 saccos e 339,218 kilos a grandel, á ordem.

Patacho dinamarquez *Mercur*, entrado de Pelotas no dia 21 do corrente e consignado a Maia & Rezende, manifestou:
Graxa em bexigas 4815 kilos.
Xarque 150:000 kilos á ordem.

Escuna ingleza *Nillie Harland*, entrada de Porto Alegre no dia 21 do corrente, e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:
Xarque 90,000 kilos á ordem.

Barca portugueza *Nova Vencedora*, entrada do Rio de Janeiro, no dia 21 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:
Barris vasios 375 a Antonio Pinto Lapa & Irmão, 200 a Antonio Maria da Silva.
Café 600 saccos a Silva Guimarães & C.
Potassa 5 barricas á ordem.
Vinagre 5 pipas e 50/5 a ordem, 205 a J. F. de Carvalho & C.
Vinho 10 pipas e 75 barris á ordem, 20/5 e 10/10 a João Fernandes de Almeida.

Lugar dinamarquez *Barso*, entrado de Porto Alegre no dia 21 do corrente, e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:
Colla 50 barricas.
Xarque 159:690 kilos a ordem.

Patacho noruegense *Henrick Wergeland*, entrado de Pelotas no dia 21 do corrente e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:
Farinha de mandioca 250 saccos.
Xarque 146:360 kilos á ordem.

Patacho nacional *Social*, entrado de Pelotas no dia 21 do corrente, e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:
Xarque 201,000 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 20 de Abril de 1886

Para o exterior

— No patacho inglez *C. Dingle*, carregaram:
Para Liverpool, J. Pater & C. 900 saccos com 67,500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Noemia*, carregou:
Para o Porto, M. J. da Rocha 7 saccas com 520 kilos de algodão.
— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 3,000 couros verdes com 63,000 kilos, 433 ditos salgados com 5,196 ditos e 164 ditos espichados com 1,148 ditos.

Para o interior

— No patacho norueguense *Idale*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, L. J. S. Guimarães 175 barricas com 12,320 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,675 ditos de dito mascavado; S. G. Brito 150 ditas com 13,000 ditos de dito branco.
— No vapor austriaco *Stephanie*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, V. da Silveira 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor francez *Ville de Victoria*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, A. Monteiro 1,050 saccas com 77,178 kilos de algodão.
— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:
Para Aracaty, Rodrigues Lima & C. 300 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregaram:
Para Mamanguape, B Oliveira & C. 300 saccos com farinha de mandioca.
— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:
Para Bahia, Engenho Central 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:
Para o Natal, P. Alves & C. 13 barricas com 779 kilos de assucar mascavado.
Para Parnahyba, P. Alves & C. 10 barricas com 428 kilos de assucar refinado.
Para o Ceará, F. de Moraes 2 barris com 180 litros de aguardente.
— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregaram:
Para Macabyba, Amorim Irmãos & C. 300 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Lindo Paquete*, carregou:
Para Parahyba, J. Baptista 400 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Farofa*, carregou:
Para Parahyba, F. M. Durão 500 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Feliz Sociedade*, carregou:
Para Mamanguape, J. Baptista 200 saccos com farinha de mandioca.
— No cuter *Geriquity*, carregou:
Para o Natal, M. Amorim 700 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Rio Grande de Sul—25 dias, lúgar dinamarquez *Barso*, de 141 toneladas, capitão N. Sireusen, equipagem 6, carga xarque; a Baltar Oliveira & C,

Rio Grande do Sul - 13 dias, lúgar nacional *Loyo*, de 242 toneladas, capitão Bernardino da Silva Thomé, carga xarque; a José da Silva Loyo & Filho.

Pelotas—16 dias, patacho dinamarquez *Mercur*, de 141 toneladas, capitão C. Thurve, equipagem 7, carga xarque; a Maia Rezende & C.

Porto-Alegre—28 dias, escuna ingleza *Nellie Harland*, de 78 toneladas, capitão F. Jones, equipagem 5, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

New-Port—41 dias, lúgar inglez *Iron Queem*, de 234 toneladas, capitão Richard Harris, equipagem 8, carga carvão de pedra; á Companhia de Engenhos Centraes.

Rio de Janeiro—12 dias, barca portugueza *Nova Vencedora*, de 319 toneladas, capitão João Gonçalves Marques, equipagem 10, carga varios generos; a Silva Loyo & Filho.

Pelotas—18 dias, patacho nacional *Social*, de 141 toneladas, capitão Manoel M. da Nova, equipagem 8, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Pelotas 14 dias, patacho norueguense *Hermick Wergeland*, de 141 toneladas, capitão E. Paulsen, equipagem 6, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Figueira—35 dias, patacho portuguez *D. Eliza*, de 169 toneladas, capitão Henrique Quareema, equipagem 8, carga varios generos; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados—Barca ingleza *Caribou*, capitão W. Blakstock, em lastro.

Pará - Patacho nacional *Pelotense*, capitão Antonio A. de Azevedo, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Hyate nacional *Bom Jesus*, mestre Clemente José de Macedo carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Pernambuco	do sul	hoje
Espirito Santo	do norte	amanhã
La Plata	da Europa	a 24
Mariner	de Liverpool	a 24
Warrior	de Liverpool	a 24
Equateur	do sul	a 25
Magellan	do sul	a 26
Pará	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

— Maio —

Amazonense	de New-York	a 6
Tamar	da Europa	a 10
Trent	do sul	a 14
Desterro	de Hamburgo	a 20
Tagus	da Europa	a 24
La Plata	do sul	a 29

MUTILADO

ILEGÍVEL

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de Março do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de Janeiro de 1872.

Freguezia do Recife	
Marquez de Olinda n. 8	3$960
Idem n. 45	3$340
Bom Jesus n. 4	2$640
Idem n. 53	3$960
Idem n 62	3$080
Idem n. 27	3$180
Idem n. 29	2$640
Idem n. 51	4$620
Idem n. 53	2$640
Idem n. 57	6$360
Commercio n. 12	2$640
Idem n. 34	2$640
Idem n. 36	3$080
Largo do Corpo Santo n. 15	2$640
Torres n. 12	3$960
Idem n. 20	2$640
Vigario Tenorio n. 7	2$630
Travessa da Madre de Deus n. 7	4$660
Amorim n. 14	13$080
Idem n. 17	2$640
Idem n. 21	2$640
Idem n. 23	2$640
Idem n. 33	2$640
Domingos José Martins n. 44	7$310
Idem n. 42	2$640
D. Maria Cesar n. 10	14$960
Idem n. 27	2$640
Visconde de Itaparica n. 11	15$160
Idem n. 51	2$640
Pharol n. 52	2$640
S. Jorge n. 53	2$640
Idem n. 59	2$640
Idem n. 77	3$960
Idem n. 97	2$640
Idem n. 115	6$140
Travessa para a Fundição n. 6	4$660
Guararapes n. 18	2$640
Idem n. 88	2$640
Idem n. 29	2$640
Barão do Triumpho n. 90	2$610
Santo Antonio	
Imperador n. 16	2$640
Idem n. 46	2$640
Idem n. 52	2$640
Idem n. 51	2$640
Idem n. 81	2$640
Primeiro de Março n. 14	2$640
Idem n 11	3$[illegible]40
Duque de Caxias n. 6	1$520
Idem n 16	2$640
Idem n. 26	14$360
Idem n. 56	25$740
Idem n. 70	2$610
Idem n. 13	8$580
Idem n 35	2$640
Idem n 59	14$960
Idem n. 99	3$080
Cabugá n. 1	2$640
Idem n. 3	2$640
Barão da Victoria n. 48	3$080
Idem n. 35	2$640
Trincheiras n. 20	2$640
Larangeiras n. 24	2$640
Idem n. 23	2$640
Travessa das Cruzes n. 16	2$640
Largo do Paraiso n. 18	2$640
Idem n. 20	2$640
Larga do Rosario n. 40	5$280
Idem n. 1	2$640
Idem n. 35	2$640
Estreita do Rosario n. 4	2$640
Idem n. 30	5$280
Idem n. 38	2$640
Idem n. 21	9$240
Idem n. 41	2$640
Idem n. 45	3$960
S. Francisco n. 26	4$400
João do Rego n. 12	4$320
Ilha do Carvalho n. 24	22$500
Idem n. 36	2$640
Idem n. 7	1$720
Calabouço Velho n. 9	2$640
Becco do Calabouço n. 40	4$[illegible]60
Santo Amaro n. 20	8$040
Travessa da matriz n. 2	2$640
Paulino Camara n. 22	7$260
Idem n. 11	2$640
Largo do Carmo n. 24	5$280
Idem n. 28	5$720
Fogo n. 34	34$790
Idem n. 27	2$640
Idem n 33	2$640
Idem n. 35	2$640
Travessa do Livramento n. 18	11$720
Livramento n. 18	2$640
Idem n. 22	2$640
Idem n. 15	7$040
Largo da Penha n. 8	2$240
Visconde de Inhaúma n. 18	8$040
Idem n. 20	2$640
Idem n. 69	3$960
Idem n. 73	2$640
Pedro Affonso n. 3	5$280
Idem n. 29	2$640
Idem n. 31	2$640
Idem n. 49	4$460
Primeira travessa da Praia n. 9	2$640
Nova da Praia n. 4	19$140
Marcilio Dias n. 26	2$640
Idem n. 58	2$640
Idem n. 60	2$640
Idem n. 3	2$640
Idem n. 65	3$470
Idem n. 69	2$64
Coronel Suassuna n. 16	2$640
Idem n. 20	2$640
Idem n. 24	2$640
Idem n. 15	4$680
Travessa do Poucinho n. 28	1$520
Travessa da Concordia n. 10	2$640
Idem n. 16	2$640
Palma n 1	3$440
Idem n 64	2$640
Idem n. 69	2$640
Idem n. 71	8$800
Marquez do Herval n. 73	2$640
S. José	
Marcilio Dias n. 88	12$320
Idem n. 120	2$640
Idem n. 93	2$640
Idem n. 119	2$640
Idem n. 127	2$640
Coronel Suassuna n. 140	2$640
Idem n. 144	2$640
Idem n. 184	4$460
Idem n. 139	2$640
Idem n. 215	2$640
Idem n. 219	2$640
Idem n. 221	2$640
Marquez do Herval n. 118	2$640
Travessa do Poucinho n. 33	2$640
Idem n. 37	14$740
24 de Maio n. 52	4$360
Dias Cardoso n. 74	2$640
Padre Nobrega n. 9	12$380
Idem n. 31	2$640
Idem n. 51	1$720
Idem n. 59	26$600
Bêcco do Caldeireiro n. 4	2$640
Vidal de Negreiros n. 14	2$640
Idem n. 16	2$640
Idem n. 28	2$640
Idem n. 32	15$380
Idem n. 208	2$640
Idem n. 27	2$640
Idem n. 71	34$560
Idem n. 117	2$640
Idem n. 119	2$640
Dique n. 32	2$640
Assumpção n. 6	6$280
Idem n. 48	2$640
Padre Floriano n. 13	24$490
Idem n. 33	7$620
Santa Rita n. 1	20$880
Idem n. 29	2$640
S. José n. 33	2$640
Travessa de S. José n. 33	2$640
Pescadores n. 12	32$770
Idem n. 24	2$640
Idem n. 33	5$460
Imperial n. 43	5$680
Luiz de Mendonça n. 38	2$540
Travessa da Matriz n. 8	4$940
Bôa-Vista	
Imperatriz n. 12	2$540
Idem n. 22	3$960
Idem n. 78	14$740
Idem n. 86	5$000
Idem n. 11	3$080
Idem n. 45	9$110
Idem n. 47	1$520
Conceição n. 38	2$640
Idem n. 40	8$880
Idem n. 42	4$860
Tambiá n. 23	2$640
Visconde d'Albuquerque n. 62	14$740
Idem n. 96	25$740
Idem n. 156	2$640
Idem n. 7	8$960
Idem n. 47	2$640
Aurora n. 1	11$640
Idem n. 9	5$280
Capibaribe n. 36	2$640
Idem n. 46	2$640
Ponte Velha n. 46	16$240
Idem n. 62	33$020
Idem n. 72	2$640
Idem n. 112	4$620
Idem n. 1	5$720
Idem n. 71	23$100
Idem n. 75	2$640
Praça da Santa Cruz n. 8	8$640
Riachuello n. 8	3$960
Idem n. 55	2$640
União n. 1	1$920
Hospicio n. 6	4$560
Idem n. 11	2$640
Rosario n. 44	6$100
Idem n. 50	4$500
Gervasio Pires n. 18	19$980
Princ'pe n. 3	2$640
Santa Cruz n. 72	17$380
S. Gonçalo n. 24	1$[illegible]20
Idem n. 27	2$640
Hospital Pedro II n. 4	8$420
General Seára n. 10	28$380
Idem n. 17	10$300
Coronel Lamenha n. 45	28$380
Travessa do Quiabo n. 4	5$590
Travessa de João Francisco n. 7	2$640
Travessa da Mangueira n. 11	25$740

Recife, 15 de Abril de 1886.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Companhia Phenix Pernambucana

De conformidade com o art. 15 dos estatutos desta companhia serão vendidas 25 de suas acções ns. 341 á 355, 721 á 725 e 906 á 910. A venda é feita inclusive o 20/º divideodo de 40$ por acção.

Os protendentes são convidados a apresentarem as suas propostas em carta fechada e por intermedio de corretores geraes até o dia 27 do corrente, ao meio dia, neste escriptorio.

Campanhia Phenix Pernambucana, 17 de Abril de 1886.=Os administradores,
Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.
João José Rodrigues Mendes.

IRMANDADE
DAS

Almas da matriz do S. S. da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem na mesma matriz nos dias quarta feira 21 do corrente, pelas 6 1[2 horas da manhã para acompanharmos a procissão do SS. Viatico aos enfermos e a tarde do mesmo dia, pelas 5 horas, assistirmos o officio de trevas; e nos dias quinta-feira, sexta feira, sabbad e domingo, pelas 6 horas da manhã, para assistirmos todos os actos da semana santa, e acompanharmos as procissões de enterro e ressurreição, para a qual tivemos convite do Exm. e Rvm' vigario e da irmandade do SS. Sacramento.

O escrivão,
Manoel D. da Silva.

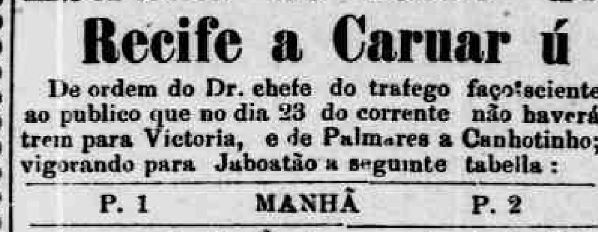

Estrada de ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Dr. chefe do trafego faço sciente ao publico que no dia 23 do corrente não haverá trem para Victoria, e de Palmares a Canhotinho; vigorando para Jaboatão a seguinte tabella:

P. 1	MANHÃ		P. 2		
Estações	Partida	Chegada	Estações	Partida	Chegada
Recife	7.30	......	Jaboatão	8.22	......
Tigipió	7.52	7.50	Tigipió	8.40	8.38
Jaboatão	......	8.8	Recife	......	9
P. 3	**TABDE**		**P. 4**		
Recife	7.30	......	Jaboatão	8.22	......
Tigipió	7.52	7.59	Tigipió	8.40	8.38
Jaboatão	......	8.8	Recife	......	9

Escriptorio do trafego, Recife, 20 de abril de 1886.

F. T. de Almeida Bastos,
Agente da estação.

IRMANDADE
DO

SS. Sacramento da matriz de S. José

De ordem do irmão juiz, convido aos irmãos á comparecerem no nosso consistorio nos dias 23 e 25 do corrente, a 1ª as 3 horas da tarde e a 2ª ás 6 horas da manhã, afim de encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e ressurreição da irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, para as quaes fomos convidados.

Consistorio da irmandade, 19 de Abril de 86.

O escrivão interino.
Heliodor Rabello.

Monte Pio dos Voluntarios da Patria

São convidados todos os senhores associados para se reunirem na séde desta associação no dia 26, ás 5 horas da tarde, afim de em assembléa geral, eleger-se a nova directoria que tem de funccionar no anno de 1886-87, de conformidade com o art. 23 dos estatutos, Recife, 20 de Abril de 1886.—Alferes, 1º secretario,

Geroncio Santos Teixeira.

Great Western of Brasil Railway

No dia 23 de Abril (sexta feira da paixão) não circularão os trens desta estrada de ferro.

Abril, 20 de 1886.

O superintendente,
Jason Regby.

Confraria da Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade de Olinda.

Procissão do Senhor Morto

A's 4 e meia horas da tarde do dia 23 do corrente, sahirá da igreja da veneravel Ordem Terceira desta cidade, em solemne procissão, a sacrosanta imagem do Senhor Morto, pregando á sahida e ao recolher o Rvdm. padre João Marques de Souza, que dissertará com a sua eloquente e autorisada palavra, sobre os mysterios do grandioso dia da paixão e morte de nosso Redemptor.

Os irmãos abaixo assignados teem empregado todos os esforços, afim de que o acto seja feito com o maior esplendor possivel, e esperam o concurso do todos os demais irmãos, para maior selemnidade do acto.

Olinda, 19 de Abril de 1886,

José Marcellino da Silva Braga.
Capitão Francisco Antonio Teixeira *de Farias.*

Companhia de cavallaria de Pernambucano

Em virtude de ordem superior serão vendidos em hasta publica na porta deste quartel no dia 26 do corrente, pelas 11 horas da manhã, 7 cavallos que se acham inutilisados para o serviço da companhia.

Quartel no Campo das Princezas, 21 de Abril de 1886.

O agente,
Alferes *Manoel F. S. dos Santos.*

Grande festival

NO

THEATRO

DE

VARIEDADES

NA

NOva-Hamburgo

Alleluia!

Alleluia!!

Alleluia!!!

Este estabelecimento acolhendo aos numerosos pedidos de seus habituées, resolveu preparar e expôr seu **theatro, jardim e galerias** ao publico desta capital e dar dous esplendidos

Bailes de mascaras

Sabbado 24

Domingo 25

Com a devida permissão do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, cujo regulamento será como sempre mantido.

Aviso

Só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido. Os camarotes e varandas são destinados ás familias que se dignarem concorrer aos bailes, caja ordem e moralidade serão rigorosamente observadas

Preços de entradas

para cavalheiros ou senhoras, com mascaras ou sem ellas

Cama ote superior	8$000
Varanda superior	1$500
Geraes para todos os outros compartimentos do theatro, galerias e jardim	1$000

O estabelecimento estará como sempre, durante o dia aberto e franco ao publico, até que á noite ao toque da SINETA se annuncie a compra de bilhetes para o **BAILE.**

Assumirá a regencia da orchestra, composta da musica de policia, o habil professor o

Sr. Candido Filho

Para boa ordem do serviço roga-se aos senhores dilectantes o obsequio de despacharem rapidamente os empregados do BUFFET, que estará sufficientemente provido de

Cervejas,
Vinhos,
Licores,
Lunch,
Sorvete,
Café

8 horas da noite.

Arsenal de Marinha

Propostas para o supprimento de carvão de pedra

Em virtude do aviso do Ministerio da Marinha sob n. 478 de 30 de Março do corrente anno e de ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal, faço publico que no dia 26 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas, para o fornecimento durante o semestre de Julho a Dezembro proximo futuro, de carvão de pedra Cardiff, New Castle, Coke e fino para forja necessario aos navios do estado e estabelecimentos de marinha n'esta provincia, sob as condicções que se seguem:

Condicções

1.ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

2.ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme abaixo se acha especificado.

3.ª O fornecimento aos navios do estado será feito nas quantidades pedidas á qualquer hora do dia ou da noute, conforme exigir o serviço, mandando o fornecedor collocar o carvão nos respectivas carvoeiras por sua conta. Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, verificando-se o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio e em presença dos responsaveis.

4.ª O carvão necessario ao Arsenal de Marinha será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas, onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas de accordo com o Sr. inspector.

5.ª O carvão será fornecido por toneladas de 1000 kilos, correspondente a tonelada metrica.

6.ª O presente contracto durará por 6 mezes, contados da respectiva data; ficando salvo ao governo o direito de recindi-lo, caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condicções.

7.ª O forneceder fica sujeito a pagar as multas de 10 °/. do valor do carvão, cujo fornecimento demorar e de 20 °/. do que não fornecer ou for regeitado por má qualidade, e bem assim indemnisar a fazenda nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o carvão não fornecido ou regeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contractada.

8.ª As importancias de carvão fornecido serão liquidadas pela Contadoria de Marinha no praso de 30 dias, contados da data da apresentação na repartição competente, e dos respectivos documentós da entrega, e depois de satisfazer o sello proporcional.

9.ª O fornecedor ficará sujeito a mais 60 dias de supprimento além do praso estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito á prorogação do ajuste, conforme o recommendado no aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de Janeiro de 1882.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinhas, o preço do carvão.

2.ª Conforme o recommendado em aviso do Ministerio da Marinha de 11 de Maio de 1880, não são admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes: certidão da matricula da junta commercial, imposto de industria no ultimo semestre, certidão de contracto social extrahido do registro da junta commercial.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 20 de Abril de 1886.

O secretario
Antonio da Silva Azeedo.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimensal em 25 do corrente

De novo scientifico aos senhores socios e convidados que a soirée principiará as 7 horas. Os convites encontram-se em poder do Sr. presidente, e os ingressos no do Sr. thesoureiro. Pede-se toda a simplicidade nas toilettes, e previne se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 19 de Abril de 1886

Luiz Guedes de Amorim,
2º secretario.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá

Ao publico

Semana Santa

De costume nos dias 22 e 23 de Abril, quinta e sexta-feira Santas, os trens serão regulados pela tabella seguinte, tocando em todas as estações:

Dia 22

Pela manhã haverá os trens ordinarios menos os de carga.

A tarde para Caxangá ás 1 e 22, 5 e 22, 8 e 22 e 10 e 4.

Idem idem para Dous Irmãos pela linha principal as 12 e 49, 4 e 49, 7 e 49, e 9 e 49.

Idem idem para o Monteiro pela linha do Arraial 12 e 49, 5 e 22, 8 e 22 e 10 e 4.

A tarde do Caxangá as 4 e 12, 7 e 12 e 9 e 35.

Idem de Dous Irmãos pela linha principal as 3 e 42, 6 e 42 e 8 e 42.

Idem do Monteiro pela linha do Arraial, 4 e 10, 7 e 10 e 9 e 50.

Dia 23

Pela manhã para Caxangá 7 e 22 e 9 e 22. A tarde 4 e 22, 7 e 22, 8 e 22 e 10 e 4.

Idem idem para Dous Irmãos pela linha principal 6 e 49 e 9 e 49. A tarde 4 e 49, 7 e 49, 8 e 49 e 9 49.

Idem idem para o Monteiro pela linha do Arraial 7 e 22. A tarde 4 e 22, 7 e 22, 8 e 22 e 10 e 4.

Pela manhã, de Caxangá 6 e 12, 8 e 12 e 10 e12. A tarde 5 e 12, 8 e 12 e 9 e 35.

Idem idem de Dous Irmãos pela linha principal 5 e 42, 8 e 42 e 10 e 42. A tarde 5 e 42, 8 e 42 e 9 e 42.

Idem idem do Monteiro pela linha do Arraial 6 e 15 e 9 45. A tarde 5 e 10, 8 e 10 e 9 e 50

O trem de 8 e 49 só irá até Apipucos de onde voltará as 9 e 43.

Todos estes trens devem partir da estação da Rua do Sol onde somente chegarão na volta.

Escriptorio da Companhia, 19 de Abril de 1886.

H. W. Stonehewer Bird,
Gerente

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos caros irmãos a se reunirem em nossa igreja nos dias, 23 ás 3 horas da tarde e 25, ás 6 horas da manhã, afim de encorporados acompanharmos as procissões do Senhor Morto e da Ressureição, nos respectivos dias, as quaes deverão sahir da matriz do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, de cuja irmandade tivemos convite.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, aos 20 de Abril de 1886.

O escrivão,
Julio Ferreira da Costa Porto.

Massa fallida de Antonio Francisco Corga

Os Srs directores da referida massa são, por por este meio, chamados a apresentar, no prazo de oito dias, ao abaixo assignado, os titulos e documentos justificativos de seus creditos, para cumprimento do disposto no art. 859 do codigo do commercio.

José Faustino Porto,
Administrador.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Pernambuco

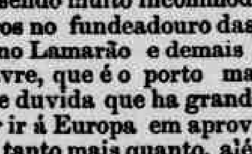

Espera-se dos portos do sul até o dia 23 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as de transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão. Recebe encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 RUA DO COMMERCIO 42

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Magellan

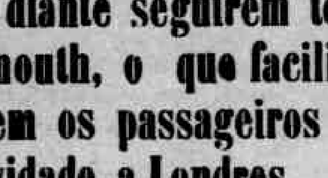

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 de Abril, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Haverá tambem abatimento no preço das passagens.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO N. 14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

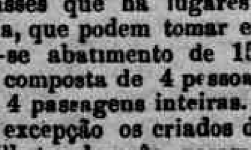

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar, Lisboa e Vigo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 °/o em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Abril e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11 —RUA DO COMMERCIO N. 11.

PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

Segue no dia 27 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 26.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente seguirá depois do desembarque dos mesmos.

O paquete Neva

É esperado do sul no dia 29 de março, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Royal Mail Steam Packet Company

Reducção de passagens

Bilhetes especiaes serão emittidos desde 14 de março até o fim de julho offerecendo facilidades aos senhores viajantes para visitar a exposição colonial em Londres, de 1886.

Ida e volta de Pernambuco a Southampton, primeira classe, com o prazo de 6 mezes libras sterlinas 36, 150.

Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Armando* segue para os portos acima: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios.

LEILOES

Sabbado, 24, ás 11 horas em ponto, no trapiche Conceição na Alfandega, leilão de diversos volumes abandonados aos direitos, de conformidade com o edital n. 98.

Ao meio dia da taverna da rua do Vigario n. 15.

A' 1 hora da tarde no caes do Ramos de 19 pranchões de amarello.

O leilão de moveis, crystaes, quadros e mais objectos da casa de residencia do Sr. Schmidt, constantes dos cathalogos distribuidos pelo agente Pinto, deve ter lugar terça-feira 27 do corrente, principiando ás 10 em ponto, entrando pela tarde, se preciso for.

Leilão

De 1 sofá de amarello, 2 consolos, 2 cadeiras de balanço, 18 ditas de guarnição, 1 marqueza, 2 bancas com gavetas, 1 cama franceza com colchão de pennas, 1 marquezão, uma meia commoda, 5 cabides de parede, 7 mesas de diversos tamanhos para jantar e cozinha, 5 camas de lona, 1 relogio de parede, 2 armarios com mesas 5 quadros, 1 banco para carpina, 1 par de serpentinas, 2 pares de jarros, 1 par de escarradeiras, 1 espelho, 4 arandellas, 3 jarras para agua, 1 chechéo, 1 carauna, 1 gallo de campina, 1 sabiá, 1 canario, trem de cozinha, louças para almoço e jantar, facas, colheres, copos e outros differentes objectos.

Sabbado 24 do corrente

A's 11 horas

No hotel da rua do Bom Jesus n. 2

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

de 19 pranchões de amarello

SABBADO 24 DE ABRIL

A' 1 hora da tarde

Agente Pinto

No Cáes do Ramos, em frente ao armazem de materiaes.

Leilão

Da armação, diversos utencilios e mais objectos da venda da rua do Vigario n. 15, pertencente ao ausente Manoel Lopes Ribeiro.

Sabbado, 24 de Abril

Ao meio dia

AGENTE PINTO

Por autorisação e em presença do encarregado do Consulado de Portugal.

Na referida taverna

GRANDE E IMPORTANTE

LEILÃO

De mobilia de salão (jacarandá), piano, harmonium, pinturas a oleo e gravuras, bronzes de arte, figuras de biscuit, alcatifas e tapetes, lustros para gaz carbonico.

Livros e estantes para os mesmos, spheras geographicas e astronomicas, uma importante luneta astronomica, espingardas e secretarias.

Mobilia completa de sala de jantar (nogueira), guarda-prata envidraçado, crystaes, porcelanas, objectos de electro-plate, vinhos finos, cognac, pratos chinezes ornamentaes, plantas, artigos de cosinha, quadros, relogios e etagers.

Guarda roupa e guarda-vestidos com espelhos camas de bronze e de jacarandá, commodas e muitos outros artigos para uso domestico.

Terça-feira 27 de Abril

O agente Pinto levará a leilão, por conta e ordem do Sr G. A. Schmidt, os moveis e mais objectos da casa de sua residencia á rua da Saudade, propriedade da viuva Guimarães.

Na vespera e dia do leilão será destribuido pelo mesmo agente cathalogos impressos e numerados.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha nas 24 horas precisas.

AVISOS DIVERSOS

— Na engenhoca de Bemfica, estrada real da Torre, compra-se vaccas tourinas. boas leiteiras: a tratar na mesma, todos os dias, das 6 ao meio dia.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.
Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luiz Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.

— Aluga-se o segundo andar da rua de Lomas Valentinas n. 100, com 6 quartos: a tratar no primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia: na rua do Barão da Victoria n. 57.

— Aluga-se por modico preço ou permuta-se por uma casa terrea nesta cidade, um grande sitio no lugar denominado Mungonga, com grande coqueiral: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama na rua do Rangel n. 67.

= Pede-se aos Srs. Damião Hermes Braga e Francisco de Farias Castro, que venham ou mandem entregar os moveis que alugaram.

— Aluga-se o 1º e 2º andar do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 9: a tratar na rua do Imperador n. 14, 1º andar.

— Aluga-se o sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 282, com bastantes commodos, sotão e quintal: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão com bastantes commodos, na rua dos Guararapes n. 48: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se a excellente casa assobradada á rua da Ventura n. 2, na Capunga, tendo muitas e vastas accommodações, cocheira, baixa de capim, jardim, muitas arvores de fructo, e proxima as estações da machambomba e dos bonds: a tratar na dita casa.

— Precisa-se de uma ama para andar com crianças; na rua da Aurora n. 81, 1º andar.

— Vende-se uma taberna no principio da Estrada Nova, n. 2, Praça do Conselheiro João Alfredo, com armação e seus pertences, bem afreguezada, com commodos para familia; á trata na mesma casa.

— Aluga-se a loja da rua de Marcilio Dias n. 4: á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

— Está no cercado do engenho Tapera uma burra castanha; seu dono póde ir recebel-a.

— Não se tendo passado e nem se recebido a importancia das acções entre amigos de um cavallo andador baixo e de uma espingarda carregando pela pressão do ar, fica transferida para a ultima loteria do mez de maio, que correrá impreterivelmente, por isso pede-se aos possuidores das respectivas acções de pagal-as ou devolvel-as.

Ao commercio em geral

Encarrega se de escriptas

atrazadas, escripturações de casas commerciaes e de escriptas de casas pequenas; aberturas e verificações de livros, balanços e inventarios, correspondencia mercantil; trabalhos de contabilidade e de calligraphia, etc.

Para tratar, rua da Gloria n. 95

Ensino commercial

Diurno e nocturno

POR PEDRO MARIA LIAUSU

NO COLLEGIO 11 DE AGOSTO E CASAS PARTICULARES

Escripturação mercantil

Curso essencialmente pratico de todas as transacções commerciaes e bancarias, interiores e exteriores, consignações, cambios, etc.

Arithmetica commercial

Applicada especialmente ás operações commerciaes e bancarias e curso completo de contas correntes com juros por conta e em participações, em diversas moedas, adoptadas pelo alto commercio e os bancos.

Calligraphia

Cursiva, bastarda, redonda, allemão, gothica.

Lingua franceza

Curso theorico e pratico em todas as difficuldades da syntaxe em 90 lições. Supplemento de estudo sobre a syntaxe, locuções familiares, idiotismos em 30 lições.

Santo Sepulchro

Para evitar duvidas futuras, o abaixo assignado vem desempenhar-se da commissão que lhe foi imposta pela mesa regedora da matriz da Boa-Vista, publicando os seguintes nomes:

Manoel A. Cardoso	5$000
Alfredo Lopes	2$000
D. Anna C. Lins e Mello.	2$000
D. Maria A. de Albuquerque Lima	1$000
Dr. A. G. P.	1$000
Fosk	1$000

Recife, 24 de Abril de 86.

Antonio C. R. Campello.

Judas ao Burro da rua Nova

Como estou muito maltractado dos couces que me déste no dia 20 do corrente, ordeno-te que, no dia 24, (Sabbado de Alleluia) ás 6 1/2 horas da manhã, estejas prompto para minha fuga, á furia dos meninos, vulgarmente chamados (moleques.)

Attenção

Tem-se para alugar uma preta para ama de leite: a tratar na rua dos Martyrios n. 148, segundo andar.

Ama para cosinhar

No largo do Corpo Santo n. 19, 2· andar, precisa-se de uma ama boa cosinheira, para casa de pequena familia.

Ama de leite

Precisa-se de uma: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 43, pharmacia do Dr. Sabino.

Ama

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, Caminho Novo n. 139-A.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para cuidar de um criança: na rua do Marquez do Herval n. 28.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas; na rua Formosa n. 29, esquina do becco dos Ferreiros.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos: no 3° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Aluga-se

o 2· e 3· andar do sobrado á rua do Brum n. 62: a tratar no mesmo, padaria.

Aluga-se

por barato preço a casa da rua Imperial n. 286, de um andar e loja, com frente de azulejo, tem bons commodos, agua encanada, e é muito fresca; a tratar na rua do Crespo n. 18, loja.

Quem tem?

Ouro e prata: compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1· andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Sitio

Aluguel muito barato

Com casa para familia (na Varzea) e tem 4 salas, 4 quartos e cosinha, muitas fructeiras dando fructo, junto excellente banho do Capibaribe, e perto do trem: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, e na Varzea com o Sr. Estevão José Simões, confronte o dito sitio.

Experimentem

E digam o que acham

Os especiaes licores de genipapo e cajá que se acham á venda no largo de S. Pedro n. 4?

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja assead a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

Vinho de S. Miguel

CHEGOU

Nova remessa, vendem Amaral Primo & C., rua Larga do Rosario, e Borges na rua do Amorim.
E' PURO E BARATO

Criada

Precisa se de uma criada para cosinhar: na rua do Barão da Victoria n. 9, 2· andar.

Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1º andar da rua larga do Rosario n. 10.

Massa fallida de Rabello & Sobrinho

A commissão verifica ora dos creditos desta massa, convida aos senhores credores a apresentarem seus titulos até sabbado 24 do corrente, afim de serem verificados, á rua do Amorim numero 66.

Attenção

Furtaram na noite de 16 deste mez, do engenho Pintos, em Jaboatão tres cavallos: um alasão, pequeno, estrado, de frente aberta, quatro pés brancos, crinas e cauda ripadas, bom andador e com o ferro F na anca direita; um poltro cardão vermelho ou outro castanho, tambem poltro (ainda bravo) sem signal branco, tambem com o ferro acima, todos gordos. O abaixo assignado dá boa gratificação a quem apprehender ou der oticias dos referidos animaes

Felippe de Souza Leão.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro: a tratar no pateo do Paraizo n. 18.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar para dous rapazes solteiros; na rua da Imperatriz n. 63, taverna.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

E' infallivel

Largo de S. Pedro n 4

Tudo se vende pelo menos possivel

Neste estabelecimento sempre ha á venda o especial licôr de maracujá, em lindas garrafinhas, proprias para toilet, compótas de mangaba e manga.

Tambem se encontra um completo sortimento de gaiolas de todos os fabricantes para toda diversidade de passaros, até proprias para viagem, por terem cinco compartimentos cada uma.

Encontra se ainda um grande sortimento de passaros nacionae e estrangeiros, entre elles canarios allemães nascidos aqui no Brasil, rôlas de todas as qualidades, até cruzadas, proprias para viveiros de jardins.

Agustinho & Irmão

tendo feito uma grande reforma em seu estabelecimento de joias, á rua do Cabugá n. 3-A, convidam aos seus amigos e freguezes á virem-se prover de joias em gosto e preço sem competencia, ois resolveram assim fazer por terem um grande sortimento de joias de ouro e prata; tambem concertam quaesquer obras de ouro ou prata. e compram ouro velho e prata.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE
Figado de bacalháo
COM
Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco
Francisco Manoel da Silva & C.
23 – RUA MARQUEZ DE OLINDA – 23

Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n. 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

Não se engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diversas obras de Vime.
Cadeiras
Cestas de diversos tamanhos para compras
Balaios para papel.
Assafates
Condeças.
Roupeiros.

Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.

Veio tambem o especial bacalháo de Nornega, pesando cada um 6 libras: em casa de Poças Mendes & C.

Rua estreita do Rosario n, 9, junto a igreja

Casa

Aluga-se o andar superior da casa ns. 90 e 92 á rua da Palma, tem bons commodos para familia; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

Vende-se ou permuta-se

Quem tiver, na cidade do Recife, em Pernambuco. especialmente no bairro da Boa-Vista, um predio do valor de 10 á 12:000$000, e quizer permutal-o por outro, na povoação de Mulungú, da provincia da Parahyba, tendo dito pradio 130 palmos de frente e 60 de fundo, com 10 portas na frente, levantado todo elle de tijollos, e com um estabelecimento de compra de algodão e machina á vapor para descaroçal-o, e prensa e machina de serra, tudo em bom estado; dirija se ao abaixo assignado, na referida povoação, até agosto proximo, á fim de fazer negocio; sendo que de agosto em diante só fará negocio o mesmo abaixo assignado depois da saffra.

Fas-se o negocio por motivos particulares.

Povoação do Mulungu', 15 de abril de 1886.

Antonio Bezerra Pessôa e Albuquerque.

Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, ás 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia; passagens a tratar na rua 1º de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qualquer dia, e para qualquer parte a trata no mesmo lugar.

Peixe de viveiro

Quinta e sexta feira santa; na rua de Fernandes Vieira n. 68.

Engenho Goiabeira

Traspassa-se o arrendamento do engenho acima, distante da cidade de Jaboatão meia legoa, vendendo tambem a safra, boiada, alambique, carros e mais utensilios pertencentes ao mesmo: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 49, serraria á vapor.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris. Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cº.

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico
PARIS – 2, Rue des Lions St-Paul – PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A cada RIGOLLOT pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

MOLESTIAS NERVOSAS
CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor **CLIN** ao Bromureto de Camphora empregão-se nas **Molestias,** nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto de Camphora de CLIN & Cia,** *de* **PARIS,** *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor
DO
SABÃO ao SUCCO de ALFACE
O melhor dos Sabões de Toucador
É O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS
Evitar as Imitações

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da **America.**

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de E. LEROY, Pharmaceutico de 1ª Classe, 2, rua Daunou, PARIS

OSTEOGENES: é o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.

« Recommendamos este **Xarope** aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimi-
« lação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especu-
« lação. Todos são acidos ao posso que o **Phosphato de Cal Gelatinoso** não o é. »
O Sar. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (*Gazette des Hôpitaux,* 19 de maio de 1878.)

VINHO PHOSPHATADO DE LEROY **TONICO** Reparador por excellencia
Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.
Depositarios em Pernambuco: FRANº M. da SILVA e Cº.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO, LOIRO — E FERRUGINOSO — AO ALCATRAO — de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubº-Montmartre, 21

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA nas **MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO**

Vinho de Coca

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de **ULYSSE ROY,** em Poitiers (França)
Emile PROUST, Sucor. & Genro

1. Perfume cenantico dos Vinhos ou sobra de Medoc .... os 100 frascos 200 fr.
2. Rancio á Essencia de Cognac os 100 frascos 500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de T. [illegible] os 100 frascos 400 fr.

Depositarios em *Pernambuco:*
Francisco M. da SILVA & Cº

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

PEITORAL — DE — Anacahuita — CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA

E' o molho da mulata!

A pimenta especialmente preparada na Europa em bonitos frasquinhos e que se vendem pelo diminuto preço de 160 réis cada um, no Largo de S. Pedro n. 4.

Peixe de viveiro

Curimães gordas, no viveiro do Arquias Mafra, em Afogados, e na casa onde foi estação das diligencias, na quarta, quinta e sexta-feira santa. Encarrega-se de encommendas Gurgel do Amaral e Poças Mendes & C. á rua do Rosario numero 9.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado declara que nunca pedio a ninguem dinheiro emprestado, bem como nada deve nesta praça nem fóra della, e se alguem se julgar seu credor, a resente-se com os seus documentos, na rua do Marquez do Herval n. 165, no prazo de tres dias, que será pago. Recife, 19 de Abril de 86.

Manoel Alves da Silva Maia.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde do Rio-Branco n. 14

Esquina da rua do Regente. – Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina
Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

Loterias do Ceará e Alagoas

Sob o titulo que encima a presente, sahio no *Diario de Pernambuco* de 21 do corrente mez uma ligeira publicação, pela qual os signatarios—*muitos interessados,* se sentem prejudicados pela falta de listas das loterias á que se referem. Talvez esses senhores *muitos interessados* não se tenham dado ao trabalho de recorrer ás casas onde se vendem taes bilhetes, porque se assim tivossem feito, certamente teriam achado as listas á que se referem, e pelo menos as de Alagoas, á rua larga do Rosario n. 36. Nada tenho a dizer, e nem sou responsavel pelos enganos pue possam ter havido na gasetilha do *Jornal do Recife,* e só os responsaveis por ella lhes poderão responder.

Um interessado.

Paulino Vicente Ferreira Barbosa

Angela Maria da Conceição Barbosa convida aos parentes e amigos de seu fallecido esposo, para a missa do 1º anniversario, que manda celebrar na igreja do Terço, ás 7 horas da manhã, no dia 26 do corrente; e por este acto e caridade agradece intimamente.

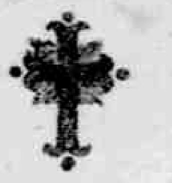

Claudina dos Santos Viegas

O genro, filha, netos e netas mandam resar uma missa na matriz da Boa Vista, ás 8 horas do dia 26 (segunda-feira) pelo anniversario do fallecimento de sua sogra, mãe e avó, D. Claudina dos Santos Viegas, e convidam os parentes e amigos para assistirem esse acto de caridade christã.

Eduardo de Barros Mattos

Maria Monteiro de Mattos, seu filho e irmãos agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai e cunhado, ao cemiterio publico, e de novo convidam aos parentes e amigos do fallecido para assistirem as missas que mandam resar segunda-feira 26 do corrente, nas igrejas matrizes da Boa Vista e Cabo, e na capella do engenho Amaragy, na Escada, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo que se confessam eternamente gratos.

José Cesar de Vasconcellos Campos

Almeida Duarte & C. convidam aos parentes e amigos do seu finado empregado e amigo, José Cesar de Vasconcellos Campos, á assistirem a missa de setimo dia do seu passamento, que se ha de celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã.

QUILL EMBROIDERY SILK. (Seda de Bordar.)

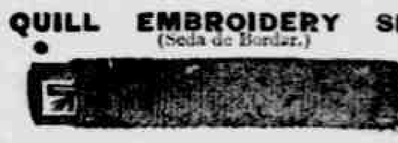

QUILL BUTTON-HOLE TWIST. (Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de páo, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancadeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á "Brainard & Armstrong Co." 621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS
HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**

Dirija-se a
HUMPHREY'S MEDICINE CO.
109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para **Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital** e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A'VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a "**Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.**

REGULAMENTO DO GRAND RESTAURANT FRANÇAIS

28----RUA DO BARÃO DA VICTORIA----28

PREÇOS

Um almoço contendo tres pratos e sobremesa	1$000
Um jantar constando de sopa, tres pratos e sobremesa	1$000
Lunch constando de um prato, queijo, doce, fructas e café	$600
VINHOS - Bordeaux, Figueira, á garrafa	$800
« « « meia garrafa	$400

ASSIGNATURAS

Por mez	40$000
» » com vinho (uma garrafa por dia) Bordeaux ou Figueira	60$000

Pagamento adiantado por quinzena

A. G. Francis.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

ILEGÍVEL

Chinelo turco

Loja de calçados estrangeiros
DE
Thomaz de Carvalho & C.

Este grande estabelecimento acaba de receber pelos dous ultimos vapores da Europa *Orator* o *Ville de Pernambuco* um importante sortimento de que ha de magnifico em calçados para senhoras, homens e meninos, não só pelo modernismo e elegancia das fôrmas, como pela excellencia do material, perfeição e solidez do trabalho.

Conscios de que sahirão plenamente satisfeitos pedimos ás Exmas. familias, aos illustres e respeitaveis corpos academico e commercial, e a distincta classe artistica, a honra de uma visita ao nosso estabelecimento. As vendas são feitas a preços os mais razoaveis.

Rua do Barão da Victoria n. 10

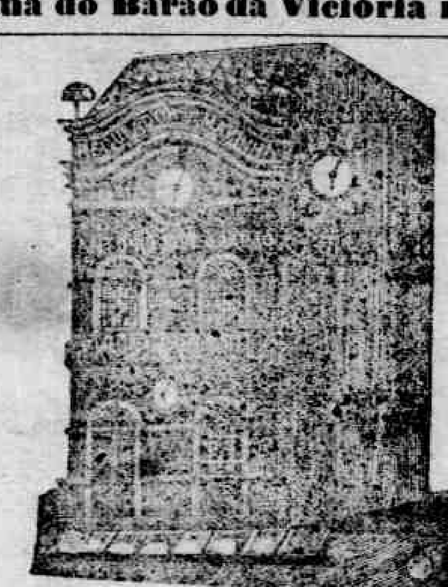

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia do trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio da Costa Araujo.

Pastilhas Vermifugas
DE
HERING

As unicas infalliveis e que não repugnam as crianças. Chegou nova remessa e vende-se na casa de

FARIA SOBRINHO & C.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via-ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem mata virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes: quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

VENDAS

— Vende-se um engenho com agua para moer 4,000 pães, grande, com matas, varzeas e largos corregos, com roda nova de ferro, muito boa moenda, paiol de cobre e assim os vasos do assentamento, fôrmas de ferro, destilação com agua corrente, tendo alambique de cobre com cubas, ancoras, deposito, estufa, todas as obras de tijolo, tendo um grande sobrado com alpendre na frente e arborisado, capella, senzala, casa montada para farinha, estribaria para oito cavallos, fructeiras e outros regalos. Dista tres legoas do Recife e uma da estação de S. Lourenço e Jaboatão: quem pretender dirija-se ao escriptorio á rua do Imperador n. 81. Vende-se tambem a safra que é boa e utensilios para o engenho.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha inglesa.
Sementes novas de hortaliças.
Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.
Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.
Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.
Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão, diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto imitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macáos de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Manteletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 12$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$.
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta 1$, e 1$500.
Ditos de casemira a 3 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abainhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$.
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forro a 1$200a peça.

Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada, á rua nova de Santa Rita n. 5, em frente ao mercado: a tratar na mesma.

Vidros para vidraças de todas as dimensões

Vende-se á rua do Commercio n. 16 por preços baratissimos em caxas á vontade

Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado: a tratar no armazem de moveis á rua do Imperador numero 49.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

Miudezas baratas

Loja Camacan
Rua Duque de Caxias n. 66

Chamamos a attenção das Exmas. familias para este estabelecimento, que estamos vendendo muito barato todos os artigos de miudezas, e temos um bom sortimento.

Franja com vidrilho, larga, a 800 rs., 1$000 e 1$200.
Galão com idem idem, a 1$400, 1$600, 2$000 e 2$500.
Luvas pretas de seda, a 600 rs., 800 e 2$000 o par.
Leques finos pretos e de cores, 8$ e 10$.
Ditos a 5$, 5$500, 6$ e 7$.
Ditos á hespanhola, de custo de 1$500 á 800 e 1$000.
Bicos finos com vidrilhos e baratos.
Espartilhos finos para senhoras e meninas.
Bordados finos, que estamos vendendo barato.
Perfumarias finas e sabonetes finos a 100 e 200 rs.
Barra de sabonete fino, de custo de 1$000 á 800 rs.
Brinquedos para criança.
Lenços finos e meias finas para senhores e senhoras.
Só se vendo para poder crer estes preços.

Na loja Camacan
Rua Duque de Caxias numero 66.

Vende-se

o hotel denominado Dous Irmãos, sito á rua do Bom Jesus n. 23. Este hotel é muito frequentado por nacionaes e estrangeiros: trata-se no mesmo.

Mobilias de junco

Vende-se mobilias de junco de encosto com palha e sem palha, mais barato do que em outra qualquer parte, assim como mesa elastica de 3 e 4 taboas, guarda-vestido e guarda-louça, e outras peças avulsas: na rua estreita do Rosario n. 23

LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

Vende-se pelos seguintes preços de 15$000 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
40 — rua da Imperatriz = 40
Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos baratos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$. 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente d'agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Bartholo, á rua do Bom Jesus 4.

200:000$000
LOTERIA
DO
CEARA

EXTRACÇAO NO DIA 28 DE ABRIL
INTRANSFERIVEL

O portador que possuir dous vigesimos desta importante loteria está habilitado a tirar 20:012$000.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, e mais cazas do costume.

CORRE A 28 DE ABRIL SEM FALTA.

200,000:000
LOTERIA
DAS
ALAGOAS

CORRE NO DIA 27 DE ABRIL
INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 27 de Abril de 1886, sem falta.

RELIGIÃO

Jesus Chirsto

(BOSSUET, *dicçurso sobre a historia universal*)

Depois de ter sido baptisado por S. João Baptista, no 15° anno do reinado de Tiberio, Jesus Christo começa a pregar o Evangelho, e a revellar os segredos que vira em toda a eternidade no seio de seu pai. Estabelece os fundamentos de sua igreja pela vocação de 12 pescadores, e põe S. Pedro á frente de todo o rebanho... Percorre toda a Judéa á quem enche de beneficios e dons; mostra-se complacente com os doentes á quem soccorre e misericordioso com os peccadores... Annuncia os mais altos mysterios, e confirma-os por grandes virtudes, mas ao mesmo tempo offerece grandes luzes, grandes exemplos e grandes graças... Tudo se congrassa e se sustenta em sua pessoa, sua vida, sua doutrina, seus milagres. A propria verdade por toda a parte reluz n'Elle; tudo concorre para mostrar que é Elle o senhor do genero humano e o mestre da perfeição...

Bem que enviado para o mundo todo, Elle começa por dirigir-se ás ovelhas tresmalhadas da casa de Israel, ás quaes principalmente fôra enviado; mas prepara o caminho para a conversão dos Samaritanos e dos Gentios...

Não occulta aos seus as dolorosas provas pelas quaes devem passar. Faz-lhes ver as violencias e a seducção de que lançaram mão contra elles, as perseguições, as falsas doutrinas, os fingidos irmãos, a guerra interna e externa, a fé depurada por todas as suas provanças; no fim dos tempos, o enfraquecimento dessa fé e o resfriamento da caridade entre seus discipulos: no meio de todos esses perigos, sua Igreja e a verdade sempre invenciveis...

Os pontifices e os phariseus animam contra Jesus Christo o povo judeu, cuja religião se transformara em superstição. Esse povo não póde suportar o Salvador do mundo, que o chama á praticas solidas, embora difficeis. O mais santo e o melhor de todos os homens, a propria santidade e a propria bondade, torna-se cada vez mais invejado e mais odioso. Elle, porém, não recúa, não deixa de fazer o bem aos seus concidadãos; mas, vendo sua ingratidão, lhes prediz o castigo, por entre lagrimas, e annuncia á Jerusalem seu fim proximo.

Entretanto a inveja dos phariseus e dos padres leva-o á um supplicio infame: seus discipulos o abandonam; um delles o trahe; o primeiro e o mais zeloso de todos nega-o tres vezes.

Accusado perante o conselho, honra até o fim o ministerio dos padres, e em termos precisos responde ao pontifice que o interroga juridicamente. Era, porém, chegado o momento em que a Sinagoga devia ser reprovada. O pontifice e todo o conselho condemnam a Jesus Christo porque se dizia Christo Filho de Deus!

Elle é entregue á Poncio Pilatos, presidente romano; sua innocencia é reconhecida pelo juiz, á quem a politica e o interesse fazem agir contrariamente á sua consciencia; o justo é condemnado á morte; e o maior de todos os crimes dá lugar a mais perfeita obediencia que jámais existio.

Jesus, Senhor de sua vida como de todas as cousas, abandona-se voluntariamente ao furor dos malvados, e offerece o sacrificio que devia ser a expiação do genero humano. Pregado á Cruz, Elle inquire nas prophecias o que lhe restava fazer, acaba-o, e diz por fim:

Consummatum est!

A' essa palavra tudo muda no mundo: a lei cae, suas figuras passam, seus sacrificios são abolidos por uma oblação mais perfeita

Feito isto, Jesus Christo expira com um grande grito: toda a natureza se commove; o centurião que o guardava, pasmado por semelhante morte, exclama que Elle era realmente o Filho de Deus; e os espectadores fogem batendo nos peitos.

No terceiro dia Elle ressuscita; apparece aos seus, que o tinham abandonado, e que persistem em não crer na sua ressurreição. Estes o vêm, lhe fallam e o apalpam; convencem-se...

Depois de ter estado em suas mãos por todos os modos como elles o querem, e de forma á que não lhe podesse restar mais nenhuma duvida, Jesus lhes ordena que dêm testemunho do que viram, do que ouviram e do que tocaram; afim de que não se lhes possa pôr em duvida a bôa fé, nem a sua persuasão, Elle os obriga á sellarem com o proprio sangue o seu testemunho...

Sob este fundamento, doze pescadores emprehendem a conversão do mundo inteiro, que elles viam tão opposto ás leis que tinham á prescrever-lhe, e ás verdades que tinham para annunciar-lhe.

Têm ordem de começar por Jerusalem, para d'ahi se espalharem por toda a terra para « instruir todas as nações e batisal-as em nome do Padre, do Filho e do Espirito Santo. »

Jesus Christo lhes promette « estar com elles até a consummação dos seculos », e, com essa palavra, lhes assegura a perpetua duração do seu ministerio ecclesiastico

E, dito isto, Jesus sobe aos céos em sua presença.

A Paixão

(*Extrahido*)

E na larga fronte intelligente e honesta do Philosopho Christão nem um ruga se via de pezar e de temor, que todos os tufões e todos os escarcéos, perdoando-os, elle guardava-os dentro da sua grande alma: assim, no seio do immenso oceano se encapellam as tempestades, e a liquida superficie é calma e tranquilla como o olhar das virgens.

Elle concedera a bemaventurança aos pobres de espirito, porque delles é o reino do céo; e aos mansos, porque elles possuirão a terra; e aos que choram, porque elles serão consolados; e os têm fome e sêde de justiça, porque elles serão iartos; e aos misericordiosos, porque elles alcançarão misericordia; e aos limpos de coração, porque elles verão a Deus; e aos pacificos, porque elles serão chamados filhos do Senhor; e ao que padecem perseguição por amor do justiça, porque tambem delles é o reino do céo; e a todos aquelles que por causa d'Elle, soffressem a peçonha da mentira pelas aspides das injurias e das perseguições.

O povo que o acclamava, era o mesmo povo que o conduzia ao poder dos juizes, e elle perdoara-lhe: assim a mãi perdôa as faltas dos seus filhos. E na igreja de Gethsemani elle pedio aos seus discipulos que velassem orando, e os discipulos dormiram, porque tinham os olhos carregados, e elle perdoou lhes tambem: assim o irmão perdôa aos seus irmãos. E judas deu-lhe o osculo traidor que o entregou aos ministros dos principes dos sacerdotes; e no atrio da casa de Caifaz, Pedro renegou-o tres vezes antes que cantasse o gallo; e elle igualmente perdoou-lhes: assim o mestre perdôa aos seus discipulos.

Os escribas deram-lhe martyrios, e elle sorrio; despojaram-n'o da tunica, e elle sorrio ainda, como sorrio quando cortaram-lhe de azorrague o corpo. E tambem sorrio quando Poncio Pilatos lavou a mão dos crimes do filho de Deus Homem. Elle sorria para a injustiça, como para a injustiça: para a dôr, como para a consolação: o cordeiro soffre e não deixa ouvir, do soffrimento, os balidos.

Nem o abandou o valor augusto, quando preferiram-n'o para a morte, ao Barrabás, o preso afamado, nem quando o collocaram entre dous ladrões no alto do Golgotha: que Elle bem sabia o que era e para o que era. Provou o vinho com fel; vestiram-lhe, por chufa, a purpura real, e deram-lhe a corôa de espinhos: porque se Elle havia dito ser o Rei dos Judeus, que rei o fosse: se Elle tinha salvo os outros, e era seu pai, que o livrasse, porque elle havia dito: Eu, pois, sou seu filho.

E blasphemaram delle semelnantemente os soldados do governador, e os principes dos sacerdotes, e os Escribas, e os Anciãos, e os ladrões que estavam á sua direita e á sua esquerda, e os que passavam: « Elle não os ouvio, porque estava recolhido em sua alma.

E desde a hora sexta se difundiram trevas sobre toda a terra, e perto da hora nona a carne soffreu; a carne é fraca, o espirito é forte. E Jesus levantou os olhos para o céo, e disse n'um grande brado: *Eli, Eli, lamma sabachtani?* Deus meu, porque me desamparaste?

E então aos seus olhos rasgou-se um grande véo: e Elle vio desenrolar se diante de si um grande panorama ridente: vio que a sua palavra era como a semente que o vento leva e fecunda todas as terras e todos os lugares; vio que a sua doutrina ia voando para todos os corações e para todos os povos; vio as cruzadas conquistando o sagrado tumulo na ingrata Jerusalém; vio o imperio da igualdade, e os ricos misturados com os pobres, e os pobres misturados com os ricos; vio o seu humilde berço de Belém collocado na grandeza de todos os templos; e vio as pompas da sua igreja; vio a decadencia do oriente, e vio evoluir-se gradualmente a civilisação, e vio o occidente imperando: e o seu ultimo brado foi ainda de amor por todos, de altruismo e de abnegação:

— *Pater, dimitte illis, non enim sciunt quid faciunt*: Perdoai-lhes, Pai, que elles não sabem o que fazem.

Sentença contra Jesus

Bramia enfurecido o infame povo hebreu pedindo em altos gritos a morte de Jesus, defronte do palacio *Larchi* (1)

Pilatos queria salvar Jesus, a quem julgava innocente dos crimes que lhe imputavam os seus encarniçados inimigos.

Tinha enviado já o cordeiro immaculado ao tetrarcha Herodes, dizendo-lhe n'um escripto:

« O povo accusa esse homem de sedicioso e de promotor de tumultos. Eu não encontro delicto algum nelle, digno de castigo, e portanto, envio-t'o para que o julges e condemnes, —se isso te parecer jus' to. »

Tão pouco o tetrarcha julgou que devia condemnar á morte Jesus, e o devolveu a Pilatos, depois de haver ordenado que vestissem ao innocente Martyr *a tunica dos dementes.*

Julgava que estava louco, e como tal, havia ordenado que lhe vestissem a tunica branca que, segundo o costume hebreu, usavam em Jerusalém as pessoas faltas de razão.

Devolvido o filho de Maria ao representante do imperador romano, o povo decidido continuou pedindo a sua morte.

A fim de decidir o pretor a pronunciar a sentença mais iniqua, que a historia nos relata, os *escribas*, os soberbos *fariseus* e os principes dos sacerdotes, disseram a Poncio Pilatos:

— Pretor; tu não conheces, nem tens obrigação de conhecer como nós, a Jesus de Nazareth, á *turba* da Galiléa e á *lei mosaica*!... Jesus é homem perigoso, e como tal, indigno de que o cubras com o manto da misericordia. O impostor, o malvado, affirma que é filho de Deus e rei dos judeus. Se o não condemnas, se não attendes ás nossas justissimas arguições, enviaremos a Roma representantes das doze tribus de Israel, representantes do Supremo Sacerdote e dos anciãos, representantes dos escribas e dos homens livres, e até dos humildes servos. Veremos então se os nossos emissarios, ao pedir justiça contra ti ao poderoso Cezar, conseguem delle o que não podem s conseguir do seu obsecado pretor.

Temeu Poncio Pilatos, de perder a estima do imperador Tiberio Cezar, e este mesmo temor o levou a pronunciar a sentença contra Jesus. Sem embargo, ainda tentou enternecer o sanguinario povo, mostrando lhe o martyr dos martyres á varanda do Pretorio, coroado de *espinhos alvares*, empunhando por escarneo um sceptro de cana, tendo as espaduas cobertas com um velho manto de purpura.

Todavia o povo não se commoveu, nem ainda no momento em que Jesus Christo soffreu a cruel flagellação que salpicou de sangue a varanda do Pretorio. Ainda assim, não desistio Pilatos do seu louvavel empenho, e assomando á janella do palacio, fallou ao povo neste sentido:

— Povo de Jerusalem: desde que sou governador da Galilea, tenho estudado os teus costumes, procurando por todos os meios imaginaveis captar a tua affeição. Sim, porque conheço a tua historia, que os hebreus sempre se teem feito notar pelos seus sentimentos nobres e guerreiros. Seculos ha que nossos antepassados, sacudindo o jugo egypcio, atravessaram a pé enxuto o mar Vermelho. Em memoria de um tão portentoso acontecimento, haveis perdoado durante a Paschoa, que em breves dias se vai celebrar, a um criminoso digno da ultima pena. Os Cezares romanos approvaram esse costume tão piedoso.

Agora bem; quereis fazer uso uma vez mais da vossa prerogativa?...

Dois criminosos ha em Jerusalem; um é Jesus, o outro Barrabás, assassino cruel que, durante muito tempo, semeou o terror pelos contornos da cidade. Jesus, segundo o mesmo tetrarcha o disse, é mais louco que criminoso, emquanto que Barrabás roubou, assassinou, violou muitas donzellas, e fez pasto das chammas as searas e habitações de homens indefesos. Quereis, portanto, que condemne a Barrabás e que salve Jesus?

— Não, não; — rugio o povo — condemna a Jesus e salva Barrabás... Crucifica-o!... Crucifica-o!...

II

Confuso, pesaroso, voltou Pilatos a entrar no salão do Pretorio. Já ia a escrever a injusta sentença, quando a sua esposa Claudia Próle se approximou d'elle, e lhe disse commovida:

— Esposo meu, detem-te! O Nazareno é tambem Deus! Durante a noite tive um sonho, em que vi esse homem, a quem um povo barbaró quer que condemnes á morte, rodeado de resplendores, grande, infinito como o supremo Jupiter!... Não te tornes cumplice de um crime, esposo da minha alma, e salva o *justo*; salva Deus a quem os malvados querem sacrificar!...

Callou-se Claudia Próle, e Poncio Pilatos ficou mais aturdido todavia do que estava um momento antes.

A sua consciencia dizia-lhe que sua esposa tinha razão, e ainda que não acreditava na divindade de Jesus Christo, estava convencido de que este era innocente. Sem embargo, o receio de perder o elevado cargo que occupava em Jerusalem e de que Cezar julgasse que elle era cumplice de um homem sedicioso, poderam mais nelle que a justa causa porque advogavam a sua consciencia e Claudia Próle.

Vacillando, todavia, pegou n'um *estylo* de marfim, e detendo se a cada instante, poz-se a escrever em um pergaminho largo e estreito. Compunha a sentença de morte do Homem-Deus, d'Aquelle que ia salvar a peccadora humanidade.

III

Ao terminar a sua tarefa, Pilatos fez em pedaços o *estylo* de que acabava de servir se, e levando na mão o pergaminho, subio de novo á varanda. Ao vêl-o, a amotinada multidão guardou silencio.

— Ouvi! exclamou o pretor com temivel accento, que retumbou na espaçosa praça que se dilatava em frente do palacio de Larchi. E fixando os seus olhos no pergaminho, leu a sentença, que era concebida nos seguintes termos: (1)

« No anno XVI de Tiberio Cezar, imperador romano e de todo o mundo, monarcha invictissimo, na Olimpiada CXXI; edade XXXI, e da creação do mundo, segundo o numero e conta dos hebreus, quatro vezes MCXLVII; da propaganda do imperio romano o anno LXXII; do resgate da escravidão de Babylonia CDXXX; e da restituição do imperio sagrado o anno CDXCVII, sendo consules do Pontifice romano, Lucio Pizão e Marcio Saurico, proconsules do invicto Valerio Palestino, governador publico da Judéa, e regente e governador da cidade de Jerusalem, Flavio IV seu presidente muito grato.

« PONCIO PILATOS Governador da Baixa Galilea herodiana, anti patriarcha e Pontifice do Summo Sacerdocio, Anás e Caifás; Ales Maélo, mestres do templo; Rabaham Ambel, centurião dos consules romanos e da cidade de Jerusalem; Quinto Cornelio Sublimio e Sexto Pompilio Rato, aos XXV de Março:

« Eu, Poncio Pilatos, representante do imperio romano, no palacio de Larchi, nossa residencia, julgo, condemno e sentenceio á morte Jesus, chamado Christo Nazareno, da *turba* de Galilea, accusado de homem sedicioso da lei mosaica contra o imperador Tiberio Cezar.

« Determino e pronuncio, em vista do exposto, que soffra a pena de morte pregado n'uma cruz, como os criminosos, porque havendo se reunido muitos homens ricos e pobres, o accusaram de promover tumultos por toda a Galilea, dizendo-se *Filho de Deus*, e rei de Israel, ameaçando a ruina de Jerusalem e do sagrado imperio, e negando o *tributo a Cesar*, tendo tido de mais a mais a ousadia de entrar na cidade com palmas e em triumpho, acompanhado da *turba*, e dirigir-se d'esta forma ao sagrado templo.

« Portanto, mando ao meu centurião, Quinto Cornelio, que conduza publicamente pela cidade de Jerusalem *a Jesus Christo, amarrado, açoutado, vestido de purpura e coroado de espinhos agudos*, com a mesma cruz ás costas, para que sirva de exemplo a todos os malfeitores, e que seja acompanhado de dois ladrões homicidas, que tambem serão pregados na cruz, a direita e a esquerda, depois de haver se lhes desconjunctado todos os membros.

« Todos elles sahirão pela porta Giancarola, chamada hoje Antoniana, e irão até o *Monte dos Malvados*, que se chama *Calvario*, onde, crucificado e morto *Jesus Christo*, fique o corpo na cruz para que sirva de espectaculo e salvtar emenda a todos os sediciosos.

« Mando, assim mesmo, que na dita cruz se colloque o seguinte distico em tres linguas: hebréa, grega e latina:

« Em hebreu:
« *Jesú alvi Olsidin.*
« E em grego:
« *Jesus Nazareno.*
« E em latim:
« *Jesus Nazarenus, rex judoerum.* »

— Não! Mil vezes não! gritaram numerosas vozes interrompendo o pretor, Jesus não é nosso rei!

Revolveu Poncio Pilatos os olhos admirando com furor a grosseira multidão, e depois gritou inclinando-se sobre a balaustrada da varanda:

Eu o ordeno!

Restabeleceu-se instantaneamente o silencio, e o representante de Tiberio proseguio:

« E em latim, *Jesus Nazarenus, rex judeorum*...

« Igualmente mando que ninguem de qualquer classe que seja, se atreva temerariamente a impedir a justiça por *nós* mandada, administrada e seguida com todo o rigor, segundo os decretos e leis dos romanos e hebreus, sob pena em que incorrem os que se rebellarem contra o imperio.

« *Eu, Poncio Pilatos.* »

IV

Surdo murmurio se elevou da praça tão depressa como o pretor acabou.

A sentença que condemnava á morte Jesus foi confirmada pelas pessoas seguintes:

Pelas doze tribus de Israel, Robohão Daniel, Robohão II, João, Berciar, Barbás, Isabec e Presidan.

Pelo Summo Sacerdocio, Judas e Boncalazon.

Pelos fariseus, Rolião. Simão Daniel, Braban, Mordagin e Boncertassilis.

Pelo imperio romano e presidente de Roma, Lucio Sirsilio e Amostro Silio, escrivão publico do crime.

E *pelos livres*, Nastan e Roctenam.

V

Era proximo do meio dia quando o Salvador sahio do Pretorio barbaramente impellido até o Calvario pelos seus implacaveis verdugos. Queriam estes que a morte tivesse lugar antes da noite, hora a que principiava o *sabbado* e como Quinto Cornelio, e uma parte da centuria que commandava aquelle capitão romano, continha a distancia respeitosa a vil e malvada multidão que se agitava furiosa em deredor de Jesus. Este não descerrava os labios, e abatido sob o peso do sagrado lenho, rogava ao céo um generoso perdão para os seus verdugos.

Depois de ter passado por baixo do sombrio arco da porta *Giancarola*, arco que lhe recordava Salomão, Jesus volveu os seus doces e melancholicos olhos para a peccadora cidade, e exclamou com doloroso accento:

— Ai! Ai! Jerusalém! Quanto te amei! Quantas e quantas vezes procurei unir os teus filhos como a gallinha reune os pintainhos debaixo de suas azas, e agora me repelles cruelmente para longe de ti! Ai! Ai! Jerusalém! »

....

Impelliram os algozes o sagrado Martyr e este continuou caminhando com custo até o lugar do supplicio. Pouco depois tinha lugar a crucificação do Redemptor do mundo, entretanto, que outros verdugos desconjuntavam a golpe os membros do *máo ladrão* e de Dimas, que pelo seu arrependimento mereceu que Jesus lhes dissesse: « Hoje serás commigo no Paraizo. »

VI

No mesmo instante em que expirava Jesus, e tão depressa como Martyr disse:

— « Pai, em tuas mãos entrego minha alma!... » tremeu a terra, o sol eclipsou-se, e o estampido do trovão fez-se ouvir pelas alturas.

« O sol que se approximava do seu occaso, tingio se de roxo. Parecia que cada um dos seus raios era um rio de sangue que se lançava sobre o mundo. Bramia além d'isso o vento, e embravecido o oceano, ameaçava sair dos limites determinados pelo Creador Supremo. A natureza inteira protestava contra o horrendo crime commettido sobre o cume do Golgotha.

Os inimigos mais encarniçados que havia tido Jesus Christo, ao verem n'o, fugiam espavoridos, confessando em altas vozes que haviam dado a morte ao *Promettido das Nações*. O mesmo Quinto Cornelio, antes de regressar a Jerusalem com a sua centuria, inclinou a cabeça e a espada ante o cadaver de Jesus, e disse a seus soldados:

— Verdadeiramente o Nazareno era Deus!...

N'aquelle momento, Longuinhos, que depois de haver ferido Jesus com a lança, acabava de recuperar a vista que o brilho do raio lhe havia arrebatado momentos antes, exclamou:

— Ouçam todos a confissão que vou fazer... Jesus Christo! Eu creio em ti! Eu te adoro!

— Ai, Jerusalem! —accrescentou Quinto Cornelio. —Aquelle que quizer dar testemunho diante do pretor, do que aqui se passou neste monte, póde fazel-o com authorisação minha... Eu tambem direi que o Nazareno era um Deus poderoso!...

Inclinou segunda vez a espada ante o cadaver do justo, e desceu do *Monte dos cadaverés*.

VII

Conforme temos descripto, teve lugar a Paixão e morte do Salvador dos homens.

Pobre e mal aparada é a nossa penna para referir o successo de que acabamos de tractar. Outros a narraram com mais gallas de estylo, com mais doçura, e com mais sublime poesia.

Ante os genios, inclinemos a fronte.

(1) Residencia do pretor Poncio Pilatos em Jerusalém.

(1) Esta sentença é transcripta do precioso livro devido á penna do erudito escriptor D. Emilio Moreno, que tem por titulo «Historia de Jesus Christo. (N. do T.)»

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 91)

XVI

— Penso, ao menos, que me deixarás tempo para reflectir.

— De que serve reflectir?

— Como! pois tu não comprehendes até que ponto é delicada a commissão que pretendes confiar?! Dizer á Sra. Angela que amas a sua filha, é comprometter-te perante ella.

— E' justamente o que eu desejo, cara tia, é ficar compromettido.

— Mas então e o consentimento de teu pai, que tu esqueces? Pretendes prescindir delle?

Leão deu um grande suspiro.

— O consentimento do papá será difficil de obter, murmurou elle; eu conheço o papá; não pensa senão nos casamentos ricos.

— Emfim, visto que tens confiança em mim, continuou a Sra. Fontana, muito enternecida pela cara desconsolada do sobrinho, deixa-o cá commigo.., Sou prudente... darei... darei as providencias: prometto-te proceder o melhor possivel em teu interesse.

— E no da sua favorita... Ah! querida tia, eis aqui a sobrinha de que a senhora precisava! Onde poderia encontrar uma mais encantadora? Uma melhor?

— E' verdade, e a causa que tu advogas está ganha de antemão, perante mim; mas, não sejamos impacientes.

— Sim, querida tia.

— Pensa, pois, em ter paciencia e fallemos de outra cousa. Com que então vais passar dous dias commigo?

— A noite de hoje e o dia de amanhã, respondeu lhe Leão. Depois de amanhã partirei para Saint Julien du Sault.

— Vais á casa dos Dharvilles?

— Sim, querida, tia Renato convidou-me a caçar o javali, e o papá deu-me licença por cinco dias. Julgaria empregal-os mal, se não lhe houvesse consagrado uma parte delles.

— Sem contar, disse a professora do collegio, sorrindo, que existe para ti, em casa de tua tia, uma poderosa attracção.

— E' verdade.

— Mas tu não trouxeste nenhuma mala... Como é que te has de arranjar para mudar de roupa?

— Tenho roupa branca na minha rede de caça, e o meu trajo de caçador me bastará.

Nessa occasião a porta do gabinete abrio-se e appareceu um criado trazendo diversas cartas.

— Peço-te licença para abrir a minha correspondencia, meu caro sobrinho, disse a professora.

— Abra, querida tia, abra! Emquanto a mim, vou subir ao quarto, lavar as mãos e despejar as algibeiras.

— Vai a volta... Acabado este pequeno trabalho, estou á tua disposição.

Leão beijou a tia e sahio.

A Sra. Fontana espalhou sobre a escrivaninha as cartas que acabavam de chegar.

Havia uma meia duzia dellas.

Eram todas escriptas por familias das suas pensionistas.

Umas continham pedidos de informações, recommendações; outras encerravam vales postaes.

A letra da ultima dessas cartas fez sorrir a professora.

— Depois de ter fallado da Sra. Angela e de sua filha, disse ella comsigo, devia receber noticias suas.. Por que me escreverá ella hoje? Teria tomado alguma decisão a respeito de Emma Rosa? Vejamos.

Rasgou o enveloppe e leu:

« Querida Sra. Fontana.

« No dia 12 deste mez é o anniversario do nascimento da minha querida filha.

« O meu desejo era ir passar dous dias em Laroche com a senhora e perto de minha filha, para celebrar este anniversario, assim como tenho feito todos os annos, desde que Emma Rosa a está em sua casa.

« Por infelicidade, embaraços sérios impedem-me de cumprir este projecto.

« Não desejo, entretanto, que minha filha passe esse dia longe de mim.

« Se eu tivesse podido fazer a viagem, tel-a-hia trazido commigo a Pariz por occasião das férias do Anno Bom.

« A impossibilidade de ir a Laroche não modifica, porém, as minhas intenções.

« Venho lhe pedir que, no dia 12, tenha a bondade de conduzir Emma á estação do caminho de ferro de Laroche, onde lhe fará tomar o trem expresso que passa ás cinco horas da manhã.

« Estarei ás sete horas e meia na estação do caminho de ferro de Lyon, onde ella chegará e eu a receberei.

« Terá a bondade de a collocar em primeira classe, no compartimento das senhoras que viajam sós e de a recommendar de maneira especial ao chefe do trem.

« Faça, minha cara Sra. Fontana, com que a minha filhinha traga roupa de abafar.

« E' provavel e mesmo certo que nos primeiros dias do mez de Janeiro eu propria lhe leve minha filha.

« Fallaremos sériamente do seu futuro e pedir-lhe-hei os seus conselhos, tão affectuosos quanto esclarecidos.

« Junto com esta carta remetto uma nota do banco para pagar as despezas miudas que causará esta viagem.

« Diga a Emma que a amo, e abrace-a ternamente por mim.

« Receba, querida Sra. Fontana, com a expressão da minha gratidão os protestos dos sentimentos da affectuosa affeição da sua dedicada serva.

« ANGELA.

« 110 rua das Damas Batignolles —Pariz. »

— Pobre mãi, murmurou a professora do collegio, depois de haver lido a carta. Tudo é para a sua filha! Nada que não seja para ella! Como ella a ama e como ella tem razão de a amar!... Emma Rosa è digna da ternura que lhe inspira.

Quanto seria feliz, se Deus me houvesse dado uma filha como ella! Oh! que satisfação chamar-lhe minha filha.

Depois de um instante de reflexão, a Sra. Fontana continuou:

— Quem sabe? Os projectos de Leão talvez que se realizem um dia... Se o seu amor é sério, faria tudo quanto depender de mim para o servir... Obterei o consentimento de meu irmão, e então, em lugar de chamar esta menina minha filha, chamal-a-hei minha sobrinha.

A mestra do collegio fez soar um tympano.

Appareceu quasi no mesmo instante a criada que, alguns minutos antes, tinha trazido as cartas.

— A senhora tocou? disse ella.

— Sim. Peça á professora adjunta da segunda classe que envie aqui immediatamente a menina Emma Rosa.

— Bem, minha senhora.

A criada sahio para executar a ordem dada, voltou ao cabo de dous ou tres minutos e introduzio a filha da Sra. Angela.

Emma Rosa tinha dezeseis annos, e, assim como ouvimos affirmar a Leão, juntava á belleza casta de uma madona de Raphael a graça de uma pariziense. Alta, esbelta sem ser magra, apresentava um rosto de perfeito oval, illuminado por grandes olhos de azul profundo e coroado por uma abundante e sedosa cabelleira de louro cinzento; o mais doce e o mais raro.

O nariz delicado, que nada tinha de classico, mas nem por isso era menos bello, bocca de linhas puras e de labios vermelhos, descobrindo no sorrir, pequenos dentes de alvura leitosa, completavam um conjuncto raro, que a expressão commovente e virginal da physionomia tornava ainda mais adoravel.

Entrando á porta do gabinete, a moça correu para a Sra. Fontana com uma vivacidade quasi infantil, afim de a abraçar.

— Mandou-me chamar, minha senhora, disse ella em seguida com uma voz doce e bem timbrada e a que chamariamos *voz de ouro*, se não se tivesse abusado tanto de tal expressão.

— Sim, minha querida menina... Não quiz esperar que acabasse a classe para lhe dar a noticia que trouxe uma carta que de receber.

— Uma carta da mamã? exclamou a pensionista.

— Sim, minha filha.

— Ella está boa?

— Tenho todas as razões para as crer; porque não me falla de sua saude, mas annuncia-me que não póde, como tinha promettido vir passar aqui alguns dias comnosco, para festejar o anniversario do teu nascimento.

Duas grossas lagrimas brilharam nos longos cilios de Emma Rosa e cahiram-lhe pelas faces.

— Ella não veio, murmurou, levando as mãos aos olhos para os limpar, a mamã nunca deixou de vir! Estará ella zangada commigo? Terá alguma cousa que me censurar?

A Sra. Fontana segurou a menina nos braços, aconchegou-a ao coração e beijou-a ternamente, por diversas vezes.

— Não tem nada que chorar, minha queridinha, disse ella em seguida, sua mãi nada tem que lhe censurar e não está zangada com você.

— Entretanto não vem!

— Não vem, é verdade, porque razões sérias a impedem de sahir de casa neste momento... Mas você ha de ir vêl-a.

O semblante de Emma Rosa illuminou-se repentinamente e as lagrimas se lhe seccaram como por encanto.

— Irei ver a mamã? exclamou ella.

— Vai.

— Irei vel-a em Pariz?

— Sim, minha queridinha... Estará perto della, no anniversario do seu nascimento, e como adianta assim as férias do Anno Bom, passará tres semanas em Pariz.

— Tres semanas em Pariz, ao pé da mamã! repetio a moça juntando as mãos com uma expressão de indizivel felicidade.

— Ah! minha senhora, que boa noticia me dá, e quanto satisfeita me torna!

— Comprehendo a sua alegria, minha menina, e partilho-a.

— Quando partirei?

— No dia 12, de manhã, pelo expresso que passa em Laroche ás cinco horas e um quarto.

— Então, daqui a tres dias?

— Sim, minha queridinha.

De repente, o rosto encantador de Emma Rosa tornou-se sombrio.

— Mas a mamã não me retira do collegio? perguntou ella logo. Voltarei para a sua companhia?

— Voltará, sim, queridinha.

— Ah! tanto melhor. E' que tive receio...

— Então, sempre gosta de mim um pouco, para fazer tanto empenho em voltar para a minha companhia.

— E ainda m'o pergunta, minha senhora? Não tem a senhora sido para mim uma segunda mãi? Não tem tido para mim todos os desvelos, todas as meiguices de uma verdadeira mãi? De certo faço empenho em voltar para a sua companhia! Não sou ingrata, creia-o, minha senhora; no dia em que, acabados os estudos, seja obrigada a deixal-a, será para mim um dia de grande tristeza... Depois da mamã, a senhora é tudo quanto eu amo!

E a moça, pronunciando estas palavras, lançou-se nos braços da Sra. Fontana, profundamente commovida.

— Tambem eu, minha querida filha, tambem eu a estimo immensamente, disse a professora, com voz tremula pela commoção, amo-a como se fosse minha filha.... A idéa de me separar de você causa-me um verdadeiro terror, e queria conserval-a em minha companhia por muito tempo commigo.

— Não o desejo menos do que a senhora, replicou a moça.

— Isso dependerá de sua mãi, minha queridinha. Quando ella vier trazel-a aqui depois das ferias do Anno Bom, conversaremos com vagar. Fallaremos de você e de seu futuro; por agora não pense senão na alegria de ir a Pariz passar alguns dias com sua mãi.

— Disse-me, não é verdade, minha senhora, que eu partia no dia 12 de manhã.

— Ou antes de noite, porque ás cinco horas da manhã, nesta estação, as trevas são profundas e aurora ainda está longe. Assim, como pede a sua mamã, irei eu mesma conduzil-a á estação.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42